

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

THAYNÁ DOS SANTOS SILVA

**A RELAÇÃO ENTRE A SÉ APOSTÓLICA E A CAMPANHA INTERNACIONAL
ONU LIVRES & IGUAIS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA**

São Paulo

2022

THAYNÁ DOS SANTOS SILVA

**A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A SÉ APOSTÓLICA E A CAMPANHA
INTERNACIONAL ONU LIVRES & IGUAIS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (UNESP), campus Marília.

Orientador: Prof. Dr. Rafael Salatini de Almeida

Marília, SP.

2022

S586r

Silva, Thayná dos Santos

A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A SÉ
APOSTÓLICA E A CAMPANHA INTERNACIONAL
ONU LIVRES & IGUAIS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA

/ Thayná dos Santos Silva. -- Marília, 2022

150 p. : tabs., fotos, mapas

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado -
Relações Internacionais) - Universidade Estadual Paulista
(Unesp), Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília
Orientador: Rafael Salatini de Almeida

1. Sé Apostólica. 2. ONU Livres e Iguais. 3. Pessoas

LGBTQIA+. 4. Doutrina Católica. I. Título.

Sistema de geração automática de fichas catalográficas da Unesp. Biblioteca da
Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília. Dados fornecidos pelo autor(a).

Essa ficha não pode ser modificada.

THAYNÁ DOS SANTOS SILVA

**A RELAÇÃO ENTRE A SÉ APOSTÓLICA E A CAMPANHA INTERNACIONAL
ONU LIVRES & IGUAIS: UMA ANÁLISE HISTÓRICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte das exigências para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais pela Faculdade de Filosofia e Ciências (FFC), Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), campus Marília.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Rafael Salatini de Almeida
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) - Faculdade de
Filosofia e Ciências (FFC), campus Marília.

Arguidora: Profa. Dra. Mariana Moron Saes Braga
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP) - Faculdade de
Filosofia e Ciências (FFC), campus Marília.

Arguidor: Prof. Dr. José Francisco de Assis Dias
Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), campus Toledo.

Marília, SP, 19 de abril de 2022.



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília

Dedico este trabalho à minha mãe, Zélia, a
quem eu dedicarei cada passo que eu der.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a minha mãe, Zélia, por me ensinar a sonhar e a persistir. Não há palavras que possam exprimir a minha imensa gratidão pelas inúmeras vezes que ela acreditou mais em mim do que eu mesma, nem por tantas outras vezes em que me mostrou como a educação era e continua sendo importante. Foi ela que me ensinou, com frases de incentivo, palavras de carinho, muitos atos de amor e com a sua própria história, sobre a importância de não desistir. Agradeço por todas as vezes que me encorajou a seguir pelo caminho de minha escolha e por uma vida inteira de dedicação. Mãe, a senhora me inspira a ser melhor todos os dias e eu a amo de forma incontestável, obrigada!

A minha irmã, Tamile, pelas brincadeiras, pelos momentos de parceria e por ser tão especial! Com ela aprendi a lidar com outras diferenças, aprendi sobre paciência e proteção. Por conta dela sinto vontade de ir cada vez mais longe e me tornar capaz de ajudá-la a realizar seus próprios sonhos. Dessa forma, cada esforço valerá a pena! Não tenho palavras para mensurar o meu amor por você. Obrigada, minha irmã!

Ao meu pai, José (*in memorian*), a quem sinto vontade de mostrar todas as minhas conquistas e passo algum tempo imaginando a sua reação. Sei que onde quer que ele esteja, estará feliz com cada uma delas. A sua partida me ensinou a ser ainda mais forte. A sua trajetória de luta é motivo de orgulho e eu gostaria que o senhor tivesse passado mais tempo nesse plano terreno. Obrigada por me ensinar que existem outras formas de amar, diferentes daquelas que estamos habituados e por me mostrar como a dedicação é essencial em nossas vidas.

Agradeço a minha madrinha, Neiva, por estar presente em cada momento da minha vida. Sempre disposta e disponível para me auxiliar no que fosse necessário. Ela jamais teve incertezas sobre qualquer projeto que eu compartilhasse. Madrinha, a senhora é uma enorme fonte de força e alento. Os seus ensinamentos sobre aceitação, ética e limites aceitáveis são, para mim, uma grande inspiração que eu levarei por toda a minha vida. A senhora é potência e eu a amo incondicionalmente.

Agradeço imensamente a minha prima, Laryssa, por me mostrar uma nova forma de amor que, com apenas 2 anos, já me ensinou sobre cuidado, proteção e carinho, uma criança que também me inspira a ser melhor todos os dias, uma nova forma de amor chamada Lívia.

Aos meus primos e primas pelos momentos de conversa, diversão e por todas as vezes que compartilhamos sonhos, desafiando toda e qualquer adversidade. Em especial, Victor e Vinícius, por todas as vezes que foram até Marília e levaram até mim enormes doses de força e alegria, doses essas que fizeram uma enorme diferença nos meus dias e me ajudaram a chegar até aqui. Estarei sempre disponível para vocês! Obrigada por tanto!

Agradeço a minha grande família, por me ensinarem a valorizar os laços. Foi inserida nesse contexto que aprendi sobre o poder do conjunto.

As minhas grandes amigas que este período acadêmico trouxe para perto, Danielly e Giovanna. Vocês duas fizeram com que essa trajetória fosse mais leve, mais feliz e inúmeras vezes mais suportável. Não consigo imaginar este percurso sem vocês! Obrigada pela parceria!

Agradeço às pessoas especiais que a cidade de Marília colocou no meu caminho. Pessoas que também auxiliaram imensamente no meu processo de adaptação e permanência, assim como no meu desenvolvimento pessoal. A participação de vocês nessa história foi indispensável!

Ao falar em amizade, não poderia deixar de mencionar o meu melhor amigo e super companheiro, Vinícius. Ele acompanhou de perto o início, desenvolvimento e fim desse trabalho. Sempre disposto a me incentivar, sempre presente para me acalmar, sempre ao meu lado para qualquer tipo de auxílio. Obrigada por isso e obrigada por compartilhar tanto amor! Você é indescritível!

Agradeço também à minha pequena Amora, por todos os dias e horas de produção em que se manteve ao meu lado fielmente, por todas as vezes que alegrou os meus dias e me presenteou com as suas travessuras e lambidas! Uma vez eu li que os cães vivem menos porque já nascem sabendo amar de uma forma que nós, seres humanos, levamos uma vida inteira para aprender. Ao meu ver, isso é, definitivamente, uma verdade incontestável!

Agradeço ao meu orientador, Rafael Salatini de Almeida, por aceitar o compromisso de me auxiliar na execução deste projeto, por me instruir e me mostrar maneiras de concretizar o que foi proposto. Obrigada pela paciência e por permitir que eu trabalhasse com extrema liberdade.

Não poderia deixar de agradecer a todos os professores e professoras que fizeram parte da minha jornada educacional, cada um de vocês deixou marcas importantes que me fizeram chegar até aqui.

Em suma, agradeço a todas as pessoas que, de alguma forma, acreditaram em mim!



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília

Somewhere, over the rainbow, way up high,
There's a land that I heard of once in a lullaby.
Somewhere, over the rainbow, skies are blue,
And the dreams that you dare to dream really
do come true"
Judy Garland

RESUMO: O presente trabalho visa analisar, através de pesquisa bibliográfica e documental, a relação entre a campanha internacional da Organização das Nações Unidas, ONU Livres e Iguais, e a Sé Apostólica. A base deste estudo é a experiência dessas duas instituições acerca de um assunto em comum: a comunidade LGBTQIA+. Sendo assim, trata-se da análise da Santa Sé e as suas diretrizes acerca do assunto e da agência internacional ONU Livres & Iguais (criada em 2013, como uma campanha global da Organização das Nações Unidas contra a homofobia e transfobia, tal como a proteção e expansão da garantia dos seus direitos humanos). Para alcançar a compreensão sobre o modo que a Santa Sé lida com a ONU Livres & Iguais, foi necessário explorar diversos direcionamentos que se mostraram pertinentes ao tema. O filósofo francês Michel Foucault permeou grande parte deste trabalho, com as suas obras sobre a sexualidade humana, tal como os seus estudos sobre as instituições encaradas como dispositivos de poder de controle dos corpos, entre outros autores citados ao longo do trabalho. O resultado foi a confecção de um trabalho que se espera tenha importância social, uma vez que tem como plano de fundo a exploração da forma que as doutrinas e/ou instituições (inclusive religiosas) podem contribuir ou não para a inserção de indivíduos em uma sociedade de direitos, equidade e justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Sé Apostólica; ONU Livres & Iguais; comunidade LGBTQIA+; doutrina católica.

ABSTRACT: The present work aims to analyze, through bibliographical and documentary research, the relationship between the international campaign of the United Nations, UN Free and Equals, and the Apostolic See. The basis of this study is the experience of these two institutions on a common subject: the LGBTQIA+ community. Therefore, it is the analysis of the Holy See and its guidelines on the subject and the international agency UN Free & Equal (created in 2013, as a global campaign of the United Nations against homophobia and transphobia, as well as the protection and expanding the guarantee of their human rights). To reach an understanding of the way the Holy See deals with the Free & Equal UN, it was necessary to explore several directions that proved to be relevant to the topic. The French philosopher Michel Foucault permeated much of this work, with his works on human sexuality, as well as his studies on institutions seen as devices of power to control bodies, among other authors cited throughout the work. The result was the creation of a work that is expected to have social importance, since it has as its background the exploration of the way that doctrines and/or institutions (including religious ones) can contribute or not to the insertion of individuals in a society. of rights, equity and justice.

KEYWORDS: Apostolic See; UN Free & Equal; LGBTQIA+ community; Catholic doctrine.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Figura 01: O Bar Stonewall Inn em 1969.

Figura 02: Aglomeração na rua do Stonewall Inn, na madrugada do dia 28 de Junho de 1969.

Figura 03: 1º Marcha do Orgulho LGBT, em 1970, NY.

Figura 04: Mapa de Países que Criminalizam as Relações Homossexuais.

Tabela 01: Os Organismos da Cúria Romana.

Tabela 02: Algumas notícias do ano de 2013.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

a.C	Antes de Cristo
ACNUDH	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos
AIDS	Acquired Immunodeficiency Syndrome
CDC	Código de Direito Canônico
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CID	Classificação Internacional de Doenças
CIJ	Corte Internacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECHO	East Coast Homophile Organizations
EUA	Estados Unidos da América
HIV	Human Immunodeficiency Virus
IGLTA	International LGBTQ+ Travel Association
ILGA	International Lesbian and Gay Association
IOR	Instituto para as Obras de Religião
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros / Transexuais
LGBTI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros / Transexuais e Intersex
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros / Transexuais, Queer, Intersex, Assexuais e o sinal de (+) designa outros grupos ou variações de sexualidade e gênero
NACHO	North American Conference of Homophile Organization
OI	Organização Internacional
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
UE	União Europeia
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
CAPÍTULO I . RETROCEDER PARA COMPREENDER	21
1. A Cidade do Vaticano: Sua História e Estrutura	21
1.1: O Concílio Vaticano II e as Transformações na Doutrina Católica	36
1.2: A Doutrina Sexual Católica	46
CAPÍTULO II. TRANSFORMAÇÕES PERMANENTES	54
2. Uma Análise do Cenário Geral das Mudanças e as Marcas deixadas pelos anos 1960 e 1970, a Interferência do Movimento Feminista e do Movimento Hippy	54
2.a) A Liberação ou Revolução Sexual	58
2.b) O Impacto do Movimento Feminista	60
2.c) O Impacto do Movimento Hippy	62
2.1: A Comunidade LGBTQIA+: Movimentos, Lutas por Direitos e Liberdade de Expressão	65
2.2: Contraste Existente Entre a Doutrina Católica e a Conjuntura Social de Mudanças	78
2.2.a) A Carta Encíclica Humanae Vitae sobre a Regulação da Natalidade (1968)	83
2.2.b) A Declaração Persona Humana sobre alguns Pontos de Ética Sexual (1975)	86
2.2.c) A Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre o Atendimento Pastoral das Pessoas Homossexuais (1986)	89
2.2.d) Considerações sobre os Projetos de Reconhecimento Legal das Uniões entre Pessoas Homossexuais (2003)	92
CAPÍTULO III. INTERFERÊNCIAS EXTERNAS	99
3. A Organização das Nações Unidas, sua Relação com a Santa Sé e com os Direitos Humanos	99

3.a) Visão Geral	99
3.b) A Santa Sé na ONU	105
3.c) Os Direitos Humanos na ONU	109
3.1: A ONU Livres & Iguais, sua Formação e Escopo	112
3.2: A relação da ONU Livres & Iguais com a Sé Apostólica	121
 CONSIDERAÇÕES FINAIS	 129
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	 132
 ANEXOS	 146
ANEXO A: TABELA DE ORGANIZAÇÕES HOMÓFILAS	146
ANEXO B: ONU LIVRES E IGUAIS: TABELA EXPLICATIVA	150

INTRODUÇÃO

“O nosso papel como cientistas é desfazer mitos ou inverdades perniciosos que permanecem na nossa sociedade”
(Prof. Dr. Rafael Salatini de Almeida)

Durante o curso de Relações Internacionais, pouco estudamos sobre o Estado do Vaticano e suas especificidades, mas há discussões sobre movimentos sociais e muito se fala acerca das organizações internacionais, principalmente a Organização das Nações Unidas (ONU). O Vaticano é o menor Estado do mundo, sede da Igreja Católica Apostólica Romana. A Santa Sé tornou-se um observador permanente da ONU e, atualmente, possui relações diplomáticas com 183 Estados (dados de 2020).

Diante de tamanha participação no cenário global, surge o seguinte questionamento: como seria então a relação da Santa Sé com uma organização internacional específica? Ou melhor, como seria tal relação considerando que o escopo da ONU Livres e Iguais ultrapassa as diretrizes da doutrina católica? E, por fim, a questão resultante deste raciocínio: como seria a atuação da ONU Livres & Iguais junto à Santa Sé, membro observador da ONU?

Sendo assim, a escolha do presente tema ocorreu pela ânsia de responder tal indagação, ou seja, analisar a relação dessa campanha internacional, a ONU Livres & Iguais (uma campanha voltada para a proteção dos direitos de pessoas LGBTQIA+¹), com a Santa Sé e a Igreja Católica.

Muitos estudos se debruçam na análise da relação entre a comunidade LGBTQIA+ e suas vidas religiosas, diferenciando-se o presente estudo pelo caráter de análise binária que engloba dois sujeitos: de um lado a campanha internacional ONU Livres & Iguais e, do outro, a Santa Sé, vistos pelo ângulo dos posicionamentos da Igreja Católica Apostólica Romana. A pesquisa irá apresentar posicionamentos da Igreja Católica relacionados à comunidade LGBTQIA+ e como a campanha Livres & Iguais da ONU se organiza para promover os direitos dessas pessoas no cenário internacional.

¹ A sigla LGBTQIA+, designa respectivamente lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros/transsexuais, queer, intersexo, assexual e o sinal de + refere-se à outras possibilidades de sexualidade ou identidade de gênero não mencionadas pela sigla. Outras variações que podem ser encontradas para contemplar esta comunidade, alguns exemplos são: GLS (gays, lésbicas e simpatizantes. Esta sigla surgiu na metade dos anos 1990 e caiu em desuso por não englobar as diversas identidades presentes no movimento); LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais); LGBTT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e transgêneros); GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros) ou ainda LGBTQ (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais/transgêneros, queer) etc.

Para atingir tal objetivo, a pesquisa se serviu da análise de documentos oficiais da Santa Sé (fontes primárias), assim como da análise bibliográfica acerca dos temas abordados (fontes secundárias). Um dos principais filósofos que permeou esta dissertação foi Michel Foucault, com os seus estudos sobre sexualidade e a sua hipótese acerca das instituições – inclusive instituições religiosas – e seu funcionamento como dispositivos de controle e docilização dos corpos e das sexualidades. Serão portanto, três os pilares do presente trabalho, mencionados a seguir.

O primeiro desses pilares se pauta no estudo sobre uma instituição extremamente importante para a maioria das sociedades modernas dos países ocidentais, a Igreja Católica Apostólica Romana, detentora de mais de 1 bilhão de fiéis em todo o mundo e responsável pela propagação e cultivação de seus ideais e da sua doutrina, que focalizam na preservação dos costumes e da moral. Rodrigues afirma que: “a Igreja Católica tradicionalmente tem utilizado quatro fontes de conhecimento moral: Escritura, Tradição, Razão e Experiência” (2018, p. 127).

Os pronunciamentos do Sumo Pontífice são ecoados em grande parte do mundo para servirem como direção para os(as) católicos(as) sobre como alcançar uma vida ética, moral e digna. Entretanto, como apontado por Silva *et al.*, “vários estudos têm demonstrado que entre pessoas pertencentes à mesma denominação religiosa não há, necessariamente, unidade na vivência” (2008, p. 684).

Ou seja, uma doutrina serve como uma direção essencial a ser seguida e as transformações que ocorreram e continuam ocorrendo em todo o mundo fazem com que as pessoas a sigam de diferentes maneiras.

Dentro de um contexto de transformações, os anos 1960 e 1970 são marcos históricos de lutas, reivindicações e transformações, principalmente no cenário social. Uma das grandes expressividades contempladas no século XX, e o segundo pilar da presente pesquisa, foi a experiência de inúmeros indivíduos homossexuais (e de toda a comunidade LGBTQIA+) da chamada “saída do armário”²: foi o momento em que a luta, em conjunto, por direitos demonstrou que essas pessoas resistiam e mereciam a proteção de seus direitos fundamentais.

A partir da Revolução de Stonewall, em 1968, surgem movimentos sociais³ politicamente organizados e voltados para a luta contra qualquer tipo de violência ou discriminação dessas pessoas, e, no âmbito das Relações Internacionais, é fundamental que o

² De acordo com Sedgwick: “Cada encontro com uma nova turma de estudantes, para não falar de um novo chefe, assistente social, gerente de banco, senhorio, médico, constrói novos armários cujas leis características de ótica e física exigem, pelo menos da parte de pessoas gays, novos levantamentos, novos cálculos, novos esquemas e demandas de sigilo ou exposição” (2007, p. 22).

³ Para Ferreira e Aginsky (2013), os movimentos (sociais) tanto avançam no reconhecimento identitário quanto reforçam estigmas e vulnerabilidades.

tema continue sendo visualizado como prioridade. Essa conjuntura resultou no primeiro relatório oficial das Nações Unidas sobre o assunto, sendo de autoria do Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos (subórgão do Secretariado geral da ONU), intitulado *Nascidos livres e iguais, orientação sexual e identidade de gênero no Regime Internacional de Direitos Humanos*:

O relatório do Alto Comissariado apresentou evidência de um padrão de violência sistemática e de discriminação dirigidas às pessoas em todas as regiões em razão da sua orientação sexual e identidade de gênero – desde discriminação no emprego, na assistência médica e educação, à criminalização e ataques físicos seletivos, até mesmo assassinatos. O relatório incluiu um conjunto de recomendações dirigidas aos Estados designados para fortalecer a proteção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros (LGBT). (ACNUDH, 2013⁴, p. 09)

A necessidade de medidas para que tais violações sejam extintas existe há anos. Levando-se em consideração o aumento do número de vítimas da comunidade em questão (vítimas não só de violência física, mas também psicológica, doméstica e até mesmo dificuldades impostas ou alimentadas por governos para que esses indivíduos não possam viver protegidos em sociedade civil), essa demanda é cada vez mais notória, mas atualmente, em cerca de 70 países do mundo, a homossexualidade ainda é criminalizada, sendo passível de pena de morte em alguns deles⁵.

O terceiro pilar de análise é o estudo acerca das organizações internacionais, sendo esta uma área de estudos indispensável para o alcance da compreensão do funcionamento do sistema internacional, é essencial para o curso de Relações Internacionais. As organizações Internacionais são dispositivos criados pela união de países que trabalham - através de tratados, pronunciamentos, acordos e outras ações internacionais - para promover o desenvolvimento social da humanidade em diversos aspectos.

Nesse cenário, a ONU é, atualmente, a maior organização internacional do mundo, composta por 193 Estados – membros. As diferentes culturas, valores e princípios que cada região do mundo cultiva é um dos principais empecilhos para que algumas diretrizes - não somente da ONU – sejam efetuadas. Por vezes, são criadas subdivisões das grandes organizações internacionais para focalizar os seus trabalhos em divisões sociais, econômicas e políticas específicas; por exemplo, a ONU Mulheres ou a ONU Livres & Iguais, sendo esta última um dos focos da presente pesquisa.

⁴ 2012 para a versão em inglês.

⁵ No Brasil, somente no dia 23 de maio de 2019, o Supremo Tribunal Federal criminaliza a homofobia e a transfobia. Nesse mesmo ano, Taiwan se torna o primeiro país do continente asiático a legalizar o casamento entre pessoas do mesmo sexo.

A pesquisa se faz necessária para que se possa observar o *modus operandi* de pronunciamentos sobre o assunto, assim como o embate existente entre essas diretrizes e as transformações sociais que marcaram a comunidade LGBTQIA+ na metade do século XX. Tudo isso com o intuito de alcançar resposta para a questão principal: como se dá a relação de uma campanha internacional que luta pelos direitos das minorias sexuais com a Santa Sé?

A abrangência dessa religião pode ser vista em:

As temáticas da religiosidade e/ou da espiritualidade enquanto componentes da vida humana acompanham o homem ao longo da história. Suas influências abrangem tanto as relações interpessoais e o âmbito sociocultural, quanto o intrapsíquico do indivíduo, expresso em crenças, valores, emoções e comportamentos. (HENNING-GERONASSO & MORE, 2015, p. 712)

As religiões, como se sabe, estão entre as instituições que promovem discursos para a socialização, fornecem parâmetros para organização das sociedades e funcionam como orientadoras da vida cotidiana. (SILVA, PAIVA, PARKER, 2013, p. 104)

Assim, “as visões de mundo religiosas não podem ser consideradas monolíticas, estáveis ou isentas de reflexividade, assim como as visões de mundo científicas não podem ser consideradas culturalmente neutras e absolutamente racionalizadas”. (DUARTE & CARVALHO, 2005, pp. 492-493 apud. RIBEIRO e COMIN)

Outros objetivos específicos foram dispostos de acordo com os capítulos do presente trabalho, para que a compreensão acerca do problema ocorresse da forma mais eficaz possível. No primeiro capítulo, com o título “Retroceder para compreender”, há a análise da formação e estruturação do Estado do Vaticano, seguido pela exploração do Concílio do Vaticano II e finalizada pelos direcionamentos da doutrina católica com relação ao sexo e à sexualidade.

Já o segundo capítulo, com o título “Transformações inegáveis e permanentes”, contempla as transformações sociais dos anos 60 e 70 e o ressurgimento de movimentos sociais, seguido pelo enfoque ao desenvolvimento dos Movimentos LGBTQIA+ nos anos 1960 (principalmente após 1968, com a Revolta de Stonewall), sendo finalizada pelo contraste entre essa conjuntura de transformações e os pronunciamentos da Santa Sé acerca da moral e da preservação dos costumes.

No terceiro capítulo, com o título “Interferências externas”, por fim, encontra-se, primeiramente, a história da Organização das Nações Unidas e a participação da Santa Sé na mesma, seguida pela história da ONU Livres & Iguais e sua forma de atuação, para, finalmente apresentar a exploração da relação desta última com a Santa Sé.

É importante ressaltar que a presente pesquisa não visa analisar esta conjuntura emitindo juízos de valor, o propósito é analisar acadêmica e cientificamente essas estruturas, como parte do escopo dos estudos das Relações Internacionais.

Dedica-se à responsabilidade de demonstrar os seguintes pontos: 1) a resiliência e adaptação de costumes e leis para que nenhum indivíduo seja, de forma alguma, punido por sua orientação sexual e identidade de gênero; 2) o impacto de transformações sociais que ocorrem devido a algum tipo de opressão contra minorias sexuais, e 3) as possíveis dificuldades encontradas pela ONU Livres & Iguais para efetivar suas normas em um território cujos costumes, cultura ou leis podem ser contrários a tal forma de interferência.

CAPÍTULO I

RETROCEDER PARA COMPREENDER

"Disciplina, tempo e paciência são os grandes niveladores"
(Trecho do Filme: Spirit, O Corcel Indomável, 2002)

1. A CIDADE DO VATICANO: SUA HISTÓRIA E ESTRUTURA

"A história é absolutamente fundamental para um povo"
(Dom Bertrand de Orleans e Bragança)

A fim de iniciar o presente trabalho, e considerando a especificidade do Estado do Vaticano⁶, é de suma importância se atentar para a sua formação e estruturação, para que assim sejam analisadas as possíveis consequências para as autorizações ou limitações da relação da campanha internacional ONU Livres & Iguais com a Santa Sé.

O Tratado de Latrão (1929)⁷ é o marco histórico que define a criação do Estado sob domínio e responsabilidade da Santa Sé, compreendendo que:

O principal objetivo dos Pactos de Latrão era a conciliação entre a Santa Sé e a Itália, o que exigia o reconhecimento da independência e da soberania do Estado da Cidade do Vaticano, o restabelecimento das relações diplomáticas e o reconhecimento dos efeitos civis do matrimônio religioso (SOUZA, 2005, p. 304)

⁶ A nomenclatura do Estado pode variar entre Estado da Cidade do Vaticano, Vaticano ou Estado do Vaticano.

⁷ De acordo com o site oficial Vatican News: "O Tratado de Latrão foi composto por dois documentos distintos, o Tratado, que reconhecia a independência e a soberania da Santa Sé, fundando o Estado da Cidade do Vaticano, e a Concordata, que definia as relações civis e religiosas na Itália entre a Igreja e o Governo italiano, foram assinados em 11 de fevereiro de 1929" (VATICAN News, 2020).

Esse marco deu fim às disputas políticas e sociais entre o governo e a Igreja⁸ que assolavam o território italiano na época do Tratado, sua origem será explorada adiante. O Estado recém formado detinha todos os seus poderes - executivo, legislativo e judiciário -, tal como povo e soberania perante o resguardo do Papa⁹ e de sua corte, configurando atualmente o menor Estado independente do mundo e detentor de características *sui generis* (HARTMANN & SCHUBERT Jr., 2017, pp. 01-16).

A eleição de um papa é realizada através de uma assembleia restrita a um Colégio de Cardeais de todo o mundo, que se reúnem na Capela Sistina (localizada no Vaticano), para a votação, esta cerimônia chama-se conclave¹⁰ e ocorre depois da morte ou renúncia do papa anterior. Até o momento da presente pesquisa, para ser eleito, o escolhido precisa congregar dois terços dos votos mais um, e, caso não haja votos suficientes, as células de votação são queimadas e eles liberam uma fumaça preta pela chaminé para que todo o mundo saiba que o processo não foi concluído e será realizado novamente. Assim que ocorre o número de votos suficiente, e o escolhido aceita a missão, é liberada uma fumaça branca, informando que a igreja tem um novo líder.

A história evidencia que a disputa de poder entre o imperador e o papa durou por muitos anos e há inúmeras explicações para o consentimento de autoridade entre ambos. Segundo Carletti, com o intuito de atingir mais um nível de paz, por exemplo, teria surgido um território como uma regalia do Imperador Constantino ao Papa Silvestre I (o qual teria curado o Imperador de uma doença), através de um documento que permitiria ao Sumo Pontífice a coordenação do território como um representante de Cristo na Terra, sendo responsável pela condução política e econômica do mesmo, além de suas obrigações religiosas.

O excerto a seguir demonstra o cenário da concessão do Imperador Constantino ao papa:

O documento se apresenta sob a forma de edito do imperador Constantino dirigido ao papa Silvestre I (314-335) e aos seus sucessores, no início do século VI. Após o relato da doença de Constantino e de sua cura por opera do papa Silvestre I, aparece a decisão de Constantino de “conferir ao representante de Cristo o poder, indicado como *principatus potestas*, e de elevar a sede de São pedro acima do trono terreno conferindo-lhe dignidade e honra imperial”. Por meio desse edito, a Igreja teria recebido do imperador

⁸ De acordo com Oliveira e Marandola (2019), existem duas personalidades inerentes à Igreja Católica, sendo elas a personalidade moral e a personalidade jurídica, ambas coexistindo sem se anular.

⁹ O Código de Direito Canônico determina em seus cânones 331, 336 e 361 os alicerces da hierarquia jurídica do Vaticano, estabelecem que o Sumo Pontífice, a Sé Apostólica e o Colégio dos Bispos, sempre em conjunto e tendo o Papa como chefe essencial seriam, na Igreja, responsáveis por executar o poder pleno e supremo.

¹⁰ A palavra “conclave” se origina do latim e significa “em lugar fechado”. Após a eleição de um novo Papa no conclave, o Colégio de Cardeais pergunta ao mesmo com que nome ele deve ser chamado e então o novo eleito anuncia o nome de sua escolha. Esta prática da mudança de nomes é de origem bíblica: quando Deus mudava o nome de alguém, estava concedendo a esta pessoa alguma função especial.

Constantino o status de Estado religioso autônomo, cujo fundador era Jesus Cristo, imperador do céu que governaria por meio do papa, seu representante na terra. (CARLETTI, 2010, p. 03)

Em 1870, após a unificação da Itália, os estados papais foram anexados à Itália. Estes Estados são anteriores ao surgimento do Estado do Vaticano, ficavam localizados no centro da Itália; porém, a localização geopolítica dos mesmos ainda permitia interferências políticas e sociais externas. A queda destes Estados Papais e ascensão do Estado do Vaticano se dá da seguinte maneira:

[...] em 1870, durante a unificação da Itália, mostrou-se uma benção imprevista para o papado e a Igreja. Naquela época, os Estados papais consistiam em quase 26.000 km² da Itália (maior que as áreas conjuntas de Massachusetts, Connecticut e Rhode Island), depois de sua queda, Pio IX disse ao embaixador francês: 'Tudo o que eu quero é um canto pequeno de terra onde eu seja o dono. Isto não significa que eu recusaria meus Estados se eles me fossem oferecidos de volta, mas enquanto eu não tiver este pequeno canto de terra, não poderei exercer plenamente minhas funções espirituais'. Embora Pio IX tivesse aceito um retorno aos Estados papais, nenhum papa moderno queria a dor de cabeça ou distração de governar um grande pedaço da Itália. Em 1929, Pio XI rejeitou terras extraterritoriais adicionais durante as negociações que conduziram à normalização das relações entre Vaticano e a Itália no Tratado de Latrão. Ele queria apenas o suficiente para garantir sua independência. (REESE, 1999, p.31-32)

A ideia de perder a autonomia sobre os territórios já conquistados ou não afirmar soberania sobre um território específico era algo ofensivo para os papas: os chefes religiosos encaravam este fato como algo que evitaria o alcance da independência da Igreja e da Santa Sé, e tendo consciência dessa realidade, de 1870 a 1929 (cerca de 60 anos), o Papa Pio IX e seus sucessores declararam-se prisioneiros do Estado Italiano. Aprisionados no seu Palácio, apelaram para as potências aliadas, solicitando ajuda para resolver tal situação, que foi chamada de "Questão Romana".

A "Questão Romana" só foi resolvida com o Tratado de Latrão, firmado em 11 de fevereiro de 1929, este acordo entre a Santa Sé e o Governo Italiano oficializou a criação do Estado do Vaticano:

Finalmente, em 1929, precisamente em 11 de fevereiro, a Santa Sé, representada pelo Secretário de Estado do papa Pio XI, o Cardeal Pietro Gasparri, e o governo fascista italiano, na pessoa de Mussolini, assinavam os famosos Tratados de Latrão, que davam vida a um novo estado, o menor estado independente do mundo. Isso não significou um retorno ao poder temporal. O Estado da Cidade do Vaticano representa apenas o pano de fundo da atividade internacional da Santa Sé. O papa Paulo VI, em 1965, assim o definiu: "Uma minúscula e quase simbólica soberania temporal, mínima mas que se torna necessária para poder exercer livremente a sua missão espiritual". (CARLETTI, 2010, pp. 12-13)

O Vaticano surge como o menor Estado independente do mundo, detentor de uma área equivalente a 44 hectares, com prédios protegidos pela Convenção de Haia (1954), atualmente considerado como uma pessoa jurídica do direito internacional público que tem como soberano o papa¹¹ e a Santa Sé (TRATTATO, 1929, arts. 3, 4 e 26). Já a Convenção da UNESCO (1972) reconhece através do direito internacional o Estado da Cidade do Vaticano como patrimônio moral, artístico e cultural que deve ser protegido e respeitado pela humanidade (CARLETTI, 2012). Ainda de acordo com a UNESCO, a cidade do Vaticano tornou-se Patrimônio Mundial em 1984.

Nesse território, habita uma população¹² de cerca de 1.000 habitantes, sendo que menos da metade possui cidadania vaticana. O idioma oficial é o italiano, sendo o latim utilizado para textos jurídicos e doutrinas (LEBEC, 1999).

O Vaticano possui moeda própria e sua bandeira é quadrada com um lado amarelo e o outro branco, nesta parte branca encontra-se o brasão formado por duas chaves. A história da bandeira relata que estas são as chaves dos céus, uma na cor prata e outra na cor amarela, representando prata e ouro. Esta última simboliza o poder dos céus, enquanto a chave de cor prata seria identificada como a autoridade do papa, e a junção de ambas representa a comunhão dos dois poderes. Acima dessas chaves há uma coroa, símbolo do que o papa deve representar.

A soberania¹³ da Santa Sé é assegurada através do artigo 2º do Tratado de Latrão, no qual se encontra: “A Itália reconhece a soberania da Santa Sé, no campo internacional, como atributo inerente à sua natureza, em conformidade com sua tradição e com as exigências de sua missão no mundo” (CARLETTI, 2012, pp. 15-16).

O artigo 9º do Tratado de Latrão especifica a quem esta soberania é destinada, pelo que “as pessoas que têm residência fixa na Cidade do Vaticano, as que ali residem permanentemente, em razão de dignidade, cargo, serviço ou emprego, quando tal

¹¹ Por meio do art. 8 (TRATTATO, 1929, p. 03), a Itália garante ao Sumo Pontífice a proteção devida aos Chefes de Estado e define que as ofensas e injúrias, os atentados ou a provocação de atentado contra a sua pessoa, em território italiano, serão punidos como se fossem cometidos contra o Chefe de Estado italiano (OLIVEIRA & MARANDOLA, 2019).

¹² A população do Estado do Vaticano compreende cidadãos e residentes, conforme a lei n. 231, de 22 de fevereiro de 2011, sobre a cidadania, a residência e o acesso (STATO DELLA CITTÀ DEL VATICANO, 2011). Estando esta lei de acordo com os arts. 9 a 21 do Tratado de Latrão. A concessão da cidadania está prescrita para algumas pessoas em virtude de sua dignidade, cargo ou ofício, a teor dos arts. 1 a 5 da referida lei. Já os arts. 6 a 8 da mesma lei compreendem que residente é todo aquele que habita no Vaticano de modo permanente ou temporário, estando, portanto, submissos à sua soberania (OLIVEIRA & MARANDOLA, 2019).

¹³ A soberania do Estado do Vaticano diverge da soberania da Santa Sé, uma vez que esta última existe muito antes da criação dos Estados Modernos, sendo reconhecida por imperadores, reis e chefes de Estado, tais como Constantino, Teodósio, Justiniano, Pepino o Breve, Carlos Magno e Mussolini, já a soberania do Estado do Vaticano é um instrumento que visa garantir de fato e de direito a autonomia política absoluta da Santa Sé no âmbito interno e sua independência política absoluta no âmbito externo (OLIVEIRA & MARANDOLA, 2019).

residência seja prescrita por lei ou regulamento, ou autorizada pelo pontífice.” (ACCIOLY, SILVA, CASELLA, 2012, p. 940).

A fim de esclarecimentos, a Santa Sé é definida pelo Código de Direito Canônico,¹⁴ em seu Capítulo II (Das Associações Públicas de Fiéis), como “autoridade competente para associações universais e internacionais” (Código Canônico, Cap. II - Parágrafo 1º). E também em seu Capítulo IV (Da Cúria Romana), no qual está estabelecido que à Sé Apostólica ou Santa Sé se designam, além do Romano Pontífice, a Secretaria de Estado, o Conselho para os Negócios Públicos da Igreja, e os demais Organismos da Cúria Romana (Código Canônico, Cap. IV - Cân. 361).

Dessa forma, entende-se que os assuntos governativos do Vaticano estariam submetidos à responsabilidade da Santa Sé, sendo esta distinta de qualquer outro poder governativo do mundo, detentora de soberania internacional e liderada pelo papa. É comumente confundida com o próprio Estado do Vaticano e até mesmo com a Igreja Católica. Almeida completa que:

A Santa Sé, pessoa de Direito Público Internacional, sem limite no tempo e no espaço, distingue-se, para os efeitos da capacidade civil, de quaisquer instituições, estabelecimentos, congregações, associações, corporações sujeitas ao Direito comum. (ALMEIDA, 1924, p. 80)

Cabe, assim, neste momento delimitar as significações entre a Santa Sé, o Estado do Vaticano e a Igreja, uma vez que são complementares um ao outro, mas possuem as suas diferenciações e não devem ser confundidos. Dessa forma, utilizando as definições de Oliveira e Marandola (2019), a Igreja Católica Apostólica Romana é o Corpo Místico estabelecido pelo próprio Cristo para Si, formando com Ele uma só pessoa moral; o Estado da Cidade do Vaticano possui todos os elementos constituintes de um Estado (território, população, organização e soberania), portanto, os demais sujeitos internacionais o reconhecem como uma pessoa jurídica estatal; a Santa Sé em sentido limitado, compreende o Papa e seu escopo de tarefas e em sentido amplo, compreende além disso, a Cúria Romana.

A referida Cúria Romana encontra seu conceito e importância no capítulo IV do Código Canônico (cânone 360), no qual é compreendida como “o corpo administrativo através do qual o Papa executa seus poderes sobre os assuntos das Igrejas no mundo inteiro”. De forma figurativa, poderia ser então classificada como “os braços e pernas do papa”.

Atualmente, esse corpo administrativo é formado por 57 organismos administrativos, divididos entre congregações, dicastérios, tribunais, conselhos, ofícios, instituições, academias etc; também designados à Santa Sé.

¹⁴ A palavra “cânone” se origina do grego “kanon” e significa “regra”, de onde surgiu a expressão “direito canônico”, sendo entendido como “direito de regras”.

Observe-se a tabela a seguir produzida a partir da *Costituzione apostolica sulla Curia Romana e il suo servizio alla chiesa nel mondo Praedicate Evangelium* (de 18 de abril de 2022):

Tabela 01. Os Organismos da Cúria Romana

Tema	Artigos
Regras Gerais	1-43
Secretaria de Estado	44-52
Dicastérios	
Área de atuação	Artigos
Dicastério para a Evangelização	53-68
Dicastério para a Doutrina da Fé	69-78
Dicastério para o Serviço da Caridade	79-81
Dicastério para as Igrejas Orientais	82-87
Dicastério para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos	88-97
Dicastério para as Causas dos Santos	98-102
Dicastério para os Bispos	103-112
Dicastério para o Clero	113-120
Dicastério para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades e Vida Apostólica	121-127
Dicastério para os Leigos, a Família e a Vida	128-141
Dicastério para a promoção da unidade dos cristãos	142-146
Dicastério para o Diálogo Inter-religioso	147-152
Dicastério de Cultura e Educação	153-162
Dicastério para a Promoção do Desenvolvimento Humano Integral	163-174
Dicastério para os Textos Legislativos	175-182
Dicastério para a Comunicação	183-188

Órgãos de Justiça	
Órgão	Artigos
Órgãos de justiça	189
Penitenciária Apostólica	190-193
Supremo Tribunal da Assinatura Apostólica	194-199
Tribunal da Rota Romana	200-204
Órgãos Econômicos	
Órgão	Artigos
Conselho para a economia	205-211
Secretaria da Economia	212-218
Administração do Patrimônio da Sé Apostólica	219-221
Gabinete do Auditor Geral	222-224
Comissão de Assuntos Reservados	225-226
Comitê de Investimentos	227
Escritórios	
Órgão	Artigos
Prefeitura da Casa Pontifícia	228-230
Ofício das Celebrações Litúrgicas do Sumo Pontífice	231-234
Camerlengo da Santa Igreja Romana	235-237
Tema	Artigos
Advogados	238-240
Instituições ligadas à Santa Sé	241-149
Regra Transitória	250

Fonte: *Costituzione apostolica sulla Curia Romana e il suo servizio alla chiesa nel mondo Praedicate Evangelium*

Ainda sobre a forma de governo do Vaticano, o papa compõe uma monarquia absoluta embasada pela teocracia, ou seja, o poder divino. Nesta monarquia absoluta, como se sabe, os poderes executivo, legislativo e judiciário ficam sob responsabilidade do papa.¹⁵

Durante muitos anos, a forma como o sumo pontífice poderia exercer os seus poderes resultou na elaboração de leis que visavam organizar e esclarecer os seus poderes e funções. Então, elaborou-se a Lei Fundamental do Estado da Cidade do Vaticano de 1929, que foi substituída pela Lei Fundamental do Estado da Cidade do Vaticano de 2000, promulgada pelo Papa João Paulo II. De acordo com este novo documento, o Sumo Pontífice “considerou a necessidade de dar forma sistemática e orgânica às mudanças introduzidas em fases sucessivas no ordenamento jurídico do Estado da Cidade do Vaticano”. Desde então, a conjuntura governamental do Vaticano vem tentando se adaptar às necessidades do mundo moderno e às vulnerabilidades da sociedade.

Há também o Código de Processo Civil (CPC) do Estado da Cidade do Vaticano, cujas responsabilidades são divididas em três livros, sendo os dois primeiros responsáveis pelo processo de conhecimento e de execução, respectivamente e o terceiro livro se constitui dos procedimentos especiais, além de tratar de assuntos como arbitragem, jurisdição voluntária, medidas cautelares, procedimento de monitoramento e julgamentos de reconhecimento de nacionalidade (ALCALÁ-ZAMORA Y CASTILLO, 1948).

O sucesso do CPC do Vaticano se deve à incorporação dos aperfeiçoamentos europeus em suas formas de execução e divisões processuais, sendo considerado um dos quatro ou cinco códigos de maior relevância internacional, visto que incorpora em grande parte alguns dos principais avanços da ciência processual europeia (ALCALÁ-ZAMORA Y CASTILLO, 1948).

Apesar de sua eficiência jurídica, o Código de Processo Civil do Vaticano tem um propósito diferente daqueles existentes em outros Estados, isso porque a sua origem se constitui de elementos espirituais advindos do catolicismo com a intenção de salvar almas.

Além do Código de Processo Civil, há o Código de Direito Canônico¹⁶ (CDC), promulgado em 1983 pelo Papa João Paulo II, que pode encontrar o seu conceito da seguinte

¹⁵ Conforme sua Lei Fundamental, de 26 de novembro de 2000, (AAS 92 [2000], Suppl., p. 75-80 10), e a lei n. 274, de 25 de novembro de 2018, sobre o governo do Estado da Cidade do Vaticano (STATO DELLA CITTÀ DEL VATICANO, 2018c), o Papa é o soberano e detém a plenitude dos poderes legislativo, executivo e judiciário.

¹⁶ O Código de Direito Canônico, já em sua elaboração manifesta “[...] uma forte tendência no sentido de tornar efetiva a defesa dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão”. Expôs em seu cânone 1.447 a imparcialidade, de modo que ao juiz é vedado sua atuação em processo do qual anteriormente já tenha participado. Efetivou a absoluta independência dos juízes, a fim de evitar a influência das partes ou dos superiores hierárquicos em seu íntimo convencimento e impôs em seu cânone 1.608, § 1, que qualquer julgamento seja revestido de certeza e moral.

forma: “conjunto de normas jurídicas, de origem divina ou humana, reconhecidas ou promulgadas pela autoridade competente da Igreja Católica, que determinam a organização e atuação da própria Igreja e de seus fieis, em relação aos fins que lhe são próprios” (ALCALÁ-ZAMORA Y CASTILLO, 1948, p. 15).

Dentre esses fins, está a finalidade da salvação citada anteriormente que perpassa por todo o código e é expressa no cânone 1.752: “Nas causas de transferência, apliquem-se as prescrições do cânone 1.747, respeitando-se a equidade canônica e tendo diante dos olhos a salvação das almas que na Igreja, deve ser sempre a lei suprema”.

Essa vertente espiritual pode ser verificado no Livro II do Código de Direito Canônico, em sua primeira parte destinada aos juízos em geral, onde se afirma que: “Por direito próprio e exclusivo, a Igreja conhece: 1.º das causas que respeitam a coisas espirituais ou com estas conexas; 2.º da violação das leis eclesiásticas e de tudo aquilo em que existe a razão de pecado, no respeitante à definição da culpa e à aplicação de penas eclesiásticas.” (cânone 1.401)

Por sua vez, a economia do Vaticano baseia-se, principalmente, na arrecadação de donativos e no turismo. Diferentemente de qualquer outro país no mundo, a arrecadação de doações é extremamente significativa para o Vaticano, sendo que tal doação de fiéis quando feita direto ao Santo Padre se chama “Óbolo de São Pedro” e é uma prática realizada desde o final do século VIII, podendo ser verificada na passagem bíblica: “Nasceu com o próprio cristianismo a prática de sustentar materialmente aqueles que têm a missão de anunciar o Evangelho, a fim de poderem entregar-se inteiramente ao seu ministério, tomando cuidado também dos mais necessitados” (cf. Actos dos Apóstolos 4, 34; 11, 29).

O turismo também representa algo grandioso para a economia do Estado em questão, uma vez que o valor de seu patrimônio cultural e intelectual não pode ser encontrado em nenhuma outra parte do mundo.

Através de um acordo com a União Europeia (UE), estabeleceu-se o euro como moeda oficial do Vaticano, sendo fabricada na Itália e aceita nos demais países pertencentes ao bloco. Além disso, em junho de 1942, criou-se o Instituto para Obras de Religião (IOR), o Banco do Vaticano, sendo esta uma instituição financeira ligada à Santa Sé. Dentre as suas funções, está a divulgação de um balanço financeiro publicado através de um Relatório Anual, uma tentativa de tornar ainda mais transparentes suas ações. De acordo com o site oficial do Vaticano, o balanço de 2020 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Superintendência do IOR.

Vale ressaltar que todo esse patrimônio carece de segurança, tal qual o papa e a população civil no território. Sendo assim, o Vaticano a fim de garantir tal preservação, conta com a defesa militar italiana, uma vez que seu território se encontra completamente dentro da

Itália, em Roma. Apesar disso, a Guarda Suíça é a responsável pela segurança do Sumo Pontífice desde 1506 e é o único corpo que continua militarizado para desenvolver suas funções dentro do Estado.

Na história da segurança do Vaticano, houve outros grupos militares¹⁷ com a responsabilidade de proteger o Papa e os territórios da Igreja, mas todos os corpos militares foram extinguidos com a Carta de Paulo VI de 14 de Setembro de 1970, o documento também estabeleceu novas funções para as novas forças civis.

No cenário internacional, a diplomacia da Santa Sé é considerada em âmbito diplomático como a primeira diplomacia e a mais antiga (CARLETTI, 2010) e, ainda assim, diversos questionamentos acerca de seu funcionamento neste cenário permanecem. Tal instituição é reconhecida como sujeito do direito internacional, o que quer dizer que os demais Estados consideram e reconhecem este direito à Santa Sé, sendo válido mencionar que, diferentemente do direito nacional, o direito internacional público não deriva de uma autoridade central superior, mas da coexistência ou do comum acordo das pessoas jurídicas que o compõem. Assim, os sujeitos do direito internacional público não são instituídos por uma autoridade, mas reconhecidos por seus pares (LITUMA, 1940, p. 151).

Também por isso, a Santa Sé é portadora de soberania, sendo deste modo autorizada a desenvolver e assinar acordos internacionais com os demais países, ou seja, manter os laços diplomáticos. A partir de 1980, os acordos selados entre a Sé Apostólica e outros sujeitos internacionais se regem pela Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 23 de maio de 1969, ratificada pela Santa Sé em 22 de fevereiro de 1977.

No documento oficial da Secretaria de Estado intitulado "Relações Bilaterais da Santa Sé", pode-se encontrar a lista das relações bilaterais com os 180 Estados; entretanto, em 2020 este número já havia crescido para 183 Estados. Assim, a Igreja Católica, por meio da Santa Sé, torna-se o único organismo religioso a contar com um variado leque de laços diplomáticos. Cabe ressaltar a diferenciação entre a Santa Sé e o Estado do Vaticano neste âmbito diplomático:

É a Santa Sé e não o Estado da Cidade do Vaticano que atua em nível internacional e que se relaciona diplomaticamente com os outros estados. O Vaticano representa de certa forma, o pano de fundo da atividade da Santa Sé, dotada de uma soberania reconhecida internacionalmente antes mesmo da constituição do Estado da Cidade do Vaticano em 1929. A Santa Sé era reconhecida como sujeito internacional desde a época da formação dos primeiros estados absolutistas exercendo sua supremacia até a consolidação de uma comunidade internacional, após a Paz de Westfália em 1648. Nessa época, mesmo com seu poder temporal enfraquecido, o papado não deixou de

¹⁷ A saber: A Guarda Palatina, a Guarda Nobre, os "carabineiros pontificios" e a Gendarmaria.

influenciar os rumos da política internacional. Portanto, é a Santa Sé, e não o Vaticano, que mantém relações diplomáticas com os vários Estados. Nesse sentido, o Estado da Cidade do Vaticano encontra-se em uma posição, de certa forma, subordinada àquela da Santa Sé. (CARLETTI, 2010, p. 33)

Como já mencionado anteriormente, o Tratado de Latrão de 1929 deu origem ao Vaticano e, conseqüentemente, deu origem a um território no qual a Santa Sé poderia exercer a sua autoridade sem influências externas. O tamanho do território deveria ser, como defendeu o Papa Pio XI e o Papa Paulo VI, suficiente para que uma soberania jurisdicional pudesse existir. Embasados pelo teor religioso, asseguravam que a ambição pela conquista de novos territórios não fazia parte de seus planos e que aquela pequena porção era o essencial para que pudessem efetivar a missão espiritual à qual foram destinados.

O Sumo Pontífice, portanto, além de concentrar em si os poderes executivo, legislativo e judiciário, também é designado – através da nova Lei do Estado da Cidade do Vaticano¹⁸ – como o “representante internacional do território”, tarefa que se processa através da Santa Sé.

Com todas essas premissas, consolida-se a distinção da Santa Sé dos demais atores no cenário internacional, sendo que, de acordo com Carletti, os objetivos dessa instituição são objetivos espirituais, “mas ao mesmo tempo, ela se serve de uma organização estatal que funciona como todos os outros estados, mesmo tendo suas peculiaridades” (CARLETTI, 2010, p. 36).

Diante de tantas especificidades, a maneira que essa diplomacia é executada e como é encarada pelos demais países e seus representantes se torna algo igualmente distinto da diplomacia em geral. O fato de que o chefe de Estado do Vaticano é também a representação da Igreja Católica – detentora de mais de 1 bilhão de fiéis pelo mundo – fortalece estas diferenças e até mesmo os representantes internacionais da Santa Sé¹⁹ são chamados de outra forma, “núncios apostólicos” (sendo todos eclesiásticos), e são responsáveis por receber embaixadores do mundo inteiro.

Os estímulos para a evolução desses laços com as demais nações são as origens da diplomacia pontifícia e possuem duas bases: a teológica e a histórica. Em seu sentido teológico, a Bíblia nos traz passagens nas quais revelam que uma das missões dos discípulos de Jesus

¹⁸ VATICANO. Lei fundamental do Estado da Cidade do Vaticano de 26 de novembro de 2000 [Atualização: 26/11/2000]. Artigo 2º, expressa: “A representação do Estado nas relações com os Estados estrangeiros e com os outros sujeitos de direito internacional, para as relações diplomáticas e a conclusão dos tratados, é reservada ao Sumo Pontífice, que a exerce por meio da Secretaria de Estado”.

¹⁹ Os diplomatas do Vaticano são formados pela Academia Eclesiástica Pontifícia, um dos organismos da Cúria Romana (como consta no quadro deste organismo citado no presente trabalho) e também são vistos como representantes do poder religioso.

Cristo era realizar a propagação da palavra de Deus e, conseqüentemente, a disseminação da religião (Mt 28, 18-20), atualmente presente nos cinco continentes.

Já em seu sentido histórico, a progressão do papado é o diferencial: a queda e o crescimento de Impérios, a unificação italiana em 1870, o surgimento dos primeiros Estados absolutistas, todas essas ações enfraqueceram, de alguma forma, o poder da Igreja Católica e a sua progressão é encontrada justamente em sua capacidade de manter relações diplomáticas com os demais Estados Europeus mesmo durante situações adversas.

A fim de maiores esclarecimentos, serão mencionados abaixo alguns acontecimentos históricos que irão integrar o entendimento temporal da evolução desta organização:

[...] é somente no final do século XV que a diplomacia pontifícia institui suas próprias missões permanentes, seguindo o exemplo dos estados italianos que dão vida, nesse período, as instituições diplomáticas que podem ser consideradas embriões das atuais embaixadas. (CARLETTI, 2010, pp. 39-40)

Após o Tratado de Westfália, em 1648, a diplomacia pontifícia perdeu muito de seu brilho em virtude da queda de influência sofrida pelos estados pontifícios em relação aos outros estados. (CARLETTI, 2010, p. 40)

Em 1701, o papa Clemente XI encorajou a fundação da Academia dos Nobres Eclesiásticos, com o objetivo de formar os clérigos que se dedicariam à missão diplomática. (CARLETTI, 2010, p. 40)

Durante os séculos XVII e XVIII, a Igreja participou também de tratativas de paz [...]. (CARLETTI, 2010, p. 40)

[...] em 1815, o Congresso de Viena devolveu à diplomacia papal seu lugar de destaque. (CARLETTI, 2010, p. 40)

A equiparação dos Núncios aos Embaixadores foi confirmada pela Convenção de Viena de sobre as relações diplomáticas, de 1961, nos artigos 14 e 16. (CARLETTI, 2010, p. 43)

As possibilidades das relações internacionais da Santa Sé estão presentes no Código de Direito Canônico e são divididas entre *ad-intra* (interna) e *ad extra* (externa ou diplomática), sendo que na primeira circunstância estão englobadas as representações às demais Igrejas e na segunda, as representações a Estados, governos ou organizações internacionais, cabendo ao Papa (e às estruturas burocráticas) autorizar o envio de seus representantes ou o recebimento de embaixadores de outras nações em seu território. Além disso, a função “ad-intra” é regida pelo direito canônico e a função “ad-extra” está sujeita, também, ao Direito Diplomático Internacional.

O fato do Direito Internacional ter interferência sobre as funções *ad-extra* da diplomacia do Vaticano não anula o seu *modus operandi sui generis* (modo de agir de seu próprio gênero):

os seus interesses podem divergir dos interesses das demais nações, já que a representação em questão se trata de uma instituição religiosa, a Santa Sé.

Giovanni Lajolo, ex Secretário para as Relações da Santa Sé com os Estados durante o pontificado de João Paulo II, mencionou que “saem do âmbito da diplomacia da Santa Sé toda uma série de questões que são, ao contrário, de interesse primário para as diplomacias dos Estados” (LAJOLO apud CARLETTI, 2010, p. 43). Mencionou também que é incomum à diplomacia da Santa Sé se ocupar de relações comerciais e financeiras, promoção turística assim como alianças políticas, estruturas militares, pois “as nunciaturas são embaixadas que não possuem ataques militares”. Carletti afirma ainda que esses temas só seriam interessantes à diplomacia da Santa Sé se gerassem resultados que envolvessem “os direitos humanos, ou a família ou outros temas pelos quais a Igreja Católica se interessa” (2010, p. 43).

De acordo com Carletti, a função *ad-intra* é o meio que possibilita a realização de um dos principais objetivos da Santa Sé com a diplomacia pontifícia: manter a unidade da Igreja Católica, preservando os vínculos entre os Bispos locais e o Papa por meio de seus representantes. Já a função *ad-extra* permite que os núncios apostólicos protejam a liberdade de ação da Igreja, defendendo os direitos humanos e contribuindo para a consolidação da paz no mundo (CARLETTI, 2010, p. 44).

A necessidade da permanência desses laços diplomáticos – e políticos – da Santa Sé com os demais Estados pode ser motivo de questionamentos, uma vez que há tantas diferenças entre a sua construção, seus objetivos e seu *modus operandi*. A percepção de que a Igreja estaria presente por um Reino no plano espiritual, não relacionado às coisas terrenas e temporais, já foi utilizada para indagar sobre a obrigação da existência deste Corpo Diplomático. O Papa Paulo VI explicou que a Igreja tem uma missão no mundo contemporâneo e a diplomacia se faz necessária para corresponder de maneira adequada ao presente desenvolvimento do cenário internacional (Discurso Do Papa Paulo VI Ao Corpo Diplomático Credenciado Junto Da Santa Sé, 1970).

A crença no fato de que a diplomacia da Santa Sé existe para facilitar a missão da Igreja Católica no mundo contemporâneo também influencia no modo como as demais nações encaram o Estado do Vaticano. O Papa Paulo VI ainda cita a possibilidade da Igreja servir como uma “ligação entre as nações”, considerando seu teor abrangente, e afirmou que a atividade diplomática permite à Santa Sé intervir no plano internacional, apoiando os esforços realizados para a feliz afirmação da comunidade das diversas nações, assegurando um conteúdo ético e espiritual para tais esforços. Em suas palavras: “A acção que a Santa Sé tenciona

realizar é esta: contribuir para tornar mais estreitos os laços entre as nações, numa leal reciprocidade, que se mostre sempre disposta a reconhecer os direitos e deveres de cada um”.

A lista dos temas que interessam, direta e indiretamente, aos escopo da diplomacia pontifícia estão relacionados à liberdade religiosa, bioética, família, educação, cultura e ciência, questão social, emigração, paz, desarmamento e mediação entre Estados, colaborando a melhorar a cooperação entre os povos (MULLOR, 2009). Com o intuito de desenvolvê-los da melhor forma, a metodologia da diplomacia vaticana se divide em bilateral e multilateral. Naquela, há a relação entre a Santa Sé e os Estados – 183 Estados, além da União Europeia e da Ordem Militar Soberana de Malta –, com enfoque na disseminação da paz:

O Cardeal Jean-Louis Tauran, Ministro das Relações Exteriores da Santa Sé de 1990 a 2003, evidenciou como prioridades da diplomacia bilateral pontifícia temas como a defesa dos direitos humanos; a promoção, e se necessário a defesa da paz, a edificação de uma ordem internacional fundada na justiça e no direito com o apoio por parte da Santa Sé de todos os textos fundadores e resoluções da ONU, do Conselho da Europa e da OSCE. Seguindo essas linhas-guia, a Santa Sé, por meio de seus diplomatas, trabalha para aumentar o número dos Estados que fazem parte de sua rede diplomática. (CARLETTI, 2010, p. 47)

Já a diplomacia multilateral é considerada um valioso mecanismo de participação no âmbito internacional, pois permite à Santa Sé a influência neste cenário.²⁰ A presença do papa nas organizações internacionais era comum e variava de acordo com as posições que lhe eram oferecidas. Assim, 28 anos após a criação do Estado do Vaticano, em 1957, a Santa Sé se torna parte da Organização das Nações Unidas (a ONU), com o *status* de Observadora (durante os primeiros 28 anos, a Santa Sé participava como membro pleno de outras organizações internacionais, fato que viabilizou a sua entrada na ONU), e, em 1964, tornou-se Observador Permanente.

A distinção entre um membro e um observador é que o membro possui direitos procedimentais que o observador não possui, sendo essencialmente três: o direito de voto, o direito de fazer propostas procedimentais e o direito de incluir pautas na ordem do dia (MARTÍN, 1969, p. 287).

O cargo de Observador Permanente permitiu que a sua bandeira fosse alçada pela primeira vez na sede da ONU em 2015, ao lado das bandeiras dos 193 países membros. Com esse *status*, a Santa Sé pode participar das sessões da Assembleia Geral e das Conferências Internacionais; entretanto, não tem o direito de voto em suas discussões. Todavia, esse grupo de observadores permanentes (Sé Apostólica e Palestina) possui permissão para a assinatura de

²⁰ A lista de organizações internacionais das quais a Santa Sé faz parte se encontra nos apêndices do presente trabalho.

convenções da ONU sobre direitos sociais e políticos, adesão a tratados abertos aos Estados e prestações de queixas junto à Corte Internacional de Justiça (CIJ).

Os inúmeros laços diplomáticos e as participações no cenário internacional mencionadas anteriormente demonstram a importância da Santa Sé na conjuntura internacional: apresenta-se como a autoridade suprema da Igreja Católica, organização universal e transnacional constituída por mais de um bilhão de fiéis espalhados no mundo inteiro (CARLETTI, 2010). Esse número de fiéis e, conseqüentemente, de pessoas influenciadas pelas suas crenças no catolicismo é o pilar de suas relações com outras nações, uma vez que a Santa Sé não possui recursos estratégicos (como matéria prima, recursos energéticos ou divisões militares) para fazer acordos dessa natureza. Sendo assim:

Sua atuação internacional funda-se em sua autoridade moral, soberana e independente, que atualmente lhe é reconhecida quase que unanimemente em nível internacional. O número significativo dos seus membros espalhados pelo mundo é um dado relevante para os estados que mantêm com ela relações diplomáticas. (CARLETTI, 2010, p. 51)

Todos estes atributos permitem que a Santa Sé exerça o que as Relações Internacionais entendem como *soft power* [poder brando]. De acordo com Nye, a agenda e a atração são comportamentos do *soft power* [poder brando], cujos recursos geralmente associados são as instituições, os valores, a cultura e as políticas. Essa cultura, acrescida da política externa e dos valores políticos, são considerados como os componentes do *soft power* [poder brando], sendo considerado um tipo de poder pacífico, pautado em ideais culturais, ideológicos e sem o uso da coerção e coação direta para influenciar o comportamento de outros Estados.

De acordo com Ouríveis, “o *soft power* [poder brando] corre de modo indireto”, pois “seduz e atrai por meio da venda de valores do país, de ideologias, fazendo com que outros o admirem por seu estilo de vida, produtos e cultura, conquistando mentes” (OURIVEIS, 2013, p. 172). Utilizando-se do *soft power* [poder brando], um Estado pode encontrar menos resistência para impor as suas diretrizes em outros territórios, tendo a sua cultura e ideologia como guias atrativos que despertam nos demais países a vontade e o interesse de observação e reprodução desses valores sem que seja necessário o uso de qualquer tipo de poder coercitivo ou duro, características do que as Relações Internacionais chamam de *hard power* [poder duro].

Essa analogia moderna, assim como todas as transformações mencionadas, demonstram como esta instituição religiosa se transforma ao longo dos anos a fim de preservar a sua perenidade. Um dos maiores marcos de reajustes da Santa Sé foi a realização do Concílio do Vaticano II, na década de 1960 - um período de muitas revoluções em todo o mundo que serão exploradas no capítulo seguinte -, convocado pelo Papa João XXIII, o evento tinha por fim

considerar os desvios, as exigências e as possibilidades daquele tempo (Discurso do Papa João XXIII, na abertura do Concílio Vaticano II em 11 de outubro de 1962) e pretendia estabelecer as diretrizes da Igreja Católica para lidar com aquele período e com os anos seguintes.

Sendo assim, explorar de forma mais profunda esse acontecimento se torna necessário para que se possa analisar a capacidade e importância das transformações desta instituição, assim como os novos valores incorporados. Desse modo, será possível restringir a análise acerca da doutrina sexual católica em seção posterior e fornecer as bases teóricas para que se alcance efetivamente a verificação proposta no título do mesmo.

1.1: O Concílio Vaticano II e as Transformações na Doutrina Católica

“Os Concílios Ecumênicos, todas as vezes que se reúnem, são
celebração solene da união de Cristo e da sua Igreja [...]”
(Papa João XVIII)

Diante de tantas mudanças no cenário externo, a Igreja e suas diretrizes devem ser, de alguma forma, renovadas ou revisadas para que se adequem ao modo de vida de seus fiéis e ao mundo. Uma das formas de exercer o poder brando mencionado na seção anterior é, justamente, a capacidade da Igreja de padronizar e expandir as orientações que são determinadas pela instituição.

As relações diplomáticas, sua atuação no cenário internacional e toda a estrutura até agora descrita auxiliam nesta missão, mas, além disso, há um evento constituído por um período de conselhos que visa a compreensão do mundo moderno e a formulação, em conjunto, de novas diretrizes que estejam de acordo com a época.

Tal evento se chama concílio e para melhor compreensão, sua definição religiosa pode ser tida como Assembleia cristã da qual fazem parte alguns eclesiásticos, geralmente bispos e o papa, cujo objetivo é deliberar sobre fé, doutrina e disciplina eclesiástica.

A Santa Sé possui uma extensa rede de relações diplomáticas. Seu desempenho internacional se tornou evidente já no período entre as duas Guerras Mundiais, fortalecendo sua posição internacional a partir dos anos 1960, quando se realizou o Concílio Vaticano II. Durante os anos de 1962 e 1965 foram realizados conselhos com os bispos de todo o mundo para que novas diretrizes da Igreja pudessem ser definidas, a fim de acompanhar os tempos

modernos que a cercava e, assim, atrair novos(as) fiéis ou reconquistar aqueles(as) que haviam se afastado de seus dogmas; esse ciclo de conselhos foi chamado de Concílio Vaticano II²¹.

O papa responsável pela convocação de tal evento foi o Papa João XXIII e a sua convocação ocorreu em 1959, sendo que apenas em 1962 as convocações, os documentos e os preparativos para o concílio haviam sido finalizados (RTP ENSINA, 2017). Então, no dia 11 de outubro deste mesmo ano, o Papa João XXIII realiza o discurso de abertura do Concílio, enaltecendo a necessidade da Igreja de se readaptar às necessidades do tempo moderno, sendo assim exposto pelo mesmo:

O gesto do mais recente e humilde sucessor de são Pedro que vos fala, de convocar esta soleníssima reunião, pretendeu afirmar, mais uma vez, a continuidade do magistério eclesiástico, para o apresentar, em forma excepcional, a todos os homens do nosso tempo, tendo em conta os desvios, as exigências e as possibilidades deste nosso tempo. (Discurso do Papa João XXIII, na abertura do Concílio Vaticano II em 11 de outubro de 1962)

Diante de tal objetivo – a harmonização da Igreja com o cenário moderno do século XX, acrescido de questões teológicas e da resolução de obstáculos de comunicação entre outras igrejas e religiões –, apenas em 1965, os trabalhos foram finalizados, já no Papado de Paulo VI. Vale ressaltar que a convocação de um Concílio se deve à vontade do Sumo Pontífice e será realizado de acordo com os seus ideais, crenças e propósitos; tal como à conjuntura em que a Igreja se encontra²².

O indício de novas normas para as reformas na Sé Apostólica se chocaram com os setores conservadores contrários às medidas consideradas demasiadamente liberais, apesar do que o Concílio Vaticano II obteve a formulação de 16 documentos, sendo 4 constituições, 3 declarações e 9 decretos.

As constituições do Concílio são: *Dei Verbum* (Constituição dogmática sobre a revelação divina); *Lumen Gentium* (Constituição dogmática sobre a Igreja); *Sacrosanctum Concilium* (Constituição conciliar sobre a Sagrada Liturgia) e *Gaudium et Spes* (Constituição pastoral sobre a Igreja no mundo atual). Já as declarações são contempladas com a *Gravissimum Educationis* (Declaração sobre a Educação Cristã); a *Nostra Aetate* (Declaração sobre a Igreja e as religiões não cristãs) e a *Dignitatis Humanae* (Declaração sobre a liberdade religiosa).

²¹ Pode ser encontrado também com o nome de *Concílio Ecumênico do Vaticano II* ou ainda *Concílio do Vaticano II*, designando o mesmo evento.

²² Até o presente momento da pesquisa, foram computados 21 concílios na história da Igreja Católica, sendo eles divididos em 4 períodos: Concílios do Primeiro Milênio, Concílios Medievais, Concílios da Reforma e Concílios da Idade Moderna.

E, por fim, os decretos são: *Ad Gentes* (Decreto sobre a atividade missionária da igreja); *Presbyterorum Ordinis* (Decreto sobre o ministério e a vida dos sacerdotes); *Apostolicam Actuositatem* (Decreto sobre o Apostolado dos Leigos); *Optatam Totius* (Decreto sobre a Formação Sacerdotal); *Perfectae Caritatis* (Decreto sobre a conveniente renovação da vida religiosa); *Christus Dominus* (Decreto sobre o Múnus Pastoral dos Bispos na Igreja); *Unitatis Redintegratio* (Decreto sobre o Ecumenismo); *Orientalium Ecclesiarum* (Decreto sobre as Igrejas Orientais Católicas); e *Inter Mirifica* (Decreto sobre os meios de comunicação social).

A partir do Concílio Vaticano II, a doutrina católica obteve alterações que remeteram à renovação grandemente esperada para o século XX. Com esses 16 documentos, foram implementadas medidas relacionadas à forma de executar missas – a língua deixou de ser o latim, e a posição do padre foi redefinida: deveria executar as missas de frente para os fiéis-, à preservação da dignidade da vida, da paz e da harmonia entre os humanos, tal como um novo olhar da Igreja para o externo fundamentado pela expansão da paz, da boa relação entre as igrejas e pela consideração da diversidade de opinião.

Como exposto, uma das grandes intenções do Concílio II com todas essas reformas era atrair novos fiéis, para o que os documentos do mesmo trazem em sua composição menções sobre outras igrejas e outras religiões, como a Igreja Católica deve se portar diante dos cristãos não-católicos e até mesmo perante os não-cristãos e ateus. Sobre estes últimos, enaltece a união da igreja para com esses indivíduos e o seu caráter acolhedor para aqueles(as) que a procuram com o coração sinceramente aberto para os desígnios de Cristo. Para que tal missão seja efetivada, uma de suas constituições, a *Gaudium et Spes*, sobre *A Igreja no Mundo Atual*, revela novamente as intenções abrangentes do Concílio Vaticano II e será o foco de análise desta seção.

Já em seu prefácio, o documento destaca seus fins e direcionamentos: 1) íntima união da Igreja com toda a família humana; 2) a quem se dirige o Concílio Vaticano II: todos os homens; e 3) para iluminar a problemática humana e salvar o homem. Desse modo, fica explícito a abrangência do Concílio Vaticano II e seu desejo de tornar a Igreja um álibi de cooperação para com toda a espécie humana, sem recortes ou limitações, sendo assim exposto em tal documento: “Nenhuma ambição terrena move a Igreja, mas unicamente este objetivo: continuar, sob a direcção do Espírito Consolador, a obra de Cristo que veio ao mundo para dar testemunho da verdade, para salvar e não para julgar, para servir e não para ser servido” (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 3º proêmio).

Essa mesma constituição em seu capítulo II, *A Comunidade Humana*, revela como a Igreja deve se portar diante dos seguintes tópicos: a) a interdependência da pessoa humana e da

sociedade humana; b) a promoção do bem-comum; c) o respeito da pessoa humana; d) o respeito e amor dos adversários; e) a igualdade essencial entre todos os homens; f) a superação da ética individualista, g) a responsabilidade e participação social e h) o verbo encarnado e a solidariedade humana: em todos estes valores iguala os indivíduos perante Deus e perante a Igreja, assinalando a aspiração de que o respeito e o amor se espalhem, inclusive, até aqueles que pensam ou atuam de forma divergente da Igreja em matéria social, política ou até religiosa.

Já em sua segunda parte, revela a atitude do Concílio Vaticano II sobre os chamados *Problemas mais urgentes*²³, resumidos pela constituição em: a) matrimônio e a família; b) cultura humana; c) vida econômico-social e política e d) comunidade internacional e a paz. A fim de expandir o conhecimento acerca das medidas tomadas pela constituição em questão, e reconhecendo o seu caráter transformador na doutrina católica após este Concílio, assim como a sua relação com o objetivo da presente pesquisa, tais empecilhos serão melhor explorados em seguinte.

O matrimônio e a família como valores sagrados do Evangelho seguem sendo abordados com tal seriedade e valor: ainda que mudanças e renovações cheguem até tal instituição religiosa, os cristãos e não cristãos são convocados pela mesma a enobrecer e honrar tal sacramento (de acordo com a Igreja Católica, existem 7 Sacramentos: o batismo, a crisma ou confirmação, a eucaristia, a reconciliação ou penitência, a unção dos enfermos, a ordem e o matrimônio). O Concílio Vaticano II fortalece a ideia de Deus como o autor desta união e enfatiza a importância da procriação – o dom do matrimônio – do casal, cujo embasamento é a procriação e a educação da mesma. Assim como julga o adultério, o divórcio, o infanticídio e o aborto como impróprios ao ato desta comunhão. Este último – assim como o infanticídio - seria um ato contra a nobreza de conservar a vida desde a sua concepção.

Na verdade, de acordo com o Concílio Vaticano II, cabe aos pais, além das obrigações já mencionadas, guiar os jovens na constituição da família com prudentes conselhos que eles devem ouvir de bom grado; mas evitar cuidadosamente forçá-los, direta ou indiretamente, a se casar ou a escolher o cônjuge e neste ponto é interessante notar a exaltação da liberdade de escolha dos indivíduos. (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo I).

O Concílio Vaticano II convoca as autoridades civis, instituições sociais, os cientistas e toda a comunidade cristã a proporcionarem as devidas explanações favoráveis à execução e permanência do matrimônio e da família.

²³ Tal expressão é encontrada da mesma forma na Constituição GAUDIUM ET SPES na descrição de sua segunda parte.

No capítulo II da constituição, *A Conveniente Promoção do Progresso Cultural*, a cultura humana é retratada como sinônimo de desenvolvimento e expressão, como modo de trabalhar, usar, de praticar a religião e de criar costumes, sendo que o documento alega que é próprio da pessoa humana necessitar da cultura (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, capítulo II).

Assim sendo, a diversidade cultural se torna a preocupação desse tópico, que enaltece a existência da miscigenação cultural e a composição de uma categoria mais abrangente de cultura humana. Nesse ponto, é importante lembrar que o Concílio do Vaticano II remete à data de 1962-1965, mas, ainda assim, trouxe questões acerca da cultura que permanecem extremamente pertinentes:

Que se deve fazer para que os frequentes contatos entre culturas, que deveriam levar os diferentes grupos e culturas a um diálogo verdadeiro e fecundo, não perturbem a vida das comunidades, ou subvertam a sabedoria dos antigos, ou ponham em perigo o gênio próprio de cada povo? Como fomentar o dinamismo e expansão da nova cultura, sem deixar perder a fidelidade viva à herança tradicional? [...] Como conciliar a rápida e progressiva especialização das várias disciplinas com a necessidade de construir a sua síntese e ainda de conservar no homem as capacidades de contemplação e admiração que conduzem à sabedoria? Que fazer para que todos os homens participem dos bens culturais, uma vez que a cultura das elites é cada vez mais elevada e complexa? Enfim, como reconhecer a legitimidade da autonomia que a cultura reclama, sem cair num humanismo meramente terreno ou até hostil à religião? (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo II)

Diante dessas questões, o desenvolvimento seria necessário para que o processo cultural se efetivasse com harmonia, fraternidade e integridade. O Concílio Vaticano II traz à tona a ideia de uma cultura universal que busca as coisas do alto (do céu), mas expressa o receio de que os indivíduos criem a concepção de que essas mesmas coisas fossem menos importantes.

Além disso, valoriza, entre outras coisas, o sentido de solidariedade internacional, a consciência cada vez mais nítida da responsabilidade que os sábios têm de ajudar e até de proteger os indivíduos e a vontade de tornar as condições de vida melhores para todos e especialmente para aqueles(as) que sofrem da privação de responsabilidade ou de pobreza cultural (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo II).

A Igreja seria, portanto, um dos maiores símbolos da resistência cultural, uma vez que em todos os seus anos de existência, se adaptou e se serviu das diversas maneiras de expressão para que a sua doutrina adentrasse nos mais distintos lugares e épocas. É significativa a importância que o Concílio Vaticano II traz ao afirmar a abrangência da Igreja com todos os seres humanos, deixando claro que essa instituição religiosa não se relaciona de maneira exclusiva com nenhum grupo humano ou nação, com nenhum gênero de vida particular, com

nenhuma tradição, antiga ou moderna; mas seria sim proprietária de seus costumes próprios que, ao entrarem em contato com os diversos modelos culturais, proporciona enriquecimento mútuo.

Retomando ao Concílio Vaticano I²⁴, o documento aqui analisado reafirma a existência da fé e da razão como as duas fontes de conhecimento existentes, alegando que a Igreja de forma alguma proíbe a exploração de nenhum recurso desses respectivos campos do saber, mas reconhece a liberdade do indivíduo e reitera a efetiva autonomia da cultura humana e especialmente das ciências.

O documento expõe o posicionamento da Igreja relacionado à liberdade dos indivíduos de investigação, de expressão e de opinião – nesse aspecto, remete à importância de preservar a ordem moral e o bem comum.²⁵ Diante disso, o Concílio Vaticano II convoca as autoridades públicas a não estabelecer a natureza própria das formas de cultura, mas incentivar as condições e o apoio necessário para o desenvolvimento cultural de todos(as), inclusive das minorias. Em função disso, a cultura não deve ser submetida aos poderes políticos ou econômicos, pois caso ocorresse estaria se afastando de seu fim.

A vida econômico-social preenche o 3º capítulo da constituição *Gaudium et Spes* e se divide em 2 seções: 1) o desenvolvimento econômico e 2) Alguns Princípios Orientadores de toda a Vida Econômico Social. Nesse aspecto, o documento reconhece a situação de domínio do homem para com as coisas materiais, alerta para as desigualdades criadas e fortalece os princípios de “justiça e equidade” que deveriam guiar as atividades dessa área, sendo tarefa do Concílio Vaticano II confirmá-los. Assim, expõe que a atividade econômica, regulando-se pelos métodos e leis próprias, deve se exercer dentro dos limites da ordem moral, para que assim se cumpra o desígnio de Deus sobre o homem (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo III, seção 1).

O modo de operação do sistema econômico ideal estaria pautado na alocação do maior número de indivíduos, instituições e nações nas posições de coordenação e poder, revelando as sociedades que se esquivam das modificações necessárias ao desenvolvimento dos indivíduos para a preservação de seus direitos essenciais. Invoca também a participação do poder civil para a continuação e preservação desse desenvolvimento coletivo objetivando o alcance do bem comum:

²⁴ O Concílio Vaticano I ocorreu de 1869 a 1870, convocado pelo Papa Pio IX. Antecedeu o Concílio Vaticano II e foi posterior ao Concílio de Trento que ocorreu de 1545 a 1563.

²⁵ De acordo com o Concílio Vaticano II, o bem comum engloba a união das condições de vida social que permitem aos indivíduos, famílias e associações alcançar mais plena e facilmente a própria perfeição.

Lembrem-se, de resto, os cidadãos, ser direito e dever seu, que o poder civil deve reconhecer, contribuir, na medida das próprias possibilidades, para o verdadeiro desenvolvimento da sua comunidade. Sobretudo nas regiões economicamente menos desenvolvidas, onde é urgente o emprego de todos os recursos disponíveis, fazem correr grave risco ao bem comum todos aqueles que conservam improdutivas as suas riquezas ou, salvo o direito pessoal de emigração, privam a própria comunidade dos meios materiais ou espirituais de que necessita. (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo III)

Uma das preocupações dessa parte da Constituição é a eliminação das desigualdades econômicas e sociais que assolam os tempos modernos, desfazendo-se das discriminações crescentes. O respeito às especificidades de cada povo e cada nação deve ser implementado de acordo com as normas morais para que o desenvolvimento atinja o rendimento almejado, de forma que os princípios de justiça e equidade, estabelecidos pelo Concílio Vaticano II, possam se fazer concretos.

A dignidade humana estaria sujeita ao alcance deste cenário econômico-social, garantindo também o sustento daqueles indivíduos desprovidos de bens ou serviços. A fim de direcionar os(as) fiéis e não fiéis na resolução de conflitos decorrentes da economia, o Concílio Vaticano II enaltece a necessidade e eficácia do diálogo e do pacifismo como formas benéficas de encontrar resultados que guiem ao “destino universal dos bens”, uma expressão que engloba o anseio da Igreja expresso da seguinte forma: “Deus destinou a terra com tudo o que ela contém para uso de todos os homens e povos; de modo que os bens criados devem chegar equitativamente às mãos de todos, segundo a justiça, secundada pela caridade”.

A vida da comunidade política ocupa o IV capítulo da Constituição, e, retomando às intenções primordiais da presente pesquisa acerca da preservação dos direitos de todos os indivíduos, é imprescindível que haja a compreensão deste posicionamento do Concílio Vaticano II.

Ao compreender a conjuntura da política na vida do ser humano, o documento estabelece a obrigação em assegurar os direitos e deveres de cada pessoa no exercício da liberdade cívica, na promoção do bem comum e na estruturação das relações dos cidadãos entre si e com o poder público (CONCÍLIO VATICANO II, *GAUDIUM ET SPES*, 2º parte, Capítulo IV). A proteção desses direitos, incluindo os direitos das minorias sociais, seria fato indispensável para o bom gerenciamento da esfera política:

Paralelamente com o progresso cultural, econômico e social, cresce em muitos o desejo de tomar maior parte na organização da comunidade política. Aumenta na consciência de muitos o empenho em assegurar os direitos das minorias, sem esquecer de resto os seus deveres para com a comunidade política; cresce, além disso, cada dia o respeito pelos homens que professam uma opinião ou religião diferente; e estabelece-se ao mesmo tempo uma

colaboração mais ampla, a fim de que todos os cidadãos, e não apenas alguns privilegiados, possam gozar realmente dos direitos da pessoa. Condenam-se, pelo contrário, todas as formas políticas, existentes em algumas regiões, que impedem a liberdade civil ou religiosa, multiplicam as vítimas das paixões e dos crimes políticos e desviam do bem comum o exercício da autoridade, em benefício de alguma facção ou dos próprios governantes. Para estabelecer uma vida política verdadeiramente humana, nada melhor do que fomentar sentimentos interiores de justiça e benevolência e serviço do bem comum e reforçar as convicções fundamentais acerca da verdadeira natureza da comunidade política, bem como do fim, recto exercício e limites da autoridade. (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo IV)

Desse modo, a comunidade teria como seu fim a busca pelo bem comum, fazendo-se necessário a participação de uma autoridade para agrupar as diretrizes que divergirem entre si. O Concílio Vaticano II valida a ação dos indivíduos que, em situação de opressão por parte das autoridades políticas, resguardam os próprios direitos e os dos seus concidadãos – famílias e grupos sociais – contra possíveis abusos desta autoridade. O poder público teria a obrigação de atuar, portanto, nos aspectos econômicos, sociais e culturais, a fim de garantir os direitos dos cidadãos, permitindo-lhes a estruturação de coletividades com o devido apoio, tal como permanecer em ação de coordenação sem o abuso da autoridade que lhes fora concedida.

A conjuntura do momento da confecção do documento esclareceu que o alcance desse bem comum estava sujeito, muitas vezes, à interferência das autoridades responsáveis nos variados aspectos da vida social, com o objetivo de promover maior acesso àquelas pessoas que por vezes eram marginalizadas. A própria constituição afirma ser desumano que a autoridade política assuma formas totalitárias e ditatoriais que lesam os direitos das pessoas ou dos grupos sociais (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo IV).

Em suma, a sociedade política é exposta como um bloco de interesses e responsabilidades comunitários, provido de alguma(s) autoridade(s) que direcione as coordenadas para o alcance do bem comum, destacando o equilíbrio entre seus princípios de autoridade e liberdade, iniciativa pessoal e solidariedade, permanecendo firmes, assim, na recusa da injustiça, da opressão, da arbitrariedade e intolerância que podem assolar os povos nesses tempos modernos.

Ainda que possua todos esses desígnios na vida política, a Igreja não se relaciona de forma alguma a nenhum partido político. A instituição religiosa invoca o seu direito próprio de manuseio das doutrinas cristãs sem que os partidos existentes causem qualquer obstáculo para a efetivação da missão católica, que se renova com os tempos e o contexto, para promover a paz e o bem de todos.

Consequentemente, o Concílio Vaticano II reitera a responsabilidade da Igreja para o alcance e manutenção da paz e a conduta perante a comunidade internacional, dedicando o 5º Capítulo da Constituição para retratar as orientações acerca do tema. Desde o seu início, o documento expressa censura aos cenários de guerra e reitera a necessidade do estabelecimento da paz e dos dispositivos que facilitariam o seu alcance, sendo assim conceituada:

A paz não é ausência de guerra; nem se reduz ao estabelecimento do equilíbrio entre as forças adversas, nem resulta duma dominação despótica. Com toda a exactidão e propriedade ela é chamada «obra da justiça» (Is. 32, 7). É um fruto da ordem que o divino Criador estabeleceu para a sociedade humana, e que deve ser realizada pelos homens, sempre anelantes por uma mais perfeita justiça. [...] a paz nunca se alcança duma vez para sempre, antes deve estar constantemente a ser edificada. [...] Absolutamente necessárias para a edificação da paz são ainda a vontade firme de respeitar a dignidade dos outros homens e povos e a prática assídua da fraternidade. A paz é assim também fruto do amor [...]. (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo V)

Diante dos avanços bélicos e as terríveis consequências que os armamentos contemporaneamente criados poderiam causar, as guerras e o terrorismo são consideradas tragédias a serem evitadas. O Concílio Vaticano II, com o intuito de incentivar esta tarefa, incentiva o apoio de governantes às diversas convenções internacionais que visam amenizar as tragédias bélicas e seus danos, assim como a criação de leis que sejam capazes de salvaguardar os direitos daqueles indivíduos que, por motivo qualquer, se recusam a entrar em combate.

Uma vez anunciado o perigo das guerras, o direito de legítima defesa das nações é reconhecido pelo documento, somente após a utilização de todos os meios de negociações pacíficas, sem que haja o objetivo de eliminação da nação inimiga. O decorrer desta possível catástrofe não justificaria a utilização de todos os meios de destruição das nações beligerantes e a corrida armamentista seria, portanto, contrária à um cenário ideal de confiança recíproca entre as nações.

Tal como as instruções políticas no cenário interno, nos assuntos internacionais também seria válida a concepção de uma autoridade mundialmente reconhecida para que fiquem assegurados a todos a segurança, o cumprimento da justiça e o respeito dos direitos (CONCÍLIO VATICANO II, *Gaudium et Spes*, 2º parte, Capítulo V), soberania esta que seria requisito necessário ao momento em que todas as nações estejam direcionadas ao desejo mútuo de evitar as guerras.

Outro princípio exaltado pela constituição é a necessidade das instituições internacionais que fomentam a paz mundial de incentivar e cooperar constantemente com os governos a fim de encontrar mais rapidamente as respostas para as causas de possíveis

desavenças. Essa mesma cooperação deve ser estendida até o cenário econômico internacional, e, nesse aspecto é importante mencionar as diretrizes do Concílio Vaticano II para o estabelecimento de “uma autêntica ordem econômica internacional”, um estado ideal de gestão, sendo importante para que o menor número de injustiça seja causado.

O documento lista as seguintes ações essenciais: a) abolir o apetite de lucros excessivos; b) abolir as ambições nacionais; c) abolir o desejo de domínio político; d) abolir os cálculos de ordem militar; e e) abolir as manobras para propagar e impor ideologias (GAUDIUM ET SPES, 2º parte, Capítulo IV).

Assegurando a efetivação desses atos, seria possível atingir o conhecimento acerca de outros sistemas econômicos e sociais e assim seria possível escolher o que melhor se encaixa com a realidade da sociedade e nação em questão, mas isso só seria viável se as partes demonstrarem que estão dispostas a renunciar aos próprios preconceitos e se mostrarem abertas a um diálogo sincero.

Como qualquer outro Concílio da Igreja Católica, esse evento revela as sugestões da instituição sobre assuntos diversos para todo o mundo e visando a cooperação como algo essencial, declara as seguintes normas como apropriadas: a) as nações em desenvolvimento ponham todo o empenho em procurar firmemente que a finalidade expressa do seu progresso seja a plena perfeição humana dos cidadãos; b) é dever muito grave dos povos desenvolvidos ajudar os que estão em vias de desenvolvimento a realizar as tarefas referidas; c) cabe à comunidade internacional coordenar e estimular o desenvolvimento de modo a que os recursos a isso destinados sejam utilizados com o máximo de eficácia e total equidade; e, d) em muitos casos, é urgente necessidade rever as estruturas econômicas e sociais.

A Constituição *Gaudium et Spes*, sobre *A Igreja no Mundo Atual*, foi selecionada para ser o enfoque desta parte da pesquisa por englobar diretrizes que são pertinentes ao objetivo da análise, trazendo e enfatizando os direitos e liberdades civis. Ainda assim, é importante mencionar que todos os documentos que constituíram o Concílio Vaticano II se encontram disponíveis para acesso e posteriores estudos.

A seguir, compreende-se a necessidade de restrição do presente trabalho ao que diz respeito à doutrina sexual católica, levando-se em consideração a plena consciência dessa instituição da inevitabilidade de mudanças para acompanhar os tempos modernos. O capítulo seguinte irá demonstrar como essa mesma doutrina entrará em choque direto com os acontecimentos da época.

1.2: A Doutrina Sexual Católica

“A linguagem do corpo requer o aprendizado paciente que permite interpretar e educar os próprios desejos [...]”
(Amoris Laetitia, n. 284)

Muitos assuntos, além dos mencionados na seção anterior, fazem parte da história da Igreja Católica e da sua evolução institucional e doutrinária. A instituição se modifica para que haja, além disso, uma doutrina e critérios católicos acerca dos mais variados temas, ainda que estes já tenham sido encarados pela mesma como pecaminosos e dignos de punições no passado.

A sexualidade²⁶ é um desses temas e diante do objetivo do presente trabalho, é imprescindível que a doutrina da Igreja acerca desta temática seja examinada de forma mais específica, sendo a esse objetivo que se dedica a presente seção.

A própria história de construção e efetivação dos Concílios desta instituição religiosa remetem à preocupação da mesma em manter normas de conduta, Maio e Rossi explicam que:

[...] o Concílio de Trento (1545-1563), o mais longo da história da Igreja, realizado em 1545, foi um dos impulsionadores no endurecimento das normativas para regulação da identidade católica e, sobretudo, na consolidação do celibato e do confessionário como dispositivo para exame de si, sobre o próprio corpo e o prazer. No entanto, é pertinente frisar que concílios anteriores já apresentavam alguns indicativos em torno da relevância atribuída ao celibato clerical e das legislações sobre o controle sexual, como os Concílios de Arles (314) e Elvira (306), que se preocuparam em delimitar fronteiras entre cristãos/ãs e não cristãos/ãs. Os cânones redigidos por estes concílios evidenciaram a importância à renúncia sexual e, paralelamente, o controle sobre o corpo e a sexualidade. (CARVALHO Jr. *apud.* MAIO & ROSSI, 2021, p. 126)²⁷

²⁶ O conceito do termo “sexualidade” pode ser encontrado em Farley, que afirma: “a sexualidade abrange tudo que é propício ao sexual: “Os desejos, os amores, sentimentos, emoções, as atividades e os relacionamentos. Como tal, a sexualidade apresenta dimensões físicas, psicológicas, emocionais, intelectuais, espirituais e sociais” (2008, p. 159).

²⁷ Braga esclarece: “a obrigação solene do celibato se iniciou pelo Concílio Ecumênico de Trento (1545), é ratificada em definitivo pelo Concílio Ecumênico Vaticano II, é, por fim, inserida no Código de Direito Canônico” (2007, p. 55).

O sexo e a sexualidade²⁸ são temas que fizeram, e continuam fazendo, parte de toda a história de ensinamentos da Igreja Católica, sendo viabilizados através de mecanismos como o batismo, as confissões²⁹, a vida monástica, a penitência, a direção espiritual, a virgindade, o casamento e o poder pastoral. Ainda de acordo com Maio e Rossi, “o controle da sexualidade está historicamente atrelado ao poder religioso da instituição católica” (MAIO e ROSSI, 2021, p. 122-123).

De Justino a Santo Agostinho (354-430 d.C.) os direcionamentos da Igreja com relação a estes temas estavam presentes: houve o que Michel Foucault chamou de “problematização da carne” (FOUCAULT, 1982). Uma das primeiras intenções da Igreja foi impor aos fiéis a castidade por completo, impelindo os desejos e satisfações fúteis considerados impuros. A santidade máxima de um indivíduo, principalmente as mulheres, ficou relacionada à virgindade, sendo uma condição que deveria ser almejada por todos os cristãos³⁰.

Apesar dessa tentativa inicial, a implementação dessa diretriz não se efetivou completamente devido à recusa da população de aderir à decisão e então a aplicação de condenações para as pessoas infratoras se tornou algo frequente no final do século XVIII, o que indicava que as “ações ilícitas” estavam sendo realizadas de forma contínua.

Sendo assim, o matrimônio se tornou algo sagrado, necessário para que a sexualidade entre dois indivíduos pudesse ser experienciada e ficasse, de alguma forma, sob os poderes da instituição cristã, o que assegurou também a consolidação do alcance político da Igreja

²⁸ Neste momento, do trabalho é importante diferenciar os conceitos de *sexo* e *sexualidade*. o conceito de sexo engloba os órgãos genitais masculino ou feminino e também o ato sexual. a sexualidade está inerente ao ser humano desde o seu nascimento e compreende todas as formas de expressão e sentimento que proporcionam atração por outras pessoas. de acordo com a organização mundial da saúde, o conceito de sexualidade pode ser exposto da seguinte forma: “a sexualidade faz parte da personalidade de cada um, é uma necessidade básica e um aspecto do ser humano que não pode ser separado de outros aspectos da vida. sexualidade não é sinônimo de coito (relação sexual) e não se limita à ocorrência ou não de orgasmo. Sexualidade é muito mais que isso, é a energia que motiva a encontrar o amor, contato e intimidade e se expressa na forma de sentir, nos movimentos das pessoas, e como estas tocam e são tocadas. A sexualidade influencia pensamentos, sentimentos, ações e interações e, portanto, a saúde física e mental. Se saúde é um direito humano fundamental, a saúde sexual também deveria ser considerada um direito humano básico” (WHO TECHNICAL REPORTS SERIES, 1975). Para Sant’Ana (2016), sexualidade é um conjunto de influências sociais e culturais e está longe de ser um fenômeno natural, portanto a história da sexualidade é a história de valores da sociedade.

²⁹ Dada a consideração de toda e qualquer prática sexual fora do matrimônio sacramentado como pecaminosa, qualquer ação que descumpria esta regra, deveria ser submetida à confissão. Segundo Maio e Rossi, a confissão pode ser interpretada como um ritual de sujeição, um discurso de culpa, que produz “modos de ser e falar definidos e desejáveis, corroborando poder a quem diagnostica tais modos de ser” (apud COSTA, 2017, p. 54); para Foucault, “a confissão torna a coisa notória e manifesta” (1987, p. 56).

³⁰ A história cristã conta o nascimento de Jesus Cristo a partir da Virgem Maria, concebido pelo Espírito Santo no Evangelho Segundo São Mateus (Mt 1, 18-25). Já nessa passagem, entende-se a importância e exaltação da virgindade. Outra passagem importante acerca do assunto é a Primeira Epístola aos Coríntios (7,1), que evidencia novamente a virgindade afirmando que é bom que o homem não toque a mulher.

Católica³¹. Essa união conjugal se tornou o instrumento pelo qual a Igreja poderia assegurar, de forma sagrada, uma doutrina sexual aos seus fiéis e, por esse motivo, será analisada mais detalhadamente.

É válido ressaltar que o cristianismo, assim como outras religiões, possui penitências e obrigações, seja na preparação para a efetivação de seus sacramentos, em seus rituais ou na direção da vida monástica e dos fiéis. Assim, o matrimônio se tornou um sacramento católico³². Antes disso, o matrimônio era tratado como um ato perigoso para as mulheres e aos homens eram destinados ensinamentos de combate aos desejos.

Além disso, a Igreja chegou a estabelecer duas formas de vida cristã, o casamento ou a castidade, tendo cada uma delas seus deveres e imposições. Também propunha a análise do corpo masculino, com o intuito de combater estímulos involuntários impróprios: tais estímulos eram considerados inimigos da alma cristã e deveriam ser anulados de forma definitiva. Antes da intervenção da Igreja, a união conjugal entre dois indivíduos era uma cerimônia laica, aristocrática e privada, celebrada pelas famílias dos noivos e sem a participação da Igreja, encarada como um contrato político e econômico, testemunhado pela comunidade da região.

A interferência religiosa foi acontecendo de modo gradual, pois o posicionamento da Igreja perante o matrimônio ainda gerava contradições devido às práticas conjugais que a cerimônia englobava. Faltava-lhe, previamente, a definição clara de uma ética matrimonial, o abandono da reticência frente ao casamento (VAINFAS, 1986, p. 30). Durante essa tímida participação da Igreja, o padre se restringia ao ato de abençoar o leito nupcial³³, sendo a instituição responsável por orientar e aconselhar o casal.

Esta situação durou até o século XII, quando a participação da Igreja se tornou realmente efetiva: estabeleceu-se um modelo cristão de aliança conjugal, do qual os pilares eram a indissolubilidade e a monogamia³⁴. Segundo Dantas, a Igreja não estava interessada em apenas dar conselhos e orientações e começou a impor seu ideal de casamento e a ameaçar os

³¹ De acordo com Rodrigues: "A sexualidade permeia todas as esferas da vida do ser humano, e se entrelaça com o contexto cultural e social. A tentativa de regular a sexualidade e o corpo do ser humano envolve o controle de todas as dimensões da sua vida" (2018, p. 134).

³² No Código de Direito Canônico, em seu Título VII - Do Matrimônio, cânone 1055, encontra-se: "O pacto matrimonial, pelo qual o homem e a mulher constituem entre si o consórcio íntimo de toda a vida, ordenado por sua índole natural ao bem dos cônjuges e à procriação e educação da prole, entre os batizados foi elevado por Cristo Nosso Senhor à dignidade de sacramento".

³³ Esta responsabilidade de abençoar o leito nupcial ainda está presente no Código Canônico da Igreja, descrita na PARTE II - Da constituição hierárquica da Igreja. Capítulo VI - Das Paróquias dos Párocos e dos Vigários Paroquiais. Cânone 530, Parágrafo 4º.

³⁴ O Cânone 1056 do Código de Direito Canônico dispõe que: "As propriedades essenciais do matrimônio são a unidade e a indissolubilidade, as quais, em razão do sacramento, adquirem particular firmeza no matrimônio cristão".

transgressores com a excomunhão. A cerimônia nupcial foi transferida da casa dos noivos para a Igreja, o que garantiu ao padre celebrá-la.

Assim, o matrimônio passou a ser uma instituição pública e religiosa e a Igreja só conseguiu exercer poder legítimo sobre a vida conjugal quando sacramentou o matrimônio nos séculos XII e XIII. Dabhoiwala expôs que: “a tendência principal ao longo do tempo era de controle e punição, sempre mais rígidos, do sexo não conjugal, tanto pelas autoridades seculares quanto pelas eclesiásticas” (2013, p. 30).

Após a oficialização do matrimônio³⁵ como sacramento, a Igreja preocupou-se em aprimorar e divulgar as orientações relacionadas a tal união: era necessário conduzir esse procedimento pagão para métodos que a Igreja pudesse reconhecer o valor. A doutrina católica precisava estabelecer as regras para as práticas sexuais dos cônjuges, mesmo após a cerimônia. Esse fato era necessário por conta da luta católica contra os desejos eróticos que poderiam vir à tona ao unir os indivíduos e, tomados pelo desejo, nem mesmo o matrimônio seria capaz de purificar o ato sexual, mas apenas reduzia a sua indecência.

A condução desse sacramento pela Igreja pode ser encontrada em Foucault, nesta ordem respectivamente: casamento, procriação, desqualificação do prazer e construção de um laço de simpatia respeitosa e intensa entre os cônjuges (FOUCAULT, 1982, p. 21). Após a união conjugal, a prática sexual deveria ter o objetivo único e exclusivo de reprodução, sendo essa uma obrigação do casal. Até o século XV, alguns sacerdotes ainda enxergavam o sexo no matrimônio como um pecado e muitos teólogos deixaram de expor uma diretriz concreta quanto às práticas sexuais entre marido e mulher. O Papa Gregório Magno se posicionou sobre o tema de forma a afirmar que “é quase impossível sair puro do abraço conjugal” (apud FLANDRIN, 1985, p. 136).

A doutrina Cristã tende a resistir às tentativas de desonra à sua moral, sendo que, como exposto por Foucault, a vida dos cristãos é a realização de um ideal de moralidade cujo objetivo é a vida eterna e a permissão de se juntar a Deus. Tais pontos são os pilares para a ânsia dos fiéis da purificação das almas.

Sendo assim, a fim de facilitar a padronização das diretrizes acerca do matrimônio³⁶, esse sacramento ganha espaço no Código de Direito Canônico, sendo que nesse código a palavra “matrimônio” aparece 369 vezes, disposta entre diretrizes aos fiéis e aos integrantes do

³⁵ Além da conservação dos costumes “morais” e capitalistas, o matrimônio tornou-se um dispositivo de controle social. Assim como exposto por Ferreira e Aginsky: “O casamento também começou a ser valorizado porque interessava à manutenção das classes sociais, já que os sujeitos unidos em matrimônio eram considerados uma única célula de controle” (2013, p. 224).

³⁶ Há, neste ponto, o que Foucault chamou de formulação de uma ética global de relações entre os cônjuges ou a regulamentação da maneira de viver junto quando se é casado.

corpo religioso. No título VI - Das Pessoas Físicas e Jurídicas, Capítulo I - Da Condição Canônica Das Pessoas Físicas, no cânone 109, encontra-se de antemão que esse sacramento válido é a origem da afinidade e o atentado ao matrimônio (neste ponto pode-se considerar, inclusive, a prática sexual fora dos padrões sagrados ou o adultério) – ainda que este tenha sido concebido apenas no plano civil – aparece descrito diversas vezes como motivo de medidas drásticas, como a remoção do ofício ou ainda a demissão.

Esse mesmo Código dispõe de um título voltado exclusivamente à união conjugal dispostos em seu livro IV intitulado *dos Múnus Santificador da Igreja*, exposto em sua primeira parte, que retrata os sacramentos religiosos. O título *Do Matrimônio* (cânones 1055 a 1062), engloba 10 capítulos, sendo eles, respectivamente: Do Cuidado Pastoral e do que deve Preceder a Celebração do Matrimônio; Dos Impedimentos Dirimentes em Geral; Dos Impedimentos Dirimentes em Especial; Do Consentimento Matrimonial; Da Forma da Celebração do Matrimônio; Dos Matrimônios Mistos³⁷; Da Celebração Secreta do Matrimônio; Dos Efeitos do Matrimônio; Da Separação dos Cônjuges e Da Convalidação do Matrimônio.

A validade desse sacramento sugere algumas condições reconhecidas pelo Código de Direito Canônico. Dentre elas, e como já mencionado, há a obrigatoriedade e necessidade de aptidão para a geração da prole (Cânone 1061). Desse modo, seria inválido a contração do matrimônio por aqueles que estão associados ao voto de castidade expresso por algum instituto religioso (Cânone 1088).

A idade também aparece como fator determinante para a validade deste sacramento: o homem não pode ter menos de 16 anos completos e a mulher não pode ter menos de 14 anos completos³⁸ (Cânone 1083). Além da idade, pessoas que não demonstram plena consciência e juízo dos direitos, deveres e obrigações do matrimônio, tal como natureza psíquica insuficiente para compreender tais fundamentos, são consideradas incapazes de contrair o sacramento (Cânone 1095).

A estrutura do matrimônio pode ser, portanto, equiparada à um contrato entre homem, mulher e a Igreja: composto por elementos, objeto, função social, requisitos de validade, direitos e deveres, fundamentos de nulidade e pelo consentimento das partes, evidentemente. O Código de Direito Canônico se refere a este contrato como um “consórcio permanente entre um homem e uma mulher, ordenado à procriação de filhos, mediante alguma cooperação sexual”

³⁷ Um matrimônio misto se trata da união de uma pessoa batizada na Igreja Católica e outra pessoa proveniente de outra Igreja não relacionada ao catolicismo. De acordo com o Cânone 1124: “O matrimônio entre duas pessoas batizadas, uma das quais tenha sido batizada na Igreja católica ou nela recebida depois do batismo e que dela não tiver saído por um acto formal, e outra pertencente a uma Igreja ou comunidade eclesial sem plena comunhão com a Igreja católica, é proibido sem a licença expressa da autoridade competente”.

³⁸ Essas idades podem ser alteradas pelas conferências episcopais.

(Cânone 1096 - § 1.) e é imprescindível que os cônjuges estejam cientes disso para que possam consentir com o ato.

Sendo o consentimento de ambas as partes necessário para a efetivação do sacramento, torna-se inválida a celebração realizada por violência ou por medo grave (Cânone 1103) e a rescisão desse contrato, segundo o mesmo Código, não pode ocorrer por nenhum poder humano nem por nenhuma causa além da morte (Cânone 1141).

Ao passo que os esposos foram cumprindo a obrigação de não criarem obstáculos à procriação, a união conjugal e a intimidade do casal foram perdendo o teor pecaminoso para assumir a função divina de reproduzir a espécie humana. Segundo Foucault, a obediência a essas diferentes regras pode dar ao relacionamento conjugal procriador o valor de uma “sinergia” com Deus (FOUCAULT, 1982, p. 45).

A busca por prazer deixou de ser concebida como motivo de condenação, desde que viesse acompanhada com o objetivo da geração de filhos. A busca por prazer não era mais censurada, mas sim o ato de buscar única e exclusivamente por prazer, ou seja, relações sexuais sem a sua virtude procriadora continuavam pecaminosas (FLANDRIN, 1985, p. 137).

Ao encarar o sexo como uma obrigação do casal, a Igreja pretendia, além da geração de filhos – sendo esta considerada a única maneira de procriar –, garantir que a ganância por prazer fosse saciada e permanecesse sob seu controle. Ao sacramentar o matrimônio e estabelecer as diretrizes para o casal, a Igreja tornou sagrada também a vida, a rotina e as atividades sexuais dentro deste novo sacramento. Já nos séculos XII e XIII existia algo definitivo acerca do assunto:

Nos séculos XII e XIII, a atividade sexual passou a ser considerada um ritual sagrado, que estava, portanto, sob o domínio da Igreja. Cabia ao sacerdote discipliná-la e regulamentá-la. A vida íntima do casal lhe competia. A prática sexual deveria ser contida e recatada. As extravagâncias e excentricidades eram repudiadas e proscritas. “Obrigava-se ao ato, mas condenava-se o excesso [...]”. (VAINFAS, 1986, p. 41)

O contato demasiadamente erótico e ardente era condenado pela cúpula cristã, sobretudo na relação conjugal, que se tornara sagrada. Era preciso, portanto, respeitá-la e preservá-la da promiscuidade, sem, no entanto, renunciar ao ato sexual. “Em nome da procriação, toleraram o desejo, vigiaram o prazer. Salvou-se a cópula: sacramentada, ritualizada e racionalizada para a propagação da espécie”. (VAINFAS, 1986, p. 43)

Diante disso, era apropriado “dominar a imaginação, neutralizar os sentimentos e represar o mais singelo despertar do desejo” (VAINFAS, 1986, p. 18), para que assim pudessem se elevar espiritualmente em direção à purificação da alma. Tal caminho era trilhado através de exercícios, vigilância, controle e até mesmo mutilações corporais. Era necessário lutar contra o

desejo erótico para que a castidade fosse alcançada (DANTAS, 2009) e entender as questões do corpo e os perigos que estes impulsos poderiam gerar. Essa tarefa de pesquisa também foi destinada aos monges com o intuito de conhecer ainda mais o indivíduo, seus limites e as possíveis formas de combate ao que era considerado obstáculo para o alcance desta purificação das almas.

Costa enfatiza que gradualmente “a Igreja Católica vai se interessando sobre a sexualidade dos sujeitos e a pastoral católica vai, cada vez mais, a partir do século XVI, lançando seus braços controladores sobre a sexualidade alheia, lhe atribuindo juízo moral e formas pré-estabelecidas” (2017, p. 64).

Sobre esse tema, Foucault dedicou parte da sua vida à um projeto de estudo intitulado *História da sexualidade*³⁹, em cujo 4º volume, *As confissões da carne*, de 1982, já em sua sinopse, deixa claro as intenções do autor de: estudar a “experiência cristã do sexo, nos séculos II a V, sendo importante por explicar as relações entre os primeiros séculos do cristianismo, a Antiguidade e a Modernidade quanto ao modo de pensar o sexo” (FOUCAULT, 2020), sendo igualmente por este motivo pertinente ao presente trabalho. De acordo com Foucault, essa tarefa monástica de entender os perigos do impulso sexual não era uma questão de proibições ou permissões, mas sim uma outra técnica de análise:

O que está em jogo não é um código de atos permitidos ou proibidos, é toda uma técnica para analisar e diagnosticar o pensamento, suas origens, suas qualidades, seus perigos, seus poderes de sedução, e todas as forças obscuras que podem se ocultar sob o aspecto que ele apresenta. (FOUCAULT, 1985, p. 37)

Atualmente, a Igreja Católica, liderada pelo Papa Francisco, tenta tratar os assuntos acerca dos prazeres sexuais sem tabus: ainda que haja a condenação do prazer mundano e em excesso, a instituição consente com o prazer concebido de acordo com os seus moldes. Moldes esses que se transformam com o tempo, como demonstrado anteriormente.

O Papa Francisco deixou claro, na Exortação Apostólica Pós Sinodal, que o sexo e a sexualidade fazem parte da criação de Deus, e, em discurso para os jovens afirmou:

Deus nos criou sexuados. Ele próprio criou a sexualidade, que é um presente maravilhoso para as suas criaturas. Dentro da vocação para o matrimônio, devemos reconhecer, agradecidos, que a sexualidade, o sexo são um dom de Deus. Sem tabus. São um dom de Deus, um dom que o Senhor nos dá. E fã-lo com dois propósitos: amar-se e gerar vida. É uma paixão, é o amor

³⁹ De acordo com a sinopse dos trabalhos deste estudo: “Ao longo dos anos 1970, Michel Foucault dedicou seu trabalho no Collège de France à análise do lugar da sexualidade na sociedade ocidental. Sua reflexão encontrou no sexo e na sexualidade a causa de todos os acontecimentos da vida social. O filósofo empreendeu uma pesquisa histórica, estabelecendo uma antropologia e uma análise dos discursos acerca desse tema tão fundamental para a condição humana”. O estudo foi dividido em 4 volumes, sendo eles em ordem de publicação: *A vontade do saber*, *O uso dos prazeres*, *O cuidado de si* e *As confissões da carne*.

apaixonado. O verdadeiro amor é apaixonado. O amor entre um homem e uma mulher, quando é apaixonado, leva-te a dar a vida para sempre. Sempre. E a dá-la com corpo e alma. (Exortação Apostólica Pós Sinodal, CHRISTUS VIVIT DO SANTO PADRE FRANCISCO - AOS JOVENS E A TODO O POVO DE DEUS - Capítulo VII - A Vocação, 261)

É importante ressaltar que um dos grandes incentivos para essas transformações é evitar que a Igreja perca fiéis e tentar trazer de volta aqueles que se afastaram. Diante disso, os posicionamentos do Papa Francisco atendem à proposta de não excluir nem desunir os diversos grupos sociais que existem em todo o mundo contemporâneo. A diversidade dos povos não é algo que pode ser negligenciado pela Igreja, e, no Dia Mundial da Diversidade Cultural e para o Diálogo e o Desenvolvimento, instaurado pela UNESCO, o Papa Francisco demonstrou a ânsia pelo diálogo entre os povos (VATICAN NEWS, 2021).

O Papa Francisco trouxe esperança de transformações nos setores mais conservadores da Santa Sé, demonstrando-se mais preocupado em sanar as desigualdades sociais do que manter os costumes. O papa já mencionou a homossexualidade⁴⁰, o aborto, escândalos de abuso sexual e pedofilia dentro do Vaticano, os direitos indígenas, entre outros temas considerados polêmicos pela instituição, pelo que esse papado vem sendo considerado um dos mais progressistas da história. Ainda que todos os documentos e colocações dessa instituição religiosa façam alusão, exclusivamente, às relações entre homens e mulheres, o Papa Francisco troca o julgamento pela compreensão e afirma que todos são amados por Deus da forma que são⁴¹.

A história da sexualidade na Igreja é reflexo da história e do progresso da sexualidade⁴² na sociedade, uma vez que essa instituição religiosa se transforma a fim de acompanhar os progressos, mudanças e o modo de vida de seus fiéis. Dessa forma, é pertinente, para fins de

⁴⁰ Utiliza-se no presente trabalho o conceito de homossexualidade oferecido por Mesquita e Perucchi: “uma definição para o desejo e as relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo/gênero [...]” (2016, p. 106).

⁴¹ No ano de 2018, muitos jornais e blogs (voltados ou não para a comunidade LGBTQIA+) divulgaram o que foi considerada a colocação mais progressista de um Sumo Pontífice sobre o assunto: trata-se do caso de Juan Carlos Cruz, um chileno que obteve conversa com o Papa após ser vítima de abuso sexual por um sacerdote. De acordo com Juan, o Papa teria lhe dito: “Juan Carlos, que você é gay não importa. Deus te fez assim e te ama assim, e eu não me importo. O Papa te ama assim. Você precisa estar feliz como você é”. Ainda no ano de 2013, o Papa foi novamente questionado sobre a existência de homossexuais (um “lobby gay”) no Vaticano e sua resposta teria sido: “Quem sou eu para julgar?” afirmou que nenhum lobby é bom, mas demonstrou tolerância com esta comunidade muitas vezes marginalizada e que o Sumo Pontífice procura, durante o seu papado, reintegrar à Igreja. (HYPENESS, 2018)

⁴² Ao citar o progresso da sexualidade, é importante mencionar como a construção social afeta diretamente este termo. De forma sucinta, Rozário afirma: “A sexualidade humana é reflexo de uma construção social, no qual a conjuntura histórica teve como referência as normas da relação heteronormativa predominante, e partir daí o surgimento da repressão sexual e estigmatização daqueles que divergem desses padrões.” [...] Para este autor, “a homossexualidade enquanto manifestação da sexualidade é uma construção social no que tange o processo histórico da sociedade, pois, sua formação tem em suma, variadas características passíveis de mudanças no tempo e no espaço seja na subjetividade sexual ou na percepção daqueles que estão de fora” (pag. 08-10).

melhores esclarecimentos, que parte da presente pesquisa seja dirigida a esse progresso e para que esse recorte seja feito de forma adequada, o próximo capítulo se dedica a analisar as mudanças e revoluções sociais (inclusive, as transformações no modo de expressar a sexualidade) dos anos 1960 e 1970, seguido pela explanação do movimento social da comunidade LGBTQIA+ (movimentos, passeatas e política) e sendo finalizado pelo contraste dessas agitações com a doutrina católica.

CAPÍTULO II

TRANSFORMAÇÕES PERMANENTES

*"A única coisa na vida que é simples e absoluta é a verdade, mas
pode ser dolorosa."*

"E essa dor vai passar?"

*"Não, mas você vai aprender a viver com ela e vai ficar mais
forte por causa dela."*

E essa é a verdade"

(Trecho do Filme: Um Menino Chamado Natal, 2021)

2. UMA ANÁLISE DO CENÁRIO GERAL DAS MUDANÇAS E MARCAS DEIXADAS PELOS ANOS 1960 E 1970, A INTERFERÊNCIA DO MOVIMENTO FEMINISTA E DO MOVIMENTO HIPPIE

*"[...] quando os grupos se organizam na busca de libertação, ou
seja, para superar alguma forma de opressão e para atuar na
produção de uma sociedade modificada, podemos falar na
existência de um movimento social"*

(Scherer-Warren)

Os anos 1960 e 1970 são conhecidos pelas suas diversas reorganizações e reformulações nos diferentes cenários da sociedade (político, econômico e social): foram realizadas reformas no modo de vida das pessoas e surgiram propostas jamais vistas antes para suprir as lacunas de injustiças e desigualdades. Foi em 1960 que ocorreu a liberalização da comercialização da primeira pílula anticoncepcional⁴³ nos EUA, tornando possível a procura por prazer sem a

⁴³ É importante mencionar que juntamente com a pílula vieram os efeitos colaterais para a saúde da mulher, tais como o aumento de peso, aparecimento de espinhas, aumento da possibilidade de problemas no fígado, riscos de varizes, trombose, hipertensão arterial e diminuição na libido. Até a presente data tais efeitos colaterais permanecem na bula do medicamento. Curiosidade: este medicamento chegou ao Brasil em 1962.

obrigação de procriar. Surgiram novos arranjos sexuais e o divórcio começa a ocorrer sem receio das partes interessadas.

Esses e outros fatos trouxeram para a realidade algumas revoluções, liberalizações e o fortalecimento da sensação de emancipação e liberdade. Esta última se tornou plano de fundo de movimentos sociais⁴⁴ e justificativa para o renascimento de grupos politicamente organizados que procuravam garantir os seus direitos, como o movimento feminista, o movimento hippie (com a teoria do amor livre e o famoso *slogan* "Make love, not war" [Faça amor, não faça guerra]), o movimento da comunidade LGBTQIA+ etc. De acordo com Cardoso, as lutas "revolucionárias" da geração dos anos de 1960 tinham em comum o questionamento da situação presente e o objetivo de uma "transformação social" (2005, p. 96).

Tal conjuntura social de mudanças envolveu vários (senão todos os) setores midiáticos, gerando novas construções culturais. Segundo Cardoso, havia "novas questões" que representavam muito bem a inquietação da época: "Por que a guerra? Por que as guerras? Por que o extermínio? Por que a tortura? Por que o racismo? Por que o totalitarismo, o autoritarismo e as ditaduras? Por que a violência? Há uma violência legítima? O que é o socialismo real? O que é o socialismo? O que é a revolução? O que é autoridade? O que é dominação? O que é liberdade?" (CARDOSO, 2005, p. 96).

As pessoas estavam em busca de respostas, e estas deveriam ser diferentes das explicações expostas até aquele momento. Ainda que o progresso fosse visível – e necessário – para aqueles que lutavam por seus direitos, as transformações que esse cenário englobava não eram desejáveis pela maioria das sociedades, pois ameaçavam a moral e a ordem dos indivíduos mais conservadores, ao quebrar inúmeros tabus reguladores da boa conduta.

Além dos tabus sociais, era o início da destruição dos tabus sexuais, como a homossexualidade, o divórcio e a vida de solteiro. Até aquele momento, a família, a escola e a Igreja haviam sido os órgãos responsáveis pela orientação das gerações. A ruptura com esses costumes tradicionais cultivou a desestruturação dessa hierarquia e as universidades se transformaram em centros de formação de jovens revolucionários. As Leis de Deus não governavam mais o mundo de forma inquestionável.

Um dos grandes marcos desse período foi a chamada revolução sexual, movimento que, de acordo com a Brasil Paralelo, foi "uma forma de pensar sobre a liberdade sexual humana desafiando a moral tradicional daquele período" (BRASIL PARALELO, 2021).

⁴⁴ O conceito de Movimento Social utilizado neste trabalho é aquele adotado por Gohn, que afirma que os movimentos sociais são "[...] ações de caráter sociopolítico constituído por atores sociais permanentes [...]. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre os temas e problemas em situações de: conflito, litígio e disputa" (1995, p. 44).

A Revolução Sexual surge e cresce principalmente na França, mas no ano de 1960, atinge países como Alemanha, EUA e Brasil. Tal movimento trazia em seu âmbito pautas que eram necessariamente anticristãs, como o rompimento da necessidade de preservação da virgindade até o casamento ou a compreensão do matrimônio como uma aliança perene⁴⁵, sendo o início da liberação sexual, cujo conceito será melhor trabalhado mais adiante na presente pesquisa.

Mais uma vez, a Igreja perdia parte do poder de influenciar a sociedade vigente. De acordo com Cardoso:

Os movimentos dos anos de 1960 [...] tiveram como traço característico a transgressão de padrões de valores estabelecidos. Transgressão não no sentido de uma pura negatividade, ou de uma negação absoluta dos limites estabelecidos, mas de um movimento que os atravessa afirmando novos limites. Em outros termos, um movimento que é de negação de valores estabelecidos mas que na sua face positiva se lança no risco da afirmação de novos valores. (2005, p. 94)

É importante ressaltar que todo esse contexto descrito ocorria em diversos países, de modo que os anos 1960 e 1970 se tornaram um marco mundial de transformações que afetaram direta e indiretamente as gerações seguintes. As lutas por direitos surgiram como formas de projeção de um futuro melhor e mais livre, um futuro no qual a sociedade fosse transformada e não vivesse sob qualquer tipo de autoridade ou poder que impedisse os progressos dos movimentos sociais e suas conquistas.

A geração dos anos 1960 – e suas diversas revoltas – tinham como anseio “mudar a vida”, presente em vários lugares, lema que englobava mudanças nas práticas cotidianas, nos ideais sociais, políticos, culturais e éticos. Ao mencionar a influência dos acontecimentos da geração dos anos 1960 e 1970, é natural que haja questionamentos acerca dos impactos da geração anterior nessa sede de mudanças dos jovens e adultos desses anos em questão: o que viveram os pais destes jovens revolucionários? Por que essa geração dos anos 1960 e 1970 tinha tanta aversão ao modo de vida das gerações anteriores?

Guerras como a Guerra Fria (1947-1991), ocasionando muito tempo de corrida armamentista e corrida espacial entre Estados Unidos e União Soviética, a Guerra da Coreia (1950-1953), a Guerra do Vietnã (1955-1975), a Guerra de Suez (1956), a Revolução Cubana (1959) etc. –, emancipações – Líbia (1951), Quênia (1952), início da Guerra de Independência da Argélia (1954), Sudão, Tunísia e Marrocos (1956), Gana (1957), Guiné (1958) etc. – e tratados internacionais – Tratado de Paris (1951), Tratado de Roma (1957), Pacto de Varsóvia

⁴⁵ Importante ressaltar que, como exposto por Rodrigues, “a moral sexual católica restringe o ato sexual à estrutura do matrimônio” (2018, p. 132).

(1955) etc. – são alguns acontecimentos memoráveis que precederam as décadas de 1960 e 1970.

Além disso, houve a popularização da televisão, o lançamento do Sputnik (1957), crescimento populacional notório⁴⁶ – devido, principalmente, à sensação de otimismo e esperança após o fim das grandes guerras. A década de 1950 é considerada por alguns estudiosos como uma década de transição entre o período de guerras e o período de revoluções comportamentais da segunda metade do século XX.

Todos esses acontecimentos mencionados tiveram como protagonistas as classes altas da sociedade, a grande maioria do povo ficava alheio às decisões e não tinha espaço para expressar as suas individualidades. Sendo assim, as gerações de 1960 e 1970 enxergavam conformismo e alienação em seus pais e avós, adjetivos que não faziam parte do escopo desses jovens. De acordo com Cardoso, essas gerações buscaram por novas formas de sensibilidade e se tornaram extremamente críticas em relação à geração de seus pais, que era considerada aprisionada a uma rotina conformista (2005, p. 98).

Surgia a pretensão de construir um mundo novo e inédito. O movimento de transformações havia se iniciado e não tinha a intenção de parar até que os objetivos fossem alcançados. Havia muita força e determinação naquelas pessoas que saíam às ruas atrás dos seus direitos: era o momento de questionar as limitações antes definidas, negar as justificativas que mantinham as estruturas de opressão, reinterpretar a ordem estabelecida e projetar novas convicções.

As gerações de 1960 e 1970 não planejavam deixar que a identificação das gerações anteriores fosse também usada para descrevê-las. Ainda assim, era imprescindível que a memória dos anos anteriores permanecesse para que a plenitude das revoltas continuasse embasada e orientada para o seu fim. Cardoso afirma que a experiência de revolta dessa geração tem uma história e uma memória (2005, p. 100).

É interessante notar que o caráter mundial dessas mudanças as torna ainda mais marcantes: a ânsia por liberdade existia de forma simultânea em diversas partes do mundo, e, mesmo ocorrendo simultaneamente, os movimentos se desenvolviam de forma heterogênea, de acordo com as suas ambições e obstáculos. A revolta não era o único estímulo: haviam também lutas por maior inclusão na sociedade, e, ao analisar esse contexto de forma geral, é necessário se atentar para que os movimentos não sejam reduzidos a uma “moda” passageira.

⁴⁶ Esse crescimento populacional ficou conhecido, principalmente, nos Estados Unidos pela expressão “baby boom” [explosão de bebês] e esta geração nascida entre 1945 e 1964 teve a sua juventude/idade adulta nos anos de 1960, 1970 e 1980, vivenciando todas as transformações mencionadas no presente trabalho.

Já em maio de 1968, manifestações estudantis na França marcam o cenário de protestos e luta por uma nova sociedade que pudesse satisfazer as expectativas de tal geração: o Movimento estudantil se organizou e protagonizou dias de luta contra a polícia, sendo que mais uma vez a insatisfação com as estruturas sociais vigentes era o motor das reivindicações⁴⁷.

Esse comportamento marcava de uma vez por todas a divisão entre essa geração e a anterior. Estados Unidos, México, Brasil, Alemanha, China e outros países tiveram os seus movimentos fortalecidos por aquele exemplo em Paris. Tamanha foi a agitação de 1968 que esse ano obteve alguns lemas de representatividade, como: "Peçamos o impossível", "É proibido proibir", "Gozar sem entraves" etc. (CARDOSO, 2005, p. 104), lemas que passaram a representar essa nova oposição durante as décadas de 1960 e 1970, mantendo as suas singularidades.

Após a explanação desse cenário geral, é importante voltar a atenção para algumas mudanças de forma mais específica, a fim de atingir na íntegra a compreensão do presente trabalho. Assim sendo, faz-se necessário o retorno ao conceito da chamada liberação sexual, remetendo ao impacto do movimento feminista⁴⁸ e de alguns movimentos sociais que surgiram ou se fortaleceram nesta conjuntura, como o movimento hippie (que será melhor explanado adiante) e o movimento negro.

2.a) A liberação ou revolução sexual

A liberação sexual ou revolução sexual está diretamente ligada à descoberta da pílula contraceptiva, à possibilidade de encontrar prazer sem a obrigação da procriação. A partir do momento dessa descoberta, havia diferença entre o sexo por si só e o ato de procriar. A comercialização de contraceptivos transformou definitiva e irreversivelmente a conjuntura e a concepção de valores da época, tornando-se por isso o ponto central da revolução sexual, na medida em que eventualmente não haja outro evento que tenha provocado consequências tão profundas demográfica, sociais, comportamentais e pessoais (EBERSTADT, 2012, p. 12). Sendo assim, a maneira que a sociedade encarava tal ato também se altera e pode ser assimilada com o excerto a seguir:

Neste contexto, em alguma medida, o sexo passa a ser visto inicialmente, como uma forma de protesto contra todo tipo regulação e de repressão imposto pela sociedade até então. Deslocando-se de um extremo ao outro, do "proibido" ao "amor livre", gerando mudanças profundas nas relações sociais,

⁴⁷ Mais uma vez a luta era contra as guerras, contra a bipolaridade, contra as mazelas sociais que fomentavam as colunas das injustiças e desigualdades.

⁴⁸ O conceito do movimento feminista adotado no presente trabalho pode ser encontrado no em hooks (1984), segundo quem "feminismo é um movimento para acabar com o sexismo, exploração sexista e opressão".

ajudando a reordená-las e introduzindo novos códigos. (SANTANA, 2016, p. 12)

O conceito de revolução sexual pode ser compreendido como a passagem do sexo com fins de procriação – permitido apenas após o casamento e sem liberdade alguma (principalmente para as mulheres) – para as diversas possibilidades que surgem com a pílula contraceptiva: havia liberdade, autonomia no ato e a possibilidade de construção de outras percepções sociais acerca do tema.

Giddens utilizou o termo de “sexualidade plástica” para conceituar esse novo modo de vida que estava surgindo. Segundo Giddens, esse conceito abrange estas mudanças de modo a pontuar que “a emergência de sexualidade plástica é crucial para a emancipação implícita no relacionamento puro, assim como para a reivindicação da mulher ao prazer sexual. A sexualidade plástica é a sexualidade descentralizada, liberta das necessidades de reprodução” (GIDDENS, 1993, p. 10).

Giddens também analisou a transformação da vida pessoal em algo amplo, um cenário onde novas demandas e novas ansiedades foram criadas. Nesse contexto de novas demandas, as experiências homossexuais são um exemplo, sendo consideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como parte da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde até 1990, e considerada até meados de 1960 como um distúrbio psicosssexual (chamado até então de “homossexualismo⁴⁹”).

Já Santana nos traz a concepção de revolução sexual relacionando-a ao aparecimento das diversas formas de atividade sexual não-conjugal. Para Santana, essa “liberação sexual” é “resultado de uma nova perspectiva social que desafia os códigos tradicionais de comportamento relacionados à sexualidade humana [daquela época]” (SANTANA, 2016, p. 13).

A juventude dos anos 1960 e 1970, junto com o movimento hippie se tornaram os grandes expoentes dessa revolução, trouxeram novos códigos de comportamento sexual e de relações interpessoais, obtendo gradativamente um *status* de regra geral de comportamento. (SANTANA, 2016, p. 13) As transformações mais evidentes foram: jovens exercendo a sua sexualidade mais cedo (já que não havia mais a obrigatoriedade do matrimônio para tal), a prática de relações não monogâmicas, maior número de parceiros (as) sexuais e a realização do divórcio sem entraves.

⁴⁹ É importante mencionar que o termo “homossexualismo” não deve mais ser empregado, uma vez que o sufixo “ismo” traz a conotação de patologia, o Conselho Federal de Medicina, em 1985, removeu o “homossexualismo” da classificação de doenças (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2002).

Os meios midiáticos acompanharam esse movimento e passaram a demonstrar cada vez mais os reflexos dessa revolução na sociedade, inclusive a ascensão de mulheres para este novo espaço pela busca de igualdade sexual. Era um momento de exaltação pela busca de igualdade de direitos. Ativismos e movimentos sociais buscaram alterar o panorama desenhado ao longo dos anos (SANTANA, 2016, p. 13), sendo nesse contexto que se destacam o movimento feminista e o movimento hippie. O primeiro reforça a necessidade da luta pela igualdade dos direitos e deveres entre homens e mulheres, e o segundo, foi uma das maiores formas de expressão da época de contracultura⁵⁰.

2.b) O Impacto do Movimento Feminista

Como mencionado anteriormente, o início da comercialização da pílula anticoncepcional afetou e alterou as estruturas políticas, sociais e econômicas vigentes até os anos 1960. O impacto desse cenário dentro do movimento feminista transformou a realidade de modo irreversível: havia, para as mulheres, a possibilidade de controle sobre os seus próprios corpos no quesito procriação, pelo que elas estavam finalmente se livrando da marca obrigatória de procriadoras (AZEVEDO, 2005, p. 04), assim como os diversos encargos e privatizações que essa realidade trazia.

Apesar desses avanços, a mentalidade moral não se modificou de modo amplo e o movimento feminista teve que direcionar parte da sua luta para as novas realidades que surgiam, ou seja: como seriam tratadas, pela sociedade, as mulheres divorciadas? Como deveriam lutar para garantir os direitos de mães solteiras? E daquelas que escolheram viver a própria liberdade e expressividade sexual? Era um momento de luta pelo espaço da mulher no mercado de trabalho e pelos seus direitos trabalhistas, então como atingir a equidade entre os gêneros nesse espaço dominado por homens durante tantos anos?

Vale ressaltar que a maternidade, nas gerações anteriores, dignificava a mulher elevando-a na pirâmide da consideração social, uma vez que a maternidade só poderia ocorrer após o casamento. Essa sequência detinha as mulheres dentro dos padrões morais, religiosos e limitados dos anos anteriores.

Naquele momento, os papéis sociais mudaram e as mulheres eram, novamente, as protagonistas dessas transformações. De acordo com Azevedo, ocorria uma reordenação

⁵⁰ O movimento de contracultura surge na década de 1960 como uma forma de contrapor os padrões da época, ocorrendo em um cenário de transformações e revoluções tangíveis. Este movimento teve como marco o Festival Woodstock (evento que também marcou o movimento hippie), em 1969, embasado pelos ideais de paz, amor e liberdade.

sócio-cultural dos papéis femininos, carregada de tensões entre formar a mulher para um novo tempo que surgia (AZEVEDO, 2005, p. 06).

Tamanha agitação dentro do movimento feminista havia ocorrido algumas décadas antes, na chamada “primeira onda”⁵¹ do feminismo, na qual uma das principais exigências era a participação feminina na política, na vida pública e o direito das mulheres ao voto. As décadas de 1960 e 1970 protagonizam a “segunda onda” do feminismo – surgindo principalmente na França e nos EUA –, cujo início data de meados de 1950 e seu término em meados dos anos 1990.

Essa fase do movimento feminista identificou um denominador comum para a opressão de todas as mulheres: o sexo feminino e suas funções reprodutivas. Diante de todo o cenário exposto, esta “segunda onda” do feminismo foi marcada pela luta por direitos reprodutivos e demandas sobre sexualidade. Nessa fase, a luta feminina enquanto coletivo se fortaleceu, a produção acadêmica acerca do tema se aprofundou e começa a surgir a interferência de raça e classe nos estudos de gênero.

A necessidade de análise das características específicas das mulheres (raça, classe, orientação sexual⁵², identificação de gênero etc) se tornou cada vez mais evidente para a compreensão de suas identidades, de suas experiências e de sua opressão (FRANCHINI, 2018). O resultado desta interseccionalidade foi a consolidação de políticas e filosofias identitárias ao redor de todo o mundo, em especial, no movimento negro e no movimento LGBTQIA+.

As feministas da “segunda onda”, ao identificarem e pontuarem o sexo feminino como fator comum da opressão, perceberam também as estruturas de poder que alimentavam as repressões e, dessa forma, todas as ações pessoais que tomavam eram influenciadas pelo capitalismo, pelo patriarcado, pela moral religiosa e pela heteronormatividade⁵³. De acordo com Ferreira e Aginsky:

[...] a normativa da heterossexualidade enquanto instrumento de reprodução das ideias dominantes se mantém como o principal matiz do atual comportamento sexual e afetivo do qual se permite expressão. Mais do que

⁵¹ A palavra “onda” é utilizada para referir-se a um momento histórico dentro do movimento feminista e surge, justamente, com o intuito de representar uma onda genuína de movimentos organizados que resultam em avanços na conquista da liberdade das mulheres. De acordo com Franchini (2018), uma “onda” feminista, foi um momento histórico relevante de efervescência militante e/ou acadêmica onde determinadas pautas e questões das mulheres se insurgiram e dominaram o debate.

⁵² O significado da expressão “orientação sexual” remete ao sexo ou ao gênero das pessoas que são foco de atração, desejo e/ou afeto. Salzman e Lawler afirmam que “a orientação sexual não é escolhida, nem pode ser prontamente modificada; ela simplesmente é. Por isso, ela não é em si mesma nem moral, nem imoral, nem mesmo pré-moral [...]” (2012, p. 321).

⁵³ Para conceituar esse termo, será utilizada a descrição de Molina (2011), que afirma que a heteronormatividade é a obsessão com a sexualidade normatizante heterossexual, através de discursos que descrevem a situação homossexual como desviante e imoral. Dessa forma, seria “normal” e “natural” ser heterossexual, qualquer cenário diferente deste seria imoral.

uma normativa da orientação sexual – o desejo sexual e afetivo que uma pessoa é capaz de dirigir a sexo e gênero –, a heteronormatividade é um arcabouço de diretrizes que dizem respeito também a determinado vestuário, gosto musical, jeito de andar, à determinada afinidade por acessórios e por operações no corpo, personalidade e identidade. Isso porque entender a quem o sujeito destina seu afeto e desejo sexual – que conceitua determinadas práticas sexuais e relacionamentos afetivos – é apenas uma nuance da sexualidade. É preciso entender que as identidades sexuais e de gênero também dizem respeito a como o sujeito se expressará cultural e socialmente. (2013, p. 225)

Dessa realidade, surge uma das principais frases de identificação da “segunda onda” do movimento feminista: “O pessoal é político!”, cuja intenção é justamente trazer à tona a noção de que toda ação social poderia ser desencadeada pelas estruturas de opressão e, desse modo, poderiam se tornar pautas públicas. Consolim (2011) pontua que:

As feministas da segunda onda entendiam que as desigualdades culturais e políticas das mulheres estavam intrinsecamente relacionadas. Buscavam, assim, incentivar as mulheres a perceber os aspectos de suas vidas pessoais como profundamente politizados e como reflexo de estruturas de poder sexista.

As consequências da “segunda onda” do feminismo irão perpetuar até a década de 1990, quando se inicia a “terceira onda” do movimento feminista, cujo foco estava na “mudança de estereótipos, nos retratos da mídia e na linguagem usada para definir as mulheres” (CONSOLIM, 2017). Diante de tantas lutas e conquistas nessa fase da história, seria incoerente não mencionar como este novo cenário – com a ocorrência da revolução sexual – estava refletindo nestes movimentos sociais⁵⁴. A explanação decorrida pretende expor o modo que algumas classes oprimidas estavam reagindo para ampliar as revoluções da época, como estavam se organizando politicamente para garantir os seus direitos e as suas liberdades. Mais uma vez, o sexo e a sexualidade⁵⁵ transformavam as estruturas sociais definitivamente.

2.c) O Impacto do Movimento Hippie

Paralelo à “segunda onda” do feminismo, ocorria movimento hippie⁵⁶, responsável pela maior parte da expressividade da juventude dos anos 1960. Surgiu nos EUA, mais

⁵⁴ Não é, entretanto, a finalidade da presente pesquisa detalhar todos os acontecimentos, eventos, conquistas e obstáculos do movimento feminista nos anos 1960 e 1970.

⁵⁵ Esses termos, muitas vezes utilizados a partir da hierarquia sexual existente entre o masculino e o feminino, não podem ser reduzidos ao sexismo nem ao heterossexismo, em que o primeiro designa uma posição ou postura de misoginia, de desprezo em relação ao sexo contrário; e o segundo, seria a superiorização da heterossexualidade sobre a homossexualidade e demais orientações e identidades sexuais (SMIGAY, 2002).

⁵⁶ A palavra “hippie” deriva da palavra em inglês “hip”, que designa pessoa ou coisa atualizadas, modernas.

especificamente na cidade de São Francisco, no contexto de pós Segunda Guerra Mundial (1939-1945), no ápice da Guerra Fria (1947-1991) e da Guerra do Vietnã (1955-1975).

O fim da participação dos EUA nesta última era uma das grandes exigências dos integrantes no início do movimento⁵⁷, sendo contrários também ao conservadorismo, ao capitalismo e à imposição religiosa (POLITIZE, 2021), encaravam a nudez como forma de pacifismo, pois assim estariam completamente desarmados.

A realidade interna nos Estados Unidos era de tensões e instabilidades políticas e o movimento hippie era responsável por protestos pacíficos, nos quais espalharam os lemas “paz e amor” e “faça amor, não faça guerra”. Dessa forma, é possível destacar cinco pilares do movimento hippie: 1) a crítica ao sistema capitalista; 2) a crítica à sociedade de consumo; 3) a defesa da vida comunitária baseada em igualdade e paz entre as pessoas; 4) a oposição às guerras e à violência e 5) bases ideológicas socialistas e anarquistas (POLITIZE, 2021).

Tais pilares tiveram participação nos movimentos feministas, no movimento negro, na luta pelos direitos de homossexuais etc. Para Sant’Ana, o conceito de movimento hippie poderia ser encontrado na seguinte definição dentro da revolução sexual, segundo a qual “um movimento ideológico e filosófico da contracultura, cujo principal objetivo é obter mudanças nas relações humanas até então estabelecidas” (2016, p. 16).

Na origem do movimento hippie se destaca o filósofo alemão Herbert Marcuse (1898-1979), sendo dele a teoria de que a liberdade para expressar a sexualidade poderia ser considerada uma arma política contra o sistema capitalista, já que a libertação dos corpos seria equivalente à libertação do controle deste sistema⁵⁸. É possível encontrar esta colocação referente ao tema:

No que se refere à sexualidade, ao uso do sexo/gênero e do corpo como instrumento de prazer, no sistema capitalista e patriarcal, serão considerados realizáveis apenas para o desejo masculino, heterossexual e monogamicamente. Discriminar-se-á, com isso, toda expressão da sexualidade e do sexo que fuja e que conteste esses moldes, transformando a sexualidade “em espaço de exercício de relações de dominação, com o recurso à violência para subordinação do oprimido(a)”. (GODINHO *apud*. FERREIRA & AGUINSKY, 2013, p. 227)

Marcuse publicou obras polêmicas de grande embasamento teórico para a juventude dos anos 1960 e gerações posteriores, como o livro *Homem unidimensional* (1964), no qual

⁵⁷ É importante ressaltar que outros movimentos sociais influenciaram no surgimento do movimento hippie, como os beatniks (críticos ao materialismo e à violência pós Segunda Guerra Mundial) e os movimentos negros nos EUA, em especial aquele liderado por Martin Luther King (1929-1968).

⁵⁸ Marcuse (2005) revela que a libertação da sexualidade só poderia ser alcançada, na medida em que o indivíduo fosse livre da condição penosa, tanto da fadiga como de uma razão. Tal como a condição instintiva oriunda da exploração, em que as mesmas não pudessem determinar a existência, mas que fossem a pura manifestação da auto-realização, um objeto de satisfação das necessidades individuais.

denunciava a capacidade de sociedades de consumo, como a estadunidense, de omitir as classes subalternas, tornando-as não resistentes e acomodadas.

Marcuse enxergava nas estruturas vigentes técnicas poderosas de controle social, repressão e manipulação. Para o filósofo, o processo de emancipação da população não dependia apenas do movimento político, mas deveria ser concebido igualmente por uma substancial alteração do comportamento, inclusive ético-sexual. Em sua obra *Eros e civilização* (1966), Marcuse faz alusão a esta necessidade de libertação da sexualidade humana.

A conjuntura de contracultura, os movimentos estudantis e a liberdade sexual também foram desenvolvidos por Marcuse em suas obras *O fim da utopia* (1967) e *Contra-revolução e revolta* (1972). Para esse filósofo, a sexualidade e o prazer enfrentaram modificações em suas estruturas, uma vez que “este tipo de organização (de dominação e repressão) resulta numa restrição quantitativa e qualitativa da sexualidade” (MARCUSE, 2005, p. 55). Seria a ocorrência da quase dessexualização das zonas eróticas em função da adequação às exigências da ordem social estabelecida (LUCENA, 2019, p. 20).

Em suma, Marcuse vai analisar a possibilidade do surgimento de uma experiência de liberdade autêntica diante das condições materiais apropriadas e como tal cenário poderia modificar a sexualidade. Era uma das principais bases teóricas do movimento hippie para a criação de um universo próprio, de uma “cultura alternativa” e não repressiva.

De acordo com Marcuse, a sexualidade é liberada (ou antes, liberalizada) sob formas socialmente construtivas (1982, p. 82), culpando-se a sociedade por limitar a expressão desse potencial humano e incitando a necessidade da construção de novas formas de organização social. É dele o *slogan* “Make love, not war” [Faça amor, não faça guerra].

Alguns teóricos afirmam que o movimento hippie foi o líder da revolução sexual, já que um de seus principais pilares era a crença na liberdade completa do indivíduo, inclusive na liberdade sexual, princípio que também influenciou na discussão de temas homossexuais. O movimento hippie perdeu forças na década de 1970, com a saída dos EUA da Guerra do Vietnã, mas os seus ideais foram passados de geração em geração e seu legado ainda inspira jovens de todo o mundo.

Após a análise deste cenário geral, é possível compreender como filósofos e teorias, como aquelas trazidas por Marcuse, influenciaram a juventude dos anos 1960 e 1970, deixando

bem claros os seus objetivos e argumentos para que os tempos de violência e repressão⁵⁹ fossem deixados para trás.

Diante de tantas mudanças, destaca-se, além do que foi abordado nesse capítulo, o ano de 1968, lembrado pela chamada “revolução global”, uma onda de protestos, movimentos, rebeliões sociais e greves que tiveram início em Paris com a manifestação de estudantes cujos ideais se espalharam pelo mundo inteiro: questionavam a ordem social vigente.

A luta pelos direitos civis das minorias – e a demanda por políticas identitárias – estava no auge, dessa forma, ganhavam forças e visibilidade os movimentos de pessoas negras e de homossexuais, o primeiro encabeçado por nomes como Martin Luther King, Malcom X, James Baldwin e Angela Davis, e o segundo representando a defesa dos direitos de uma comunidade rejeitada e excluída.

A luta pelos direitos de homossexuais (e toda comunidade LGBTQIA+) será tema da próxima parte do presente capítulo, uma vez que estes movimentos estão intrinsecamente relacionados à luta pela liberdade de expressão da sexualidade dos indivíduos oprimidos. Tal explanação se faz essencial para que, posteriormente, ocorra a exposição do comportamento da Igreja Católica no que diz respeito às transformações sociais geradas por esses movimentos sociais.

2.1: A comunidade LGBTQIA+: Movimentos, lutas por direitos e liberdade de expressão

*“Se a heterossexualidade sempre existiu,
também foi assim com todas as outras possibilidades de sexualidade”*
Ferreira & Aginsky

O surgimento da homossexualidade (a prática e não a utilização do termo) não possui uma data específica; entretanto, sabe-se que atos homossexuais já existiam entre os povos da

⁵⁹ Para Chauí (1985), a repressão sexual pode ser considerada como um conjunto de interdições, permissões, normas, valores, regras estabelecidas histórica e culturalmente para controlar o exercício da sexualidade, sobretudo a orientação heterossexual, no qual é fundamentada em valores culturais que se perpetuam, através de dogmas cristãos, culturais e morais.

Antiguidade, tal como os gregos, romanos e hindus⁶⁰, havendo registros históricos que datam de 1.200 a.C.

As diretrizes compartilhadas pela doutrina católica fomentaram a premissa de que o sexo deveria ser visto e praticado apenas após o matrimônio e com o intuito de procriação, ou seja, apenas entre pessoas de sexos opostos. Qualquer prática divergente disso era considerada, pela doutrina católica, como pecaminosa, uma falha moral com a sociedade e com os dogmas cristãos. O controle dessa realidade se expandiu para o âmbito político, e, ainda em 1969, a homossexualidade era considerada ilegal em todos os estados estadunidenses⁶¹, exceto em Illinois, localizado na região centro-oeste do país.

Em todo o mundo, esse tema era tratado como um tabu ou um crime para as autoridades e também para a sociedade heterossexual, patriarcal de classe média. A mídia incentivava a proteção do casamento e da família “tradicional”, enquanto a medicina e os pesquisadores fortaleciam as teorias de que a homossexualidade era um distúrbio mental perigoso e contagioso, um tipo de psicopatia, algo que não era natural. De acordo com Molina, o médico austro húngaro Karoly Maria Benkert (1824-1882) mencionou o termo “homossexualidade” pela primeira vez em 1869⁶² (2011, p. 04). Já o Brasil contemplou o termo “homossexualidade” pela primeira vez em 1894 no livro *Atentados ao pudor: estudos sobre as aberrações do instinto sexual* de Francisco José Viveiros de Castro.

Ainda que o conceito tivesse vindo à tona, a homossexualidade passou a ser tratada como uma doença grave, contagiosa e assustadora; era considerada um distúrbio a ser evitado e exterminado de toda e qualquer sociedade. Em casos extremos, esses indivíduos, considerados psicopatas sexuais, poderiam ser submetidos à esterilização, a estupro corretivos, à castração ou até mesmo à lobotomia.

⁶⁰ A mitologia traz muitos deuses sem sexo definido; deuses que teriam nascido de duas divindades femininas e atos homossexuais, em algumas culturas, eram considerados como necessários para a efetivação de alguns rituais tradicionais. De acordo com o texto de Mott, a gênese da homossexualidade teria ocorrido há cerca de 4 mil anos atrás, já com os povos antigos, cujo maior símbolo seriam as cidades de Sodoma e Gomorra, destruídas por possuírem um pecado grande demais. Vale ressaltar que desde a antiguidade, as relações homoafetivas/homoeróticas entre dois homens foram perseguidas com mais intensidade, por pelo menos dois motivos: 1) eram dois “reprodutores” desperdiçando 2x mais sêmen e 2) em uma sociedade machista e patriarcal, as escolhas das mulheres não eram importantes: mesmo sendo lésbicas, eram obrigadas a procriar (2001, pp. 42-43). Durante esse período, homossexuais eram presos, enforcados, decapitados, apedrejados, afogados ou queimados nas fogueiras da Inquisição.

⁶¹ Atualmente, existem países que ainda possuem leis que criminalizam a homossexualidade, sendo que a maior parte deles se encontra no continente africano.

⁶² De acordo com Busin, o termo “homossexual” foi utilizado pela primeira vez em 1868 e significava “invertido sexual”. Essa autora afirma que, de forma curiosa, o termo “heterossexual” foi criado depois do termo “homossexual”, por volta de 1892, designando, em sua origem, o amor patológico e doentio por pessoa de sexo oposto. Até o início do século XX o termo *heterossexual* designava um ser “depravado”.

Os hospitais psiquiátricos da década de 1960 receberam essa comunidade com tratamentos agressivos e, em alguns casos, os choques elétricos eram utilizados para que os estímulos sexuais fossem controlados. A tortura era legitimada se o resultado fosse o alcance da heterossexualidade, uma vez que a homossexualidade não era considerada como uma característica humana.

Para Foucault (1985), a patologização da homossexualidade provém desde o século XIX⁶³, sendo considerada no âmbito religioso como tentação, pecado e imoralidade e na esfera das doenças psíquicas, nos Estados Unidos, na Europa e em todo o mundo (GOMES FILHO & MELO, 2014, pp. 03-04). Sendo assim, ser homossexual era motivo de exclusão social e profissional, de modo que aqueles indivíduos que faziam parte do Exército ou da Marinha, por exemplo, eram dispensados de forma desonrosa se houvesse indícios de que eram homossexuais⁶⁴.

A busca por empregos se tornava algo inconcebível para as pessoas que assumiam uma orientação sexual divergente do que era considerado como "normal". Na década de 1960, os direitos civis de negros e de homossexuais eram constantemente ameaçados: não tinham a proteção da lei, nem mesmo da constituição, pois não eram reconhecidos como sujeitos portadores de direitos. O governo federal demitia, as escolas expulsavam, não havia licença para advogados ou médicos.

Grande parte da população dos EUA e de todo o mundo compreendia a comunidade homossexual (e toda a comunidade LGBTQIA+) com desgosto, mal-estar e medo. As autoridades reproduziam discursos para que esses sentimentos permanecessem e, assim, a maioria da população apoiava as leis que garantiam algum tipo de punição legal para as pessoas que insistissem em ter relações homossexuais - eram vistos como "infratores" -, variando de Estado para Estado.

Esse cenário de opressão e violência não convergia com aquele momento da década de 1960: era um período de novas experiências na área sexual, na psicologia, na psiquiatria e em praticamente todas as áreas. A década de 1960 foi uma década de mudanças. A busca por liberdade e conquista de direitos estava no auge, os conflitos e reivindicações do movimento homossexual sempre esteve relacionada à visibilidade, direitos e mudanças de cunho social: o objetivo era alcançar a visibilidade social, desassociada de discursos de marginalização,

⁶³ Foucault (2004a) explica que os comportamentos homoeróticos eram punidos rigorosamente antes do século XIX. Apenas no século XIX esses atos foram considerados elementos constituintes da subjetividade do indivíduo, depois disso os indivíduos começaram a ser diferenciados de acordo com as suas condutas e seus desejos sexuais.

⁶⁴ Ferreira e Aginsky utilizam o conceito de Foucault sobre o surgimento do(a) homossexual: No final do século 19 e início do século 20, o homossexual emerge na figura de uma personagem e sua conduta passa a ser medida em relação à sua sexualidade (FOUCAULT, 1988).

preconceito e discriminação enraizados em sociedades heteronormativas. (GOMES FILHO & MELO, 2014, pp. 01-05).

É nesse cenário das sociedades heteronormativas que a heterossexualidade é vista como a única orientação sexual que se encaixa no “parâmetro correto” de vivência, tida como natural e dentro dos dogmas religiosos exigidos para que a ordem moral seja mantida. De acordo com Britzman (1996), os mitos criados acerca da homossexualidade e de todas aquelas pessoas que divergiam do padrão estabelecido (e consequentemente, da desconstrução dos papéis de gênero e sexuais do masculino e feminino) durante todos esses anos acabam produzindo, de forma muito eficiente, fundamentos normativos que posicionam a heterossexualidade como a sexualidade estável e natural, inviabilizando o sujeito homossexual (e toda a comunidade LGBTQIA+) de vivenciar com plenitude seus direitos como cidadãos, levando-os a um isolamento social e emocional. É importante sublinhar que a sexualidade não surge estabelecida com o nascimento da pessoa, sendo produto de construções sociais e experiências. Ainda segundo Britzman:

Nenhuma identidade sexual – mesmo a mais normativa – é automática, autêntica, facilmente assumida; *Nenhuma* identidade sexual existe sem negociação ou construção. Não existe, de um lado, uma identidade heterossexual lá fora, pronta, acabada, esperando para ser assumida e, de outro lado, uma identidade homossexual instável, que deve se virar sozinha. Em vez disso, toda identidade sexual é um construto instável, mutável e volátil, uma *relação social* contraditória e não finalizada. (BRITZMAN, 1996, p. 74)

As pessoas homossexuais (e toda a comunidade LGBTQIA+) passaram a ser incubidas da tarefa de conviver com preconceitos, exclusão civil, discriminação e repulsa, de forma que essas pessoas eram encaradas como portadoras de alguma doença passível de “cura”. Estes mitos mencionados por Britzman (1996), amparados pela mentalidade ético-moral religiosa, patriarcal, heteronormativa e sexista da sociedade, formaram os motivos para a criação de grupos politicamente organizados que pudessem se defender e se impor contra tantas injustiças.

É válido mencionar que os papéis de gênero influenciaram para que esses mitos e preconceitos continuassem impregnados na sociedade com o passar do tempo: desde o nascimento, os bebês são direcionados à tarefas e limitações estabelecidas de acordo com o seu sexo biológico, de forma que sua vida, sexualidade e a grande maioria de suas preferências já estariam predestinadas desde aquele momento e somente seguindo tais padrões moralmente impostos, poderiam atingir um nível aceitável de felicidade e “normalidade”.

Essa é mais uma forma de manter as estruturas de poder e controle: conservar a manutenção dos papéis de gênero na sociedade. A homossexualidade (e toda a comunidade

LGBTQIA+) surge como uma ruptura radical desses padrões, como uma nova possibilidade de vivência, satisfação e expressão sexual disposta a romper com tais aparatos sociais de opressão.

É nesse cenário que surge a necessidade de organização da comunidade LGBTQIA+ como um movimento social. De acordo com Conde (2004), personagens sociais descontentes com a maneira pela qual são percebidos pelas esferas públicas, pelas instituições (públicas ou privadas) e pela sociedade têm como consequência a criação de movimentos sociais. Fica implícito que a existência da necessidade de elaboração de estratégias e de articulações, provém da permanência de opositores aos anseios desses atores sociais (MOLINA, 2011, p. 953). Conde pontua que:

Ao trazer a discussão da sexualidade para o domínio público, assim como o fizeram o feminismo e os movimentos de liberação sexual da década de 1960, o movimento homossexual apresenta uma antinomia e exige que ela seja assumida pelo Estado laico de direito, distante dos dogmas religiosos e das noções preconcebidas – a sexualidade é política, e a individualidade constitui um direito humano fundamental. Em outras palavras, o movimento não admite que o desrespeito ao direito humano fundamental de exercer livremente a orientação sexual seja tratado pelo Estado como assunto limitado à esfera privada. (CONDE, 2004, p. 15)

Segundo Reis (2007), as primeiras tentativas de organização social da comunidade LGBTQIA+ datam de 1850 a 1993, na Europa, contra leis que criminalizavam atos sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Outro exemplo de perseguição durante a história é o regime nazista na Alemanha,⁶⁵ que já naquela época, também desencadeou alguns protestos, já que sujeitos homossexuais representavam um dos grupos perseguidos pelo regime.

Entretanto, o primeiro grande movimento e organização social dessa comunidade ocorreu justamente na década de 1960, mais especificamente em junho de 1969, quando houve um ataque policial ao Bar Stonewall Inn, localizado no bairro de Greenwich Village, em Nova Iorque, e o público presente reagiu e resistiu às investidas. Este evento, também conhecido como “Revolta de Stonewall” ou “Revolta Drag e Travesti”⁶⁶, precedeu 5 dias de protestos e a união de cerca de 10 mil pessoas em passeata pela luta contra a discriminação, exigindo a igualdade de direito dessa comunidade até então marginalizada (MOLINA, 2004, p. 954).

⁶⁵ O regime nazista na Alemanha foi instituído durante o Terceiro Império ou Reich, e durou de 1933 a 1945, liderado por Adolf Hitler. Seus ideais baseavam-se em uma ideologia de hierarquização das raças humanas, na qual a “raça ariana” seria superior e as demais deveriam ser exterminadas (POLITIZE, 2022).

⁶⁶ A Revista Super Interessante (2020) conceitua a expressão “drag queen” como: um(a) artista que usa roupas e elementos como peruca e maquiagem, frequentemente do gênero oposto, para fins de entretenimento. Já o termo travesti, de acordo com a professora e médica Luciana Segat e Bárbara Brambilla, corresponde ao indivíduo do sexo masculino que usa roupas e adota formas de expressão do gênero oposto, mas que não necessariamente deseja mudar suas características biológicas. Curiosidade: Francisco Manicongo é considerada a primeira travesti não índia documentada na história do Brasil.

É importante retroceder alguns anos antes de expor os detalhes da “Revolta de Stonewall” para compreender que a comunidade LGBTQIA+ já resistia às opressões antes desse grande evento, de forma mais cautelosa, tímida e com inúmeras apelações. Algumas organizações podem ser destacadas, sendo elas provenientes do movimento homófilo⁶⁷, cuja base de seu ativismo estava na defesa da existência de relações afetivas entre duas pessoas do mesmo sexo e não somente o ato sexual (geralmente visto como promiscuidade pelo restante da sociedade), procurando assim assegurar os direitos dessa comunidade.

O movimento homófilo surgiu como uma forma de organização social para a comunidade LGBTQIA+, após a Segunda Guerra Mundial, sendo a sua organização mais duradoura a *Mattachine Society*, que surgiu em 1950, em Los Angeles. Encabeçada por Harry Hay (1912-2002), essa sociedade formada por homens gays adultos tinha três grandes objetivos: 1) *unificar* homossexuais isolados de sua própria espécie e incapazes de se ajustar à cultura dominante; 2) *educar* e melhorar as informações sobre a homossexualidade; e 3) *liderar* homossexuais rumo à unificação e à educação.

Alguns exemplos também provenientes do movimento homófilo são a *Daughters of Bilitis*, que surgiu em 1955, na Califórnia, como a primeira organização destinada à proteção dos direitos de mulheres lésbicas nos EUA e a *Knights of the Clock*, uma organização homófila social inter-racial, cujos membros disponibilizavam serviços sociais, incluindo emprego, habitação e serviço de aconselhamento, além de organizarem eventos sociais.

O movimento homófilo se preocupava em assegurar que a comunidade LGBTQIA+ era “normal” e “inofensiva” e poderiam conviver em harmonia com a sociedade e tentava convencer políticos e líderes sociais a “suportar” e “consentir” com esse convívio. A criação dessas organizações fez com que, em 1963, as instituições da Costa Leste dos EUA se juntassem para formar as *Organizações Homófilas da Costa Leste* (ECHO). Essa iniciativa obteve resultados tão positivos que, em 1966, criou-se um grupo nacional homófilo com a constituição da *Conferência Norte-Americana de Organizações Homófilas* (NACHO).

Tais organismos conservavam em seu escopo a realização de conferências anuais, auxílio na criação de outros grupos com os mesmos ideais, emissão de documentos contra leis que oprimiam a comunidade, organização de ações como manifestações e carreatas etc.

Além dessas organizações, muitos outros conflitos entre a comunidade LGBTQIA+ e a polícia ocorreram antes da “Revolta de Stonewall”. Naquela época, além de todas as repressões

⁶⁷ A palavra “homófilo” vem do grego e constitui-se pelo prefixo *homo*, designando “mesmo” ou “igual” e pelo sufixo *filos*, cuja origem vem do termo “filia” ou “philia” e remetem ao significado de amor, estima, lealdade. A palavra “homófilo” foi utilizada para designar relações homoafetivas, já que o uso desta palavra não enfatizava simplesmente os comportamentos sexuais.

já mencionadas, a venda de bebidas alcoólicas era proibida para essa comunidade, motivo pelo qual os bares com essa finalidade eram ilegais e deveriam ser invadidos e fechados pela polícia, enquanto o público presente era identificado e muitas vezes agredido e preso. Esse enfrentamento não foi uma novidade que ocorreu na “Revolta de Stonewall”, mas a intensidade do movimento, sua duração e as consequências, foram diferentes de qualquer coisa que tivesse ocorrido antes, diferentes e definitivas.

Na madrugada do dia 28 de junho de 1969, a polícia chegou ao Stonewall Inn para mais uma ação de repreensão, mas, naquele momento, os ânimos já estavam exaltados e o público presente se recusou a se identificar, reagiram aos ataques violentos, defenderam-se e obtiveram o apoio externo de uma multidão que fazia parte da comunidade (e até mesmo de pessoas que não faziam parte dessa comunidade, mas não concordavam com tamanhas injustiças). Naquele momento, e pela primeira vez, houve receio por parte da polícia e um sentimento de liberdade e vitória por parte da comunidade LGBTQIA+.

Foi esse evento que influenciou a criação e ordenação de organizações políticas ao redor de todo o mundo. Aquele dia no Stonewall Inn representou o início de uma nova fase para essa população, de modo que o período de repressão sexual passou a ser classificado como pré-Stonewall, quando essa comunidade não sabia a quantidade de adeptos(as) e a força que tinham em conjunto.

Era o início de uma nova era, seguida de 5 dias de protestos, passeatas, organizações políticas e mais noites de embates entre a comunidade e a polícia. O espírito de revolta e força foi absorvido até o último momento, motivo pelo qual a “Revolta de Stonewall” é um “divisor de águas” e marca o início do Movimento de Liberação Gay.

Segundo a história desse acontecimento, um dos fatos marcantes dessa revolta foi o dia posterior à madrugada de 28 de junho de 1969, quando gays, lésbicas e outras pessoas demonstravam afeto em plena luz do dia, no meio da rua, algo impensável antes daquele motim. Após esse período, muitos avanços ocorreram visando os direitos desta comunidade, sendo interessante notar como esse período e sua influência nos anos posteriores fora descrito pela revista São Paulo:

A chuva impediu os tumultos nos dias seguintes e a vida parecia voltar ao normal, mas o movimento dos direitos dos homossexuais tinha nascido. Em 28 de junho de 1970, no aniversário do início dos motins de Stonewall, “O Dia da Libertação de Christopher Street”, foi comemorado com um desfile do Stonewall até a 6ª Avenida em direção ao Central Park. Foi a primeira Parada do Orgulho Gay na história dos EUA. Desfiles também foram realizados em Los Angeles e Chicago. Boston, Dallas, Milwaukee, Londres, Paris, Berlim Ocidental e Estocolmo seguiram o exemplo em 1971. E em 1972, Atlanta, Buffalo, Detroit, Washington, Miami, Filadélfia e San Francisco uniram-se ao

movimento. Dois anos depois do conflito, já havia organizações dos direitos dos homossexuais estabelecidas em quase todas as grandes cidades dos Estados Unidos, Canadá e Europa Ocidental. Em 1973, a Associação Americana de Psiquiatria retirou a homossexualidade da seu manual das doenças mentais. [...] Em 1999, o Stonewall Inn foi colocado no National Register of Historic Places. E em junho de 2011, pouco antes do 42º aniversário do conflito, o Estado de Nova Iorque legalizou o casamento gay. (SÃO PAULO, 2021)

Stonewall influenciou essa comunidade em inúmeros países do mundo, e, em 2016, o então presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, decretou Stonewall Inn como o primeiro monumento nacional em homenagem aos direitos da comunidade LGBTQIA+, tornando-se um emblema de esforço por igualdade para todos(as). Apesar disso, apenas em 1990, a homossexualidade foi retirada da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID)⁶⁸ da Organização Mundial da Saúde (OMS).

No Brasil, somente em 1999, o Conselho Federal de Psicologia (CFP) Brasileiro proibiu, por meio da Resolução CFP 001/1999, a realização de psicoterapias que tenham como finalidade a “cura da homossexualidade”.

Em 2019, o documento que retirou a transexualidade⁶⁹ da lista de doenças e distúrbios mentais foi aprovado de modo oficial, sendo esse termo incluso anteriormente na *Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde* (CID).

Em Portugal, por exemplo, a descriminalização da homossexualidade só ocorreu em 1982, e a primeira marcha em 2000. No Brasil, o primeiro Movimento Gay data de 1979 (São Paulo) e o Primeiro Encontro Brasileiro de Homossexuais ocorreu apenas em 1980 (MOLINA, 2011, p. 955).

O dia 28 de junho se tornou o Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ (pode ser chamado também de Dia do Orgulho Gay ou Dia do Orgulho LGBT) em homenagem ao dia em que a comunidade se juntou, percebeu a sua força, resistiu e lutou pelos seus direitos de forma agrupada, sendo um dos episódios mais marcantes deste movimento social.

⁶⁸ De acordo com o Ministério da Saúde, a Classificação Internacional de Doenças (CID) é a base para identificar tendências e estatísticas de saúde em todo o mundo e contém cerca de 55 mil códigos únicos para lesões, doenças e causas de morte.

⁶⁹ Uma pessoa transexual é aquela que identifica divergência entre o seu sexo (fisionomia biológica) e a sua identidade de gênero, buscando ou não procedimento cirúrgicos e ou hormonais para realizar esta adequação. Não é sinônimo de outras nomenclaturas pertencentes à comunidade LGBTQIA+, como “drag queen” ou travesti e diverge do termo “transgênero”, uma vez que este último é utilizado como um termo “guarda chuva” para designar a pluralidade existente na categoria “trans” (O POVO, 2021). A transexualidade ainda está na CID como “incongruência de gênero”, mas na categoria das condições relativas à saúde sexual. (MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, 2022).

A passeata realizada em 1969 originou a Parada do Orgulho LGBTQIA+, realizada todos os anos em diversos países do mundo. Stonewall Inn segue sendo um bar gay em Nova Iorque e um ponto turístico histórico. Abaixo algumas figuras para ilustrar a revolta descrita.

Figura 01. O Bar Stonewall Inn em 1969



Fonte: The New York Times.

Figura 02. Aglomeração na rua do Stonewall Inn, na madrugada do dia 28 de Junho de 1969



Fonte: Getty Images.

Figura 03. 1º Marcha do Orgulho LGBT, em 1970, Nova Iorque



Fonte: Getty Images.

Como mencionado, a “Revolta de Stonewall” deu início ao Movimento de Libertação Gay, passo inicial da organização política na qual as potências da comunidade sabiam do que eram capazes, sabiam aonde queriam chegar e não dariam nenhum passo para trás no âmbito dos direitos conquistados, nem na luta por aqueles que ainda precisavam ser alcançados. Esta pode ser pontuada como a grande diferença do período do movimento homófilo e do período de libertação gay: a comunidade não iria mais se esconder, nem correr da polícia, nem mesmo fingir ser pessoas que não eram.

Tais pessoas estavam dispostas a explorar o poder da comunidade como uma só unidade, passaram a encontrar forças nos seus iguais e foram encarados por alguns ativistas do movimento homófilo como radicais. A “Revolta de Stonewall” mostrou a capacidade da unidade e da resistência para aqueles visitantes do bar, e para a multidão que se aproximou, na madrugada do dia 28 de Junho de 1969, percebendo que poderiam lutar contra as leis abusivas e a homofobia dos EUA e de todo o mundo.

Os anos que sucederam a “Revolta de Stonewall” não representaram o fim dessas opressões, da homofobia e da discriminação, de modo que o movimento LGBTQIA+ ainda possui muitos espaços a serem conquistados para que uma sociedade repleta de equidade e respeito seja alcançada. Rara a realização desse grande objetivo, muitos coletivos, organizações

não-governamentais (ONG's⁷⁰), movimentos sociais, grupos sociais, associações civis foram criadas para proteção dos direitos desta minoria em todo o mundo⁷¹.

Alguns grandes exemplos são: a International Lesbian and Gay Association (ILGA)⁷², fundada em 1978, que reúne cerca de 1.700 organizações membros em mais de 160 países e territórios (ILGA WORLD); a Organização das Nações Unidas também prevê em sua Declaração Universal de Direitos Humanos, com sua primeira versão em 1948, em seu primeiro parágrafo que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos" (parágrafo 1º); a Anistia Internacional passou a considerar, desde 1991, a discriminação contra homossexuais uma violação aos direitos humanos etc.

Em um cenário mais recente, especificamente em 2013, ACNUDH promoveu a ONU Livres & Iguais (UNFE), destinada a "promover direitos iguais e tratamento justo para pessoas LGBTI" (UNFE, 2022). É importante salientar que dentro de cada Estado – de acordo com a sua legislação – existem outras fontes de apoio para essa comunidade. De acordo com Moura:

Atualmente, o movimento LGBT luta pelo reconhecimento de diversos direitos negados, estabelecendo um campo de reivindicação de suas pautas para que sejam atendidas pelo Estado, utilizando como estratégias mobilização por projetos de lei que possam garantir aos sujeitos com livre orientação sexual e identidade de gênero, direitos e políticas públicas, bem como algo essencial, o direito à vida [...]. (MOURA, s/d, p. 10)

Todas as entidades mencionadas anteriormente na presente pesquisa – e muitas não citadas –, ao adicionarem a luta pelos direitos da comunidade LGBTQIA+ em seu escopo, estão, automaticamente se declarando abertas para novos diálogos além daqueles conservadores, sexistas, machistas e homofóbicos que permeiam, em níveis variados, as sociedades. Ainda de acordo com Moura:

É importante frisar que os movimentos sociais e entidades que atuam na defesa dos direitos LGBT, além de buscarem romper com toda a subalternidade, conservadorismo e criminalização que estão expostos todos os movimentos sociais, ainda tem que lutar contra o preconceito e discriminação por não se submeterem ao modelo padrão pautado na heterossexualidade compulsória, o que gera. (MOURA, s/d, p. 10)

⁷⁰ Nesse momento, faz-se necessária a diferenciação entre movimento social e ONG. Sobre esse tema, Duriguetto e Montañó (2011) afirmam que movimentos sociais são formados pelos próprios sujeitos portadores de certa identidade/necessidade/reivindicação/pertencimento de classe, que se mobilizam para enfrentar ou responder determinadas questões, já as ONGs são constituídas por agentes remunerados ou voluntários que se mobilizam por respostas a necessidades em geral alheias.

⁷¹ Neste ponto, é válido mencionar que esses órgãos, lutando pelos direitos da comunidade em questão perante a sociedade, estreitaram os laços com o Estado com o surgimento da AIDS (vírus HIV) e a necessidade de criação de políticas públicas para a contenção do vírus. O tema da sexualidade tornou-se essencial e foi neste contexto que o movimento homossexual ressurgiu.

⁷² Em português: Associação Internacional de Gays e Lésbicas. Apesar do nome, a ILGA trabalha por toda a comunidade LGBTQIA+.

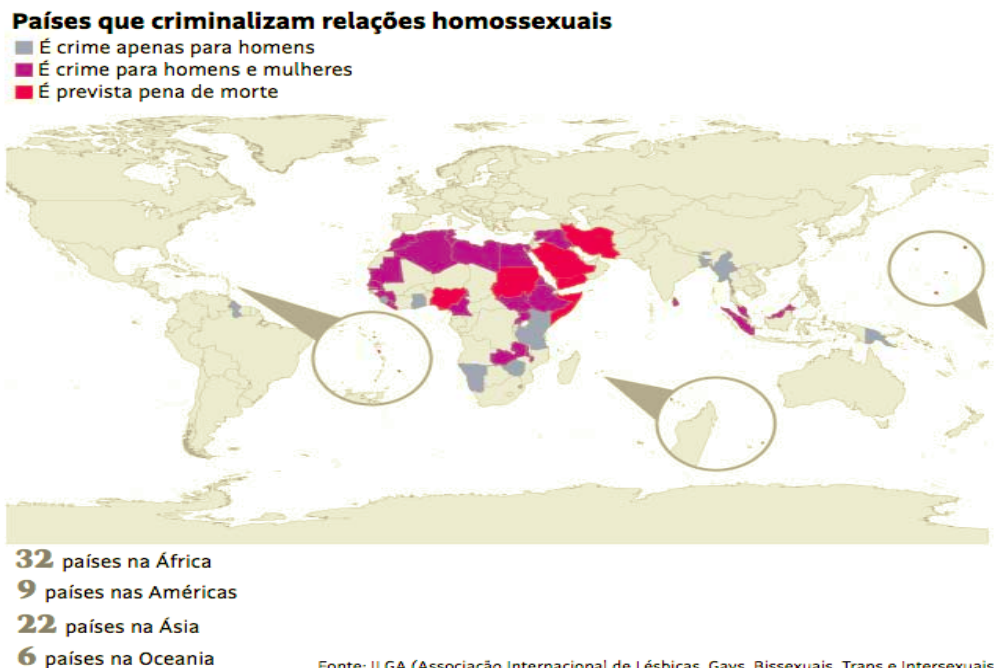
[...] a negação por segmentos conservadores quanto à possibilidade histórica de serem reconhecidos em todas as dimensões da vida social e nos marcos legais que institucionalizam direitos. (CISNE & SANTOS, 2014, p. 164)

Com a expansão do número de grupos e organizações de homossexuais lutando por seus direitos no mundo inteiro, não há mais a possibilidade de autoridades classificarem tal parte do corpo social como elementos que precisam ser presos ou modificados. Após a “Revolução de Stonewall”, ocorria o festejado “coming out”, as pessoas estavam “saindo do armário”⁷³, saindo dos esconderijos, saindo para expressar a sua própria sexualidade, estavam direcionados(as) para uma vida de luta por dignidade.

Moura afirma que essa comunidade, “apesar de toda a discriminação e negação de direitos, teimam cotidianamente, diante de uma sociedade conservadora e nesse avanço do fundamentalismo, lutar, de forma ousada, por liberdade” (MOURA, s/d, p. 11). Ainda assim, no momento da atual pesquisa, cada país no mundo lida com esse tema de uma forma diferente, de forma que no “Mapa de Leis de Orientação Sexual no Mundo - Da criminalização de atos sexuais consensuais entre pessoas adultas do mesmo sexo à proteção contra a discriminação com base na orientação sexual”, produzido e divulgado pela ILGA com dados de dezembro de 2020, pode-se verificar de forma clara essas diferenças. Além disso, existem 70 países do mundo que ainda criminalizam a homossexualidade, variando com penas de multa, prisão e até mesmo de morte, a maioria deles está presente no continente africano, como demonstra o mapa a seguir.

⁷³ Kosofsky afirma que “o armário é a estrutura definidora da opressão gay no século XX” (2007, p. 26).

Figura 04. Mapa de países que criminalizam as relações homossexuais.



Fonte: ILGA.

As lutas da comunidade LGBTQIA+ continuam e a atuação dos órgãos mencionados se fazem extremamente necessárias.⁷⁴ Após a explanação do cenário geral das décadas de 1960 e 1970, e da grande transformação na vida da comunidade LGBTQIA+ e suas formas de expressões, principalmente no que diz respeito à sexualidade das pessoas⁷⁵, juntamente com os movimentos sociais e seus desdobramentos, cabe relacionar os comportamentos da Igreja Católica diante de tantas mudanças no modo de vida de seus(as) fiéis, uma vez que a doutrina católica caminha na direção oposta da naturalização da homossexualidade.

A partir deste momento, analisar-se-á o contraste existente entre a doutrina Católica e essa conjuntura de mudanças e revoluções sociais da época para a comunidade LGBTQIA+, objetivando analisar como essa instituição religiosa lidou com estes acontecimentos. Do ponto de vista metodológico, na seção seguinte, será realizada uma análise de um macroambiente (a doutrina católica perante todos estes movimentos voltados para a comunidade LGBTQIA+) para que a finalidade de análise de um microambiente seja alcançada com propriedade (a doutrina católica perante uma organização específica, a ONU Livres & Iguais).

⁷⁴ De acordo com Rozário, a sexualidade vem emergindo como um direito humano alicerçado no avanço e emergência dos movimentos sociais desta comunidade no enfrentamento à repressão (pag. 10).

⁷⁵ Cabe ressaltar que, nesse contexto e em todos os outros em que a sexualidade foi mencionada, é utilizado o princípio de Molina, segundo o qual: "A sexualidade está intrínseca à personalidade de todo ser humano. Seu desenvolvimento depende da satisfação de necessidades humanas básicas, como: desejo do contato, intimidade, expressão emocional, prazer, carinho, amor. Com isso, a sexualidade é construída por meio da interação entre os indivíduos e as estruturas sociais e seu total avanço é essencial para o desenvolvimento individual, interpessoal e social" (2011, p. 943).

2.2: Contraste existente entre as diretrizes da Santa Sé e a conjuntura social de mudanças

“Quem sou eu para julgar?”
(Papa Francisco)

Diante de tantas transformações no cenário social, político, econômico e cultural, a Igreja Católica não poderia permanecer à parte dos acontecimentos e uma das suas grandes tentativas de modernização, conforme já exposto anteriormente, foi o acontecimento do Concílio Vaticano II em meados de 1960. Portanto, esta seção irá esclarecer as diretrizes da doutrina católica, uma das instituições sociais mais importantes do mundo, perante a ascensão dos movimentos sociais especificamente da comunidade LGBTQIA+.

Para atingir esse objetivo, serão realizados recortes históricos acerca dos posicionamentos religiosos direcionados às pessoas homoafetivas, sendo importante analisar as diretrizes que existem por trás dos posicionamentos, pois é a partir daquelas que se compreende estes últimos. Para fins de uma compreensão abrangente, é importante mencionar que o conceito de doutrina é aqui utilizado como conjunto dos preceitos básicos que compõem um sistema (religioso, político, social, econômico etc.).

Nesse cenário, aqueles adeptos a esses preceitos, são os responsáveis por transmiti-los de geração para geração. Como já mencionado anteriormente, o poder da Igreja de se manter influente durante todos esses anos se deve, principalmente, ao seu poder de se adaptar à época e à conjuntura social. Sendo assim:

A perda de influência pública dos grandes sistemas religiosos faz com que haja a recomposição das suas representações, sob novas simbologias, que permitam à sociedade novas leituras da proposta religiosa e novos modos de engajamento religioso. (BRANDÃO, NOGUEIRA, ALMEIDA, 2017, p. 04)

A fim de tornar a percepção desse tema ainda mais profunda, vale retomar e enfatizar algumas concepções, sendo elas o conceito de “religião” e a compreensão de “sexo e sexualidade” nesse sistema. A religião é conceituada por Durkheim como “[...] um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, proibidas, crenças e práticas que reúnem numa mesma comunidade moral, chamada igreja, todos aqueles que a elas aderem”. (Durkheim, 2000a, p. 32 apud. COSTA). Dentro deste sistema, o sexo e a livre expressão da sexualidade sempre foram tabus, por representarem a entrega dos indivíduos aos prazeres mundanos, prazeres da carne.

Busin (2016) afirma que os estóicos e os gnósticos influenciaram a doutrina cristã nesse aspecto, especialmente o pensamento de Santo Agostinho, considerado o fundador cristão mais atuante nos temas de sexo e sexualidade. Para os estóicos gregos, demonstrar sentimentos e emoções era uma fraqueza humana que deveria ser extinta. Já os gnósticos, relacionavam o casamento e o sexo ao mundo material e, por este motivo, eram atos nocivos. Afirma ainda que “Santo Agostinho, entre fins do século IV e início do V, associou definitivamente, no imaginário cristão, sexo e pecado original” (LIMA *apud*. BUSIN, 2011, p. 110). Nessa doutrina, a prática sexual se tornou algo exclusivamente voltado para a procriação – sendo esse seu propósito natural – e historicamente manchado pelo pecado.

O próprio Concílio Vaticano II reafirmou o impulsionamento da exaltação da heteronormatividade, considerando-se claramente oposto às transformações procedentes dos movimentos feministas e LGBTQIA+, que ganharam força em meados da metade do século XX e lutavam por “visibilidade, liberdade, igualdade e reconhecimento das identidades de gêneros, das relações de amor e das famílias constituídas para além do padrão heteronormativo” (MATOS, 2020, p. 126).

Desse modo, o Concílio Vaticano II reforçou as considerações à homossexualidade ao confirmar a “exclusividade da relação conjugal entre homem e mulher e atuando com protagonismo no combate político e jurídico à liberalização sexual e à legitimação de relações não-heterossexuais ou não-monogâmicas” (MATOS, 2020, p. 126).

São Tomás de Aquino e a ideologia escolástica conduziram à noção de que a prática do sexo com qualquer direcionamento divergente do estabelecido seria um pecado contra a natureza, já que toda ação deveria se restringir ao seu objetivo natural. Como o fim natural do sexo seria a concepção, e seu impedimento algo pecaminoso, pode-se concluir que desde então, se fortaleciam os alicerces para a caracterização da homoafetividade⁷⁶ e da diversidade sexual como atos não naturais e não previstos por tal religião. A própria aliança entre duas pessoas do sexo oposto já carregava muitos imperativos religiosos de controle de seus corpos e das suas expressividades.

No Catecismo da Igreja Católica, encontra-se uma sessão destinada à Castidade e Homossexualidade, na qual expõe:

2357. A homossexualidade designa as relações entre homens ou mulheres, que experimentam uma atracção sexual exclusiva ou predominante para pessoas do mesmo sexo. Tem-se revestido de formas muito variadas, através dos séculos e das culturas. A sua gênese

⁷⁶ De acordo com Lomando e Wagner (2009, p. 11), o termo “homoafetividade” surge como um termo alternativo à homossexualidade.

psíquica continua em grande parte por explicar. Apoiando-se na Sagrada Escritura, que os apresenta como depravações graves a Tradição sempre declarou que «os actos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados». São contrários à lei natural, fecham o acto sexual ao dom da vida, não procedem duma verdadeira complementaridade afectiva sexual, não podem, em caso algum, ser aprovados⁷⁷.

2358. Um número considerável de homens e de mulheres apresenta tendências homossexuais profundamente radicadas. Esta propensão, objetivamente desordenada, constitui, para a maior parte deles, uma provação. Devem ser acolhidos com respeito, compaixão e delicadeza. Evitar-se-á, em relação a eles, qualquer sinal de discriminação injusta. Estas pessoas são chamadas a realizar na sua vida a vontade de Deus e, se forem cristãs, a unir ao sacrifício da cruz do Senhor as dificuldades que podem encontrar devido à sua condição.

2359. As pessoas homossexuais são chamadas à castidade. Pelas virtudes do autodomínio, educadoras da liberdade interior, e, às vezes, pelo apoio duma amizade desinteressada, pela oração e pela graça sacramental, podem e devem aproximar-se, gradual e resolutamente, da perfeição cristã. (CATECISMOS DA IGREJA CATÓLICA, PAG. 662)

Na primeira colocação (2357), é interessante notar que a origem desse comportamento era desconhecida, e, ao pontuar esse fato, o documento cria brechas para que os leitores tenham as suas próprias deduções, conquanto, ainda assim, já haviam sido sentenciados como “depravações graves”, indignas de aprovação.

Já na exposição posterior (2358), o documento reconhece o grande número de pessoas homossexuais existentes e é nesse ponto que se encontra a grande diferença entre aqueles que têm tendências e aqueles que praticam os atos homossexuais. O primeiro grupo deveria ser acolhido desde que declarasse a sua disposição para aceitar os desígnios de Deus em suas vidas. A cruz neste caso são os atos homossexuais, ou seja, seria necessário que realizassem a separação do *ser* de seu *comportamento*.

Na terceira colocação exposta (2359), o documento demonstra como seria possível realizar o feito sugerido no tópico anterior: a castidade.

Com o passar do tempo, surgiram controvérsias nos posicionamentos das Igrejas Tradicionais (como a Católica e a Protestante) e cabe aqui analisar parte da Bíblia Sagrada, o principal livro que traz em sua composição os direcionamentos ideais para os seus fiéis, sendo estes propagados pelas igrejas no mundo inteiro.

⁷⁷ Neste ponto, é importante destacar que a Igreja distinguia a condição ou tendência homossexual dos atos homossexuais. Na *Carta aos Bispos da Igreja Católica Sobre o Atendimento Pastoral das Pessoas Homossexuais de 1986*, a Congregação para Doutrina da Fé expõe que a própria inclinação deve ser considerada como objetivamente desordenada. A análise deste documento na íntegra será realizada a seguir.

A Bíblia traz em Gênesis 1:27, 28; Levítico 18:22 e em Provérbios 5:18, 19: Deus criou o sexo para ser realizado somente entre um homem e uma mulher, somente depois da efetivação do matrimônio sacramentado. Já em 1 Coríntios 6:18, é condenada a fornicação, entre pessoas do mesmo sexo e entre pessoas de sexos diferentes (ALMEIDA, 1969).

De forma abrangente, a Bíblia não induz à homofobia ou ao ódio aos homoafetivos: em 1 Pedro 2:17, há o preceito de respeito a todas as pessoas (ALMEIDA, 1969), sendo, ainda assim, árdua a tarefa de ressignificar milhares de anos da história em que mitos e inverdades foram direcionados a essas pessoas.

Ainda de acordo com Busin, três pontos seriam pertinentes:

- 1) a suposta condenação bíblica à homossexualidade se dá pela aproximação de homens com o papel reservado a mulheres. Então, as abominações, nesse caso, são o “ser efeminado”, ou ainda, no caso dos chamados sodomitas, de fazer o “papel sexual passivo”, apropriado ou determinado apenas para as mulheres (BUSIN, 2011, p. 120)
- 2) a homossexualidade feminina não aparece na Bíblia, sendo que há alguma insinuação a respeito da passagem de Rute e Naomi (Rt 1.16-17) e em Paulo (Rm 1.26), mas não ultrapassa o campo da insinuação velada (BUSIN, 2011, p. 120)
- 3) Há passagens tanto do Antigo como do Novo Testamento que já não são aceitas socialmente, pois se trataria de costumes e hábitos de uma cultura historicamente determinada, como a condenação do corte de cabelo para homens (Levítico 19: 27), a proibição de se tocar a pele de porco morto (Levítico 11: 06-08), a possibilidade de vender uma filha como serva (Êxodo, 21:07), a de possuir escravos desde que sejam de países vizinhos (Levítico 25: 44), a pena de morte para quem trabalhar aos sábados (Êxodo 35: 02). (BUSIN, 2011, pp. 120-121)

No primeiro ponto, a desigualdade de gênero seria o motor de propulsão dessa provável condenação, já o segundo traria em sua composição a misoginia velada existente em qualquer sistema patriarcal, ao passo que o terceiro, traz como questionamento: por que algumas passagens foram simplesmente deixadas de lado, enquanto outras, ainda que também possam ser consideradas histórica e culturalmente datadas, permanecem sendo amplamente utilizadas, como as que dizem respeito à homossexualidade? (BUSIN, 2011, p. 121).

Questionamentos como esses acerca das diretrizes da Santa Sé com relação aos diversos setores da vida humana já haviam se tornado ainda mais frequentes com a influência do liberalismo e do Iluminismo⁷⁸, tornando-se, portanto, indispensável contextualizar o que essas

⁷⁸ As correntes liberais e iluministas foram parte do processo de desassociação da Igreja como única fonte confiável do saber, mas não podem ser consideradas únicas nesta conjuntura. As pessoas estavam questionando todos os campos sociais, políticos e econômicos. Lima (2010) afirma sobre esse cenário que não é mais possível se evitar questionamentos maiores, inclusive no campo da sexualidade.

correntes de pensamento exprimem para que o leitor permaneça com a presente dissertação devidamente esclarecida ao ter em mente as ideias que influenciavam a sociedade da época.

O liberalismo surgiu no século XVII e se destacou no século XVIII, sendo o conceito aqui utilizado aquele fornecido por Foucault, o qual caracteriza o liberalismo não apenas como uma ideologia ou um modo de representação do social, mas sim como um conjunto de práticas, de regras que incitam a ação, a ação livre, apoiadas unicamente nos interesses e nos direitos individuais (FOUCAULT, 2008).

O Iluminismo também surge em meados do século XVII e também ganha força no século XVIII, trazendo à tona a percepção de que era necessário “iluminar” a vida humana com princípios e explicações fundamentadas na razão⁷⁹ humana e na ciência. O filósofo Cassirer, em sua obra *A filosofia do Iluminismo*, afirma que “o Iluminismo se alicerça quando duvida e averigua, quando derruba e constrói” (CASSIRER, 1997, p. 11).

Essas correntes de pensamento fomentam o chamado “poder do homem”, que passa a ser encarado como uma “instituição” universal e independente que priva pela sua liberdade individual, de pensamento, de expressão e de ação como direitos intransferíveis dos seres humanos (CASSIRER, 1997).

Esses fundamentos crescentemente individualistas das pessoas se chocavam com a visão comunitarista e totalitária da Igreja Católica. Albuquerque Jr. sintetiza essa nova realidade de forma contundente quando evidencia que “a Igreja Católica terá uma enorme dificuldade de lidar com o mundo moderno onde, por uma ironia da história, o indivíduo que ela ajudou a formar passará a reivindicar o direito à liberdade de suas ações” (ALBUQUERQUE, 2011, p. 73).

De acordo com Gomes e Oliveira, existem duas formas de fazer o que eles chamaram de “ocultação do sujeito sexual para a regulação da sexualidade”, preceitos que também foram reproduzidos por diretrizes religiosas: 1) a sublimação e 2) a heterossexualização compulsória (2017, p. 40)⁸⁰. Os autores explicam que, no primeiro caso, o desejo abdicado em favor da instituição religiosa seria apenas transferido para outras ações libidinais, então a sublimação dessas reações poderia ocasionar a irrealização da sexualidade em sua totalidade. Já a heterossexualização compulsória é compreendida como a produção de relações opostas entre o

⁷⁹ Para Cassirer, a razão é “o ponto de encontro e o centro de expansão do século, a expressão de todos os seus desejos, de todos os seus esforços, de seu querer e de suas realizações” (1997, p. 22).

⁸⁰ Ao mencionar a heterossexualização compulsória, o objetivo foi destacar, de forma sucinta, a interferência desta sistemática no âmbito estudado. Não é intuito da autora da presente pesquisa aprofundar-se sobre este termo, pois entende-se que para a compreensão profunda e completa de como a heterossexualização compulsória está presente e atuante na rotina dos indivíduos, seria necessário abordá-la de forma única e exclusiva, sendo possível e provocante a dissertação de outro trabalho acerca do tema.

feminino e o masculino⁸¹, produção essa que mantém relação entre o “macho” e a “fêmea” e permanece conservada pela vida religiosa aclamada.

Gomes e Oliveira ainda diferenciam duas vertentes que são alicerces para a propagação dessa heterossexualização compulsória: a primeira delas é a subalternização da mulher, e a segunda é a adoção da repulsa à homossexualidade (2011, pp. 45-46).

Apesar dessa repulsa, é importante frizar que as “diretrizes das autoridades eclesiásticas no tocante à homossexualidade demonstram certa insegurança e ambivalência” (VALLE, 2014, p. 26). Alguns documentos da Sé Apostólica posteriores ao Concílio Vaticano II fazem alusão às relações homossexuais (de forma direta ou indireta) e aos movimentos sociais da época. Os quais serão analisados de forma mais acentuada para que os posicionamentos acerca do tema sejam destacados, sendo os mesmo: a *Carta Encíclica Humanae Vitae sobre a Regulação da Natalidade* de 1968; a *Declaração Persona Humana sobre alguns Pontos de Ética Sexual* de 1975; a *Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre o Atendimento Pastoral das Pessoas Homossexuais* de 1986 e um deles mais recente, chamado *Considerações sobre os Projetos de Reconhecimento Legal das Uniões entre Pessoas Homossexuais*, de 2003.

É importante anteceder ao leitor que não serão emitidos juízos de valores acerca do conteúdo dos documentos aqui apresentados, sendo o intuito expor a ideologia que norteou e continua norteando grande parte dos posicionamentos da Santa Sé com relação àqueles(as) que mantém relações com pessoas do mesmo sexo.

2.2.a) A Carta Encíclica Humanae Vitae sobre a Regulação da Natalidade (1968)

A Carta Encíclica sobre a Regulação da Natalidade foi assinada pelo Papa Paulo VI e traz considerações acerca do rápido desenvolvimento demográfico da época, assim como a exaltação da importância do amor conjugal (no matrimônio) entre homem e mulher, sendo essa uma resposta aos fiéis e à opinião pública mundial, uma vez que esse posicionamento definiria uma diretriz geral sobre o tema para toda a Igreja Católica Apostólica Romana.

De acordo com Rodrigues, esse documento “levantou críticas, contestações e desobediências públicas” (2018, p. 131). Já Tavares afirma que em toda a história da Igreja

⁸¹ Butler afirma que “a heterossexualização do desejo requer e institui a produção de oposições discriminadas e assimétricas entre ‘feminino’ e ‘masculino’, em que estes são compreendidos como atributos expressivos de ‘macho’ e ‘fêmea’” (2016, p. 44). Além disso, a concepção de gênero masculino e feminino adotada pela autora também aplica-se à presente pesquisa, sendo esclarecido por Butler que gênero é um processo sem origem nem fim, de modo que o gênero é “algo que ‘fazemos’, e não algo que somos” (BUTLER apud SALIH, 2015, p. 66-67).

Católica, até aquele momento, nunca um documento papal como a *Humanae Vitae* ocasionou tanta “polêmica” (2008, p. 01)⁸².

Divide-se em três capítulos (I. Aspectos Novos do Problema e Competência do Magistério; II. Princípios Doutrinários e III. Diretivas Pastorais), reconhecendo já em sua introdução a mudança dos tempos e a necessidade de posicionamento da Igreja. Durante o seu desenvolvimento, esse documento não prevê relações de pessoas homossexuais, mas sim as características do amor conjugal: fiel e exclusivo, destinado à procriação. Destaca assim, as obrigações do homem e a necessidade de sua servidão às leis divinas:

Na missão de transmitir a vida, eles não são, portanto, livres para procederem a seu próprio bel-prazer, como se pudessem determinar, de maneira absolutamente autônoma, as vias honestas a seguir, mas devem, sim, conformar o seu agir com a intenção criadora de Deus, expressa na própria natureza do matrimônio e dos seus atos e manifestada pelo ensino constante da Igreja.

Nesse excerto, é possível identificar novamente a condenação da liberdade individual e a impossibilidade da sociedade encontrar outra forma natural de viver senão aquela prevista pela religião. Seria, portanto, necessário respeitar a natureza e a finalidade do matrimônio, com os seus pilares de união e procriação em uma aliança fiel ao desígnio divino. O não-cumprimento desse preceito estaria em contradição com a natureza do homem, da mulher e dos planos de Deus:

Assim, quem refletir bem, deverá reconhecer de igual modo que um ato de amor recíproco, que prejudique a disponibilidade para transmitir a vida que Deus Criador de todas as coisas nele inseriu segundo leis particulares, está em contradição com o desígnio constitutivo do casamento e com a vontade do Autor da vida humana. Usar deste dom divino, destruindo o seu significado e a sua finalidade, ainda que só parcialmente, é estar em contradição com a natureza do homem, bem como com a da mulher e da sua relação mais íntima; e, por conseguinte, é estar em contradição com o plano de Deus e com a sua vontade.

O documento reafirma a oposição da Igreja a qualquer “via ilícita para a regulação de nascimentos”, sendo contrária à qualquer método contraceptivo (aborto, esterilização, métodos contraceptivos no geral etc.) e menciona a modernização dos tempos como um possível obstáculo para a execução das condutas indicadas pela instituição:

⁸² A conjuntura da época possibilitou que, pela primeira vez na história da Igreja, um documento oficial do Vaticano fosse recebido e absorvido pelas pessoas de acordo com as suas experiências e com a sua realidade. Um excerto do texto de Rodrigues ilustra de forma concisa este momento ao afirmar que “a encíclica *Humanae Vitae*, de 1968, foi um genuíno divisor de águas na relação entre a doutrina papal e o povo católico, pois foi a primeira vez na história da Igreja que o povo católico como um todo ouviu um pronunciamento solene de um Papa sobre uma questão de fé e moral, parou para relacioná-lo com sua própria experiência e com seu conhecimento e então, coletivamente, disse um firme ‘não’” (apud ROBINSON, 2015, p. 33).

É de prever que estes ensinamentos não serão, talvez, acolhidos por todos facilmente: são muitas as vozes, amplificadas pelos meios modernos de propaganda, que estão em contraste com a da Igreja. [...] A Igreja não foi a autora dessa lei e não pode portanto ser árbitra da mesma; mas, somente depositária e intérprete, sem nunca poder declarar lícito aquilo que o não é, pela sua íntima e imutável oposição ao verdadeiro bem comum do homem. Ao defender a moral conjugal na sua integridade, a Igreja sabe que está contribuindo para a instauração de uma civilização verdadeiramente humana [...].

A fim de garantir a execução da preservação dos costumes morais expressos no documento, o mesmo faz um apelo aos governantes, aos homens da ciência, aos esposos cristãos, ao apostolado nos lares, aos médicos e ao pessoal sanitário, aos sacerdotes, aos bispos e um apelo final para que todos esses setores da sociedade auxiliem a Igreja no alcance dos objetivos da Carta de Paulo VI.

A seguir, alguns excertos para análise:

Apelo aos governantes:

[...] que são os principais responsáveis pelo bem comum e que dispõem de tantas possibilidades para salvaguardar os costumes morais: não permitais que se degrade a moralidade das vossas populações; não admitais que se introduzam legalmente, naquela célula fundamental que é a família, práticas contrárias à lei natural e divina.

Apelo aos homens de ciência:

[...] os quais "podem dar um contributo grande para o bem do matrimônio e da família e para a paz das consciências, se se esforçarem por esclarecer mais profundamente, com estudos convergentes, as diversas condições favoráveis a uma honesta regulação da procriação humana".

Apelo aos esposos cristãos:

[...] lembrem-se de que a sua vocação cristã, iniciada com o Batismo, se especificou ulteriormente e se reforçou com o sacramento do Matrimônio. Por ele os cônjuges são fortalecidos e como que consagrados para o cumprimento fiel dos próprios deveres e para a atuação da própria vocação [...].

Apelo aos Bispos:

À frente dos vossos sacerdotes, vossos colaboradores, e dos vossos fiéis, trabalhai com afinco e sem tréguas na salvaguarda e na santificação do matrimônio, para que ele seja sempre e cada vez mais, vivido em toda a sua plenitude humana e cristã. Considerai esta missão como uma das vossas responsabilidades mais urgentes, na hora atual.

Apelo final:

Obra grandiosa, na verdade, para o mundo e para a Igreja, temos disso a convicção íntima, visto que o homem não poderá encontrar a verdadeira felicidade, à qual aspira com todo o seu ser, senão no respeito pelas leis inscritas por Deus na sua natureza e que ele deve observar com inteligência e com amor.

A carta analisada se deu no dia 28 de julho de 1968 e as diretrizes acerca da homossexualidade estão implícitas nas afirmações analisadas, quando mencionam as obrigações do matrimônio (sendo este uma das maiores vias de domínio e autoridade da Igreja com relação à vivência da sexualidade humana, se não a maior) e a obrigatoriedade de seguir as leis consideradas naturais, deixando-se claro que qualquer ato ou modo de vida divergente daquele previsto não seria natural. Nos documentos posteriores a esse, o posicionamento da Igreja é mais claro e direcionado às pessoas homossexuais e é válido mencionar que foi o Papa Paulo VI que deu continuidade ao Concílio Vaticano II, após a morte de seu antecessor, o Papa João XXIII.

2.2.b) A Declaração *Persona Humana* sobre alguns Pontos de Ética Sexual (1975)

Dadas as transformações dos anos 1960 e 1970, principalmente aquelas referentes à revolução sexual, explanada em seção anterior do presente capítulo, a Declaração *Persona Humana* sobre alguns Pontos de Ética Sexual surge com o objetivo de reafirmar as normas e os princípios de uma vida moral, sendo necessário um parecer padronizado da Igreja acerca do assunto. Essa é a primeira carta a tratar da homossexualidade de modo claro, sendo que, em seu primeiro tópico, a declaração expressa o reconhecimento da importância do sexo e da sexualidade na vida da pessoa humana, baseando-se no que o documento chamou de “dados da pesquisa científica contemporânea”.

Ao descrever o cenário de sua elaboração – e da sua necessidade –, afirma-se que:

Nestes últimos tempos, aumentou a corrupção dos costumes de que é um dos mais graves índices uma desmesurada exaltação do sexo; ao mesmo tempo, pela difusão dos meios de comunicação social e dos espetáculos, ela tem vindo a invadir o campo da educação e a infectar a mentalidade geral.

Essa corrupção dos costumes que a Igreja menciona estaria levando a sociedade para longe dos preceitos cristãos e confundindo a clareza de seus ensinamentos. De acordo com a declaração, o respeito pela moral do sexo e da sexualidade estava largamente comprometido e qualquer transgressão às leis morais da Igreja – inclusive aquelas relacionadas à sexualidade – seria um pecado mortal que se opõe à Deus.

Alguns pedagogos, educadores e moralistas são mencionados como responsáveis por propor julgamentos e condutas opostos às “verdadeiras exigências morais do ser humano”, algo que poderia beneficiar um hedonismo licencioso. O conservadorismo havia sido abalado pelos

novos costumes da época e o documento sublinha que “a Igreja não pode ficar indiferente diante de uma tal confusão dos espíritos e de um semelhante relaxamento dos costumes”.

É claro que as mudanças da ciência, descobertas, posicionamentos e revelações nos anos 1960 e 1970 (já mencionados em momentos anteriores na presente pesquisa) foram percebidas por essa instituição religiosa que tenta manter os ideais de unidade, uma vez que, de acordo com a mesma, os princípios morais benéficos para a sociedade não poderiam ser emitidos pelos homens tendo como base suas experiências pessoais:

Os homens do nosso tempo estão cada vez mais persuadidos de que a dignidade e vocação da pessoa humana exigem que, à luz da sua própria inteligência, eles descubram os valores inscritos na sua natureza, os desenvolvam incessantemente e os tornem realidade nas suas vidas, para um progresso sempre maior. Em matéria moral, porém, o homem não pode emitir juízos de valor segundo o seu alvedrio pessoal [...].

Essa concepção de que os homens não poderiam emitir juízos de valor segundo sua própria vontade⁸³ estaria relacionada ao princípio da Igreja de que a lei divina está inscrita no coração das pessoas e apenas esta lei deveria ser obedecida, pois nesse ato é que estaria a dignidade do homem, ou seja, em seu respeito à ordem essencial da sua natureza. O documento afirma que esses princípios são imutáveis e fundamentais – “idênticos nos seres dotados de razão” –, sendo a Igreja responsável por conservar e transmitir “sem erros” as “verdades” da ordem moral, já que correspondem à ordem divina, e, sendo provenientes da lei divina, não podem caducar nem gerar dúvidas.

A sexualidade humana estaria diretamente relacionada ao poder gerador do homem, pelo que, conseqüentemente, o matrimônio se torna seu antecessor fundamental, alicerçado na procriação. O respeito por essa finalidade seria equivalente à honestidade do homem, sendo assim expresso:

[...] sobre a finalidade do acto sexual e sobre o critério principal da sua moralidade: é o respeito pela sua finalidade que garante a tal acto a própria honestidade. Este mesmo princípio, que a Igreja deduz da Revelação divina e da sua interpretação autêntica da lei natural, fundamenta também aquela sua doutrina tradicional, segundo a qual o uso da função sexual não tem o seu verdadeiro sentido e a sua rectidão moral senão no matrimónio legítimo.

É interessante mencionar que o documento reconhece as movimentações sociais da época defensoras do direito à união sexual antes do matrimônio e declara novamente as

⁸³ Esta concepção pode ser encontrada na passagem bíblica: “Não sabeis que os vossos corpos são membros de Cristo?... Qualquer outro pecado que o homem cometer é exterior ao seu corpo; mas o fornicador é contra o seu próprio corpo que peca. Ou não sabeis que o vosso corpo é templo do Espírito Santo, que habita em vós, que vos foi dado por Deus, e que vós não sois senhores de vós mesmos? Na verdade, fostes comprados a elevado preço. Glorificai, pois, a Deus no vosso corpo” (1 Coríntios 6, 15. 18-19).

motivações que impedem que a Igreja tenha um posicionamento diferente, reafirmando que “é no contexto do matrimônio que se deve situar todo o ato genital do homem”.

Dessa forma, seria incoerente que não fossem mencionadas no documento as relações homossexuais, como outro reconhecimento dos movimentos sociais da época. De forma concisa, os principais destaques dessa parte do documento são: a) a necessidade de clemência para com pessoas homossexuais; b) o dever de diferenciar aquelas pessoas homossexuais “curáveis” daqueles casos “incuráveis”; c) a não naturalidade deste modo de vida e d) o julgamento de tais atos e a impossibilidade de aceitação. Esses quatro pontos são, respectivamente, assim expressos no documento:

Nos nossos dias, em contradição com o ensino constante do Magistério e com o sentir moral do povo cristão, há alguns que, fundando-se em observações de ordem psicológica, chegam a julgar com indulgência, e até mesmo a desculpar completamente, as relações homossexuais em determinadas pessoas. Eles fazem uma distinção – ao que parece não sem fundamento – entre os homossexuais cuja tendência provém de uma educação falseada, de uma falta de evolução sexual normal, de um hábito contraído, de maus exemplos ou de outras causas análogas: tratar-se-ia de uma tendência que é transitória, ou pelo menos não-incurável; e aqueles outros homossexuais que são tais definitivamente, por força de uma espécie de instinto inato ou de uma constituição patológica considerada incurável. Ora, quanto a esta segunda categoria de sujeitos, alguns concluem que a sua tendência é de tal maneira natural que deve ser considerada como justificante, para eles, das relações homossexuais numa sincera comunhão de vida e de amor análoga ao matrimônio, na medida em que eles se sintam incapazes de suportar uma vida solitária. Certamente, na actividade pastoral estes homossexuais assim hão-de ser acolhidos com compreensão e apoiados na esperança de superar as próprias dificuldades pessoais e a sua inadaptação social. A sua culpabilidade há-de ser julgada com prudência. No entanto, nenhum método pastoral pode ser empregado que, pelo facto de esses actos serem julgados conformes com a condição de tais pessoas, lhes venha a conceder uma justificação moral. Segundo a ordem moral objectiva, as relações homossexuais são actos destituídos da sua regra essencial e indispensável. Elas são condenadas na Sagrada Escritura como graves depravações e apresentadas aí também como uma consequência triste de uma rejeição de Deus. Este juízo exarado na Escritura Sagrada não permite, porém, concluir que todos aqueles que sofrem de tal anomalia são por isso pessoalmente responsáveis; mas atesta que os actos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados e que eles não podem, em hipótese nenhuma, receber qualquer aprovação.

A finalização do documento deixa explícito o receio de que as pessoas expressem e vivam a sua sexualidade de forma livre, pois engloba o pedido dessa instituição para que os fiéis não permitam que “o pecado reine em seus corpos”, sendo necessário que superem as tentações e resistam às “ciladas do Demônio”, afirmando a necessidade dos corpos servirem apenas ao Espírito. Em sequência, apresenta-se meios para uma vida casta, as virtudes presentes na castidade e evidencia-se as obrigações da mídia: “artistas, escritores e todos

aqueles que dispõem dos meios de comunicação social: longe de favorecer mais ainda a licença dos costumes, hão-de contribuir para a refrear e mesmo para sanear o clima moral da sociedade”.

Mais uma vez, há o reconhecimento de que a Igreja precisava do auxílio de outras instituições para afirmar, manter e compartilhar suas diretrizes. A declaração se deu no dia 7 de novembro de 1975 e foi aprovada pelo Papa Paulo VI.

2.2.c) A Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre o Atendimento Pastoral das Pessoas Homossexuais (1986)

Depois da divulgação do documento de 1975, analisado anteriormente, entendeu-se que houve compreensões e interpretações benevolentes relacionadas ao “problema do homossexualismo”⁸⁴, cuja “condição ou tendência” (ainda detinham difícil compreensão, mas poderiam ser “tratadas”) seria diferente dos atos homossexuais (“desordenados e não aprovados”) e, para que não houvesse dúvidas acerca do posicionamento da Igreja com relação ao tema, Joseph Ratzinger, então Prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, elaborou a Carta aos Bispos da Igreja Católica sobre o Atendimento pastoral das Pessoas Homossexuais. Tal documento veio reafirmar que, de acordo com a perspectiva moral católica, “o problema do homossexualismo” ou o “fenômeno do homossexualismo” é grave, difuso e complexo e esta inclinação deveria ser condenada.

O problema do homossexualismo e do juízo ético acerca dos atos homossexuais tornou-se cada vez mais objeto de debate público, mesmo em ambientes católicos. Em tal discussão, propõe-se muitas vezes argumentos e exprime-se posições não conformes com o ensinamento da Igreja Católica [...]. Por esse motivo esta Congregação julga o problema tão grave e difuso que justifica a presente Carta sobre o atendimento pastoral às pessoas homossexuais, Carta dirigida a todos os Bispos da Igreja Católica. (RATZINGER, Joseph Card. para a Congregação para a Doutrina da Fé. Roma, 1 de outubro de 1986)

O documento deixa claro que essa “opção”⁸⁵ (homossexual) necessita de uma particular solicitude pastoral, com o objetivo de evidenciar que não se trata de algo moralmente aceitável, não podendo haver confusão quanto aos ensinamentos da igreja sobre este assunto. Por isso, seria um erro achar que a Bíblia - a base de normas da Igreja - não condena ou não menciona

⁸⁴ Expressões como “problema do homossexualismo”, “fenômeno do homossexualismo”, “condição ou tendência” homossexual foram propositalmente transferidas para este trabalho a fim de evidenciar como os documentos aqui analisados se direcionam à esta parte da sociedade. De forma alguma há a intenção de tornar estas expressões dignas de abranger a comunidade LGBTQIA+.

⁸⁵ Utilizar a expressão “opção sexual” para referir-se às pessoas homoafetivas reduz, de forma errônea e equivocada, a sua vivência à uma simples escolha; também seria equivocado utilizar tal termo para referir-se às relações heteroafetivas. O termo adequado utilizado à época da presente pesquisa é “orientação sexual”.

este “problema”, e, para afirmar o que foi exposto, é lembrado uma sequência de passagens bíblicas que “justificariam” o seu posicionamento, por exemplo:

Em Levítico 18, 22 e 20, 13, quando se indica as condições necessárias para se pertencer ao povo eleito, o Autor exclui do povo de Deus os que têm um comportamento homossexual.

Ou:

Tendo como tela de fundo esta legislação teocrática, São Paulo desenvolve uma perspectiva escatológica, dentro da qual repropõe a mesma doutrina, elencando também entre aqueles que não entrarão no reino de Deus os que agem como homossexuais. (Cfr 1 Cor 6, 9)

E mais uma vez, o matrimônio entre homem e mulher é utilizado para designar os atos sexuais moralmente aceitos:

A Igreja, obediente ao Senhor que a fundou e a enriqueceu com a dádiva da vida sacramental, celebra no sacramento do matrimônio o desígnio divino da união do homem e da mulher, união de amor e capaz de dar a vida. Somente na relação conjugal o uso da faculdade sexual pode ser moralmente reto. Portanto, uma pessoa que se comporta de modo homossexual, age imoralmente.

A entrega da pessoa homossexual aos atos homossexuais deveria ser evitada a qualquer custo, uma vez que essa entrega significaria “uma inclinação sexual desordenada, caracterizada em si mesma pela auto-complacência”. Essa realidade, sendo contrária às diretrizes divinas, é tratada como uma desordem moral, o documento revela que, “como acontece com qualquer outra desordem moral, a atividade homossexual impede a auto-realização e a felicidade porque é contrária à sabedoria criadora de Deus”.

De acordo com essa carta direcionada aos Bispos, as mudanças e transformações mundiais levaram a aumentar cada vez mais a pressão civil e do que foi expresso como “moda do momento” para que a Igreja aceitasse a condição homossexual, de modo que a resposta é exposta da seguinte maneira:

No entanto, um número cada vez mais largo de pessoas, mesmo dentro da Igreja, exerce fortíssima pressão para levá-la a aceitar a condição homossexual como se não fosse desordenada e a legitimar os atos homossexuais. Os que, no interior da Igreja, pressionam nesta direção, frequentemente mantêm estreita ligação com os que agem fora dela. Ora, tais grupos externos são movidos por uma visão oposta à verdade acerca da pessoa humana, verdade que nos foi revelada plenamente no mistério de Cristo. Embora de modo não de todo consciente, eles manifestam uma ideologia materialista, que nega a natureza transcendente da pessoa humana bem como a vocação sobrenatural de cada indivíduo.

Mais uma vez a condição natural do indivíduo estaria intrinsecamente relacionada à heterossexualidade. De acordo com esse documento, essa seria a única maneira de preservar os direitos da família sem colocá-los em risco:

Embora a prática do homossexualismo esteja ameaçando seriamente a vida e o bem-estar de grande número de pessoas, os fautores desta corrente não desistem da sua ação e recusam levar em consideração as proporções do risco que ela implica.

[...] Ela (a Igreja) é consciente de que a opinião segundo a qual a atividade homossexual seria equivalente à expressão sexual do amor conjugal ou, pelo menos, igualmente aceitável, incide diretamente sobre a concepção que a sociedade tem da natureza e dos direitos da família, pondo-os seriamente em perigo.

A fim de reafirmar a frase que introduziu as análises dos documentos aqui mencionados⁸⁶, e provocando o leitor à uma reflexão intrigante, em seu tópico número 10, a Carta deixa expresse que a Igreja é contrária e lamenta profundamente que as pessoas homossexuais tenham sido e sejam ainda em 1986 objeto de expressões maldosas e de ações violentas, fazendo alusão à necessidade de respeito aos princípios elementares sobre os quais se alicerça uma convivência civil saudável, afirma que “a dignidade própria de cada pessoa deve ser respeitada sempre, nas palavras, nas ações e nas legislações”. Em sequência, a carta revela em seu tópico seguinte:

Todavia, a necessária reação diante das injustiças cometidas contra as pessoas homossexuais não pode levar, de forma alguma, à afirmação de que a condição homossexual não seja desordenada. Quando tal afirmação é aceita e, por conseguinte, a atividade homossexual é considerada boa, ou quando se adota uma legislação civil para tutelar um comportamento ao qual ninguém pode reivindicar direito algum, nem a Igreja nem a sociedade em seu conjunto deveriam surpreender-se se depois também outras opiniões e práticas distorcidas ganham terreno e se aumentam os comportamentos irracionais e violentos.

O documento torna ilegítima a orientação homossexual mais uma vez, ao expressar que sempre existe uma outra “opção” para que a pessoa possa expressar a sua sexualidade:

Alguns afirmam que a tendência homossexual, em certos casos, não é fruto de uma opção deliberada e que a pessoa homossexual não tem outra alternativa, sendo obrigada a se comportar de modo homossexual. Por conseguinte, afirma-se que, em tais casos, ela agiria sem culpa, não sendo realmente livre. [...] Em todo caso, deve-se evitar a presunção infundada e humilhante de que o comportamento homossexual das pessoas homossexuais esteja sempre e totalmente submetido à coação e, portanto, seja sem culpa. Na realidade, também às pessoas com tendência homossexual deve ser reconhecida aquela liberdade fundamental que caracteriza a pessoa humana e lhe confere a sua particular dignidade. Como em toda conversão do mal, graças a tal liberdade,

⁸⁶ As “diretrizes das autoridades eclesiais no tocante à homossexualidade demonstram certa insegurança e ambivalência” (VALLE, 2014, p. 26).

o esforço humano, iluminado e sustentado pela graça de Deus, poderá permitir-lhes evitar a atividade homossexual.

O documento direciona o seu final para as atividades que os Bispos devem realizar em prol do "livramento" dessas almas homossexuais, e responde à questão: "Que deve fazer, então, uma pessoa homossexual que procura seguir o Senhor?" Para tal, essas pessoas deveriam, como já mencionado anteriormente, aceitar a vontade de Deus em suas vidas e crucificar a carne com suas paixões e seus desejos, sendo necessária a prática de virtudes em lugar da prática de vícios, pois "o fato de conformarem a negação de si mesmos ao sacrifício do Senhor constituirá para homens e mulheres homossexuais uma fonte de auto-doação que os salvará de uma forma de vida que continuamente ameaça destruí-los".

A transmissão das instruções presentes nesse documento deveria ser realizada pelos Bispos em suas dioceses visando alcançar todos os fiéis, para que todas as pessoas fiquem cientes do que a Igreja ensina, "aprofundando com as suas reflexões o significado autêntico da sexualidade humana e do matrimônio cristão no plano divino, como também das virtudes que este comporta".

À frente, novamente, dirige-se à tarefa dos Bispos de formarem a catequese sugerida, mas agora direcionada às famílias das pessoas homossexuais: "Esta catequese poderá ajudar inclusive as famílias em que se encontrem pessoas homossexuais, a enfrentar um problema que as atinge tão profundamente." Fica nítido que esta carta é um protocolo entre Bispos e Igreja, constituído "na esperança de que lhes sirva de ajuda no atendimento pastoral a pessoas cujos sofrimentos só poderão agravar-se por doutrinas errôneas, enquanto que a palavra da verdade os aliviará".

2.2.d) Considerações sobre os Projetos de Reconhecimento Legal das Uniões entre Pessoas Homossexuais (2003)

Esse documento é elaborado novamente por Joseph Ratzinger, como um posicionamento da Igreja às pressões externas para a legalização das uniões homossexuais; constituído por Introdução, quatro seções: I. Natureza e Características Irrenunciáveis do Matrimônio; II. Atitude Perante o Problema das Uniões Homossexuais; III. Argumentações Racionais Contra o Reconhecimento legal das Uniões Homossexuais; e IV. Comportamentos dos Políticos Católicos Perante Legislações Favoráveis às Uniões Homossexuais; e Conclusão. Analisemos, pois, cada uma dessas divisões.

Já na Introdução, evidencia-se que a homossexualidade é “um fenômeno moral e social preocupante”, cujo reconhecimento legal em alguns países dessas uniões – inclusive a possibilidade de adoção de crianças para casais homoafetivos – seria um problema ainda maior e ainda mais preocupante. Trata-se de um documento que relembra antigos “elementos doutrinários” (considerados parte de uma argumentação de caráter racional) para que os Bispos estejam aptos a intervir nessas situações independente da especificidade da região em que estejam e direcionar as decisões dos governantes quando estiverem defronte a este tema:

[...] intervenções destinadas a proteger e promover a dignidade do matrimónio, fundamento da família, e a solidez da sociedade, de que essa instituição é parte constitutiva. Têm ainda por fim iluminar a actividade dos políticos católicos, a quem se indicam as linhas de comportamento coerentes com a consciência cristã, quando tiverem de se confrontar com projectos de lei relativos a este problema.(2) Tratando-se de uma matéria que diz respeito à lei moral natural, as seguintes argumentações são propostas não só aos crentes, mas a todos os que estão empenhados na promoção e defesa do bem comum da sociedade.

Em sua primeira seção, após a Introdução, intitulada “Natureza e Características Irrenunciáveis do Matrimônio”, o documento relembra os ensinamentos do matrimônio sacramentado: só existe entre pessoas de sexo oposto, fundado por Deus de acordo com a natureza das pessoas, possui propriedades e finalidades essenciais.

Com o intuito de identificar as passagens bíblicas que evidenciam a chamada “verdade natural do matrimônio”, o documento cita três pontos do livro de Gênesis, sendo eles a) a criação do homem e da mulher como iguais e complementares (Gn 1, 27); b) o Matrimônio elevado à Sacramento como forma de vida que requer o exercício da faculdade da sexualidade (Gn 2, 24); e c) a complementaridade dos sexos e a fecundidade (Gn 1, 28). Após enaltecer esses pilares, sobre as uniões de pessoas homossexuais, afirma:

Não existe nenhum fundamento para equiparar ou estabelecer analogias, mesmo remotas, entre as uniões homossexuais e o plano de Deus sobre o matrimónio e a família. O matrimónio é santo, ao passo que as relações homossexuais estão em contraste com a lei moral natural. Os actos homossexuais, de facto, fecham o acto sexual ao dom da vida. Não são fruto de uma verdadeira complementaridade afectiva e sexual. Não se podem, de maneira nenhuma, aprovar. Na Sagrada Escritura, as relações homossexuais são condenadas como graves depravações... Desse juízo da Escritura não se pode concluir que todos os que sofrem de semelhante anomalia sejam pessoalmente responsáveis por ela, mas nele se afirma que os actos de homossexualidade são intrinsecamente desordenados. Idêntico juízo moral se encontra em muitos escritores eclesiais dos primeiros séculos, e foi unanimemente aceite pela Tradição católica. Também segundo o ensinamento da Igreja, os homens e as mulheres com tendências homossexuais devem ser acolhidos com respeito, compaixão e delicadeza. Deve evitar-se, para com eles, qualquer atitude de injusta discriminação. Essas pessoas, por outro lado, são chamadas, como os demais cristãos, a viver a castidade. A inclinação

homossexual é, todavia, objectivamente desordenada, e as práticas homossexuais « são pecados gravemente contrários à castidade.

No seção seguinte, intitulada “Atitude Perante o Problema das Uniões Homossexuais”, o documento chama a atenção para as atitudes das autoridades civis perante o “fenômeno das uniões homossexuais”, reconhecendo que há uma variedade de posicionamentos dos governantes, e, por isso, deveriam ser padronizadas a fim de preservar “a verdade moral integral” (na qual existe a contrariedade ao reconhecimento legal das uniões homossexuais, tal como às injustas formas de discriminação).

Fica nítido que a Igreja é contrária a qualquer tipo de reconhecimento legal dessas uniões, e incentiva, como um dever dos governantes, que estes se oponham de forma clara e incisiva a tal possibilidade. Não podendo existir nenhum modo de cooperação formal da propagação de leis referentes ao tema, nem mesmo a cooperação material no plano da aplicação das mesmas. Com esse objetivo exposto, alguns exemplos de atitudes são mencionados:

São úteis, portanto, intervenções discretas e prudentes, cujo conteúdo poderia ser, por exemplo, o seguinte: desmascarar o uso instrumental ou ideológico que se possa fazer de dita tolerância; afirmar com clareza o carácter imoral desse tipo de união; advertir o Estado para a necessidade de conter o fenómeno dentro de limites que não ponham em perigo o tecido da moral pública e que, sobretudo, não exponham as jovens gerações a uma visão errada da sexualidade e do matrimónio, que os privaria das defesas necessárias e, ao mesmo tempo, contribuiria para difundir o próprio fenómeno. Àqueles que, em nome dessa tolerância, entendessem chegar à legitimação de específicos direitos para as pessoas homossexuais conviventes, há que lembrar que a tolerância do mal é muito diferente da aprovação ou legalização do mal.

Já a terceira seção, “Argumentações Racionais Contra o Reconhecimento legal das Uniões Homossexuais”, traz considerações éticas que fortalecem as justificativas à oposição da legalização dessas uniões, segundo o documento, quatro ordens deveriam ser examinadas: a) a ordem relativa à reta razão; b) a ordem biológica e antropológica; c) a ordem social e d) a ordem jurídica. A análise de cada uma dessas ordens e de seu conteúdo será realizada a seguir.

Na primeira ordem, apresenta-se a necessidade da lei civil estar em conformidade com a lei moral, sendo que o não cumprimento desse princípio faria com que a primeira perdesse a força. Explica que “Qualquer lei feita pelos homens tem razão de lei na medida que estiver em conformidade com a lei moral natural”.

Esse enunciado revela a importância das leis para a vida em sociedade e como estas influenciam a mentalidade, o costume, as formas de vida e a compreensão e avaliação dos comportamentos na geração atual e nas gerações seguintes. Sendo assim, as legislações que

reconhecem legalmente as uniões homossexuais estariam se posicionando contra a reta razão, de forma a prejudicar o bem comum da sociedade:

As legislações que favorecem as uniões homossexuais são contrárias à recta razão, porque dão à união entre duas pessoas do mesmo sexo garantias jurídicas análogas às da instituição matrimonial. Considerando os valores em causa, o Estado não pode legalizar tais uniões sem faltar ao seu dever de promover e tutelar uma instituição essencial ao bem comum, como é o matrimónio. Poderá perguntar-se como pode ser contrária ao bem comum uma lei que não impõe nenhum comportamento particular, mas apenas se limita a legalizar uma realidade de facto, que aparentemente parece não comportar injustiça para com ninguém. A tal propósito convém reflectir, antes de mais, na diferença que existe entre o comportamento homossexual como fenómeno privado, e o mesmo comportamento como relação social legalmente prevista e aprovada, a ponto de se tornar numa das instituições do ordenamento jurídico. O segundo fenómeno, não só é mais grave, mas assume uma relevância ainda mais vasta e profunda, e acabaria por introduzir alterações na inteira organização social, que se tornariam contrárias ao bem comum. [...] A legalização das uniões homossexuais acabaria, portanto, por ofuscar a percepção de alguns valores morais fundamentais e desvalorizar a instituição matrimonial.

A segunda ordem traz como consideração ética para o não reconhecimento legal dessas uniões, o fato de que nas uniões homossexuais “estão totalmente ausentes os elementos biológicos e antropológicos do matrimónio e da família, que poderiam dar um fundamento racional ao reconhecimento legal dessas uniões”. De acordo com o documento, a utilização de meios de reprodução como a fertilização artificial não alteraria esse enunciado, pois tais procedimentos indicam “graves faltas de respeito à dignidade humana”. Também estaria ausente a dimensão conjugal que norteia as relações sexuais da pessoas e há o posicionamento completamente contrário à possibilidade de adoção de crianças por casais homoafetivos, alegando que tal realidade poderia causar prejuízo às crianças adotadas:

Nas uniões homossexuais estão totalmente ausentes os elementos biológicos e antropológicos do matrimónio e da família, que poderiam dar um fundamento racional ao reconhecimento legal dessas uniões. Estas não se encontram em condição de garantir de modo adequado a procriação e a sobrevivência da espécie humana. Nas uniões homossexuais está totalmente ausente a dimensão conjugal, que representa a forma humana e ordenada das relações sexuais. Estas, de facto, são humanas, quando e enquanto exprimem e promovem a mútua ajuda dos sexos no matrimónio e se mantêm abertas à transmissão da vida. Como a experiência confirma, a falta da bipolaridade sexual cria obstáculos ao desenvolvimento normal das crianças eventualmente inseridas no interior dessas uniões. Falta-lhes, de facto, a experiência da maternidade ou paternidade. Inserir crianças nas uniões homossexuais através da adopção significa, na realidade, praticar a violência sobre essas crianças, no sentido que se aproveita do seu estado de fraqueza para introduzi-las em ambientes que não favorecem o seu pleno desenvolvimento humano.

De acordo com a ordem social, a sobrevivência da sociedade estaria diretamente ligada à estrutura familiar, e esta, por sua vez, seria completamente dependente do matrimônio. Essa parte do documento acusa que as uniões homossexuais não podem exercer “as funções pelas quais o matrimônio e a família merecem um reconhecimento específico e qualificado”. Incluindo noções de prejuízo ao desenvolvimento da sociedade humana, tal como sobre o tecido social, “caso aumentasse a sua efectiva incidência”.

Aponta-se grande preocupação com a possibilidade de alteração do conceito de matrimônio já estabelecido, um cenário no qual o Estado, ao reconhecer legalmente as uniões de pessoas homossexuais, estaria indo contra os seus próprios deveres. Tal ordem social prevê argumentos contrários aos discursos que evocam o princípio do respeito, da não discriminação de quem quer que seja e também o princípio da justa autonomia pessoal para defender a legalização das uniões homossexuais:

A consequência imediata e inevitável do reconhecimento legal das uniões homossexuais seria a redefinição do matrimônio, o qual se converteria numa instituição que, na sua essência legalmente reconhecida, perderia a referência essencial aos factores ligados à heterossexualidade, como são, por exemplo, as funções procriadora e educadora. Se, do ponto de vista legal, o matrimônio entre duas pessoas de sexo diferente for considerado apenas como um dos matrimônios possíveis, o conceito de matrimônio sofrerá uma alteração radical, com grave prejuízo para o bem comum. Colocando a união homossexual num plano jurídico análogo ao do matrimônio ou da família, o Estado comporta-se de modo arbitrário e entra em contradição com os próprios deveres. Em defesa da legalização das uniões homossexuais não se pode invocar o princípio do respeito e da não discriminação de quem quer que seja. Uma distinção entre pessoas ou a negação de um reconhecimento ou de uma prestação social só são inaceitáveis quando contrárias à justiça. Não atribuir o estatuto social e jurídico de matrimônio a formas de vida que não são nem podem ser matrimoniais, não é contra a justiça; antes, é uma sua exigência. Nem tão pouco se pode razoavelmente invocar o princípio da justa autonomia pessoal. Uma coisa é todo o cidadão poder realizar livremente actividades do seu interesse, e que essas actividades que reentrem genericamente nos comuns direitos civis de liberdade, e outra muito diferente é que actividades que não representam um significativo e positivo contributo para o desenvolvimento da pessoa e da sociedade possam receber do Estado um reconhecimento legal específico e qualificado.

A última ordem, Jurídica, expõe que o direito civil reconhece institucionalmente o matrimônio, devido à sua função de “garantir a ordem das gerações”, sendo esse motivo pertinente ao interesse público. Além disso, contraria a convicção de que o não reconhecimento legal das uniões de pessoas homossexuais prejudica a conquista de seus direitos, sendo “uma grave injustiça sacrificar o bem comum e o recto direito de família a pretexto de bens que podem e devem ser garantidos por vias não nocivas à generalidade do corpo social”, causando desordem ao bem comum:

Porque as cópias matrimoniais têm a função de garantir a ordem das gerações e, portanto, são de relevante interesse público, o direito civil confere-lhes um reconhecimento institucional. As uniões homossexuais, invés, não exigem uma específica atenção por parte do ordenamento jurídico, porque não desempenham essa função em ordem ao bem comum. Não é verdadeira a argumentação, segundo a qual, o reconhecimento legal das uniões homossexuais tornar-se-ia necessário para evitar que os conviventes homossexuais viessem a perder, pelo simples facto de conviverem, o efectivo reconhecimento dos direitos comuns que gozam enquanto pessoas e enquanto cidadãos. Na realidade, eles podem sempre recorrer – como todos os cidadãos e a partir da sua autonomia privada – ao direito comum para tutelar situações jurídicas de interesse recíproco.

A quarta e última seção, “Comportamentos dos Políticos Católicos Perante Legislações Favoráveis às Uniões Homossexuais”, evidencia a obrigação dos políticos católicos de exercerem o seu posicionamento contrário às leis que sejam propostas – ou àquelas que já estejam em vigor; neste caso, com o intuito de revogar, limitar ou diminuir os seus efeitos –, com o objetivo de reconhecer legalmente a união de pessoas homossexuais. Desse modo estariam realizando o seu dever moral para com a Igreja e para com a sociedade, pois o não posicionamento dos políticos católicos nestas situações seria igualmente imoral.

Se todos os fiéis são obrigados a opor-se ao reconhecimento legal das uniões homossexuais, os políticos católicos são-no de modo especial, na linha da responsabilidade que lhes é própria [...]. No caso que se proponha pela primeira vez à Assembleia legislativa um projecto de lei favorável ao reconhecimento legal das uniões homossexuais, o parlamentar católico tem o dever moral de manifestar clara e publicamente o seu desacordo e votar contra esse projecto de lei [...]. No caso de o parlamentar católico se encontrar perante uma lei favorável às uniões homossexuais já em vigor, deve opor-se-lhe, nos modos que lhe forem possíveis, e tornar conhecida a sua oposição: trata-se de um acto devido de testemunho da verdade. Se não for possível revogar completamente uma lei desse género, o parlamentar católico, atendo-se às orientações dadas pela Encíclica *Evangelium vitae*, poderia dar licitamente o seu apoio a propostas destinadas a limitar os danos de uma tal lei e diminuir os seus efeitos negativos no plano da cultura e da moralidade pública [...].

Na Conclusão, o documento expressa com clareza que existe diferença entre respeitar e reconhecer legalmente as uniões homossexuais, sendo que o respeito se faz necessário e o reconhecimento deve ser evitado para a proteção do bem comum. Mais uma vez, categoriza essa forma de vida como um “comportamento errado”, que não deve ser aprovado, e mais uma vez exalta a necessidade de salvaguardar o matrimônio e a família, assim como a necessidade da Igreja de defender tais valores:

A Igreja ensina que o respeito para com as pessoas homossexuais não pode levar, de modo nenhum, à aprovação do comportamento homossexual ou ao reconhecimento legal das uniões homossexuais. O bem comum exige que as leis reconheçam, favoreçam e protejam a união matrimonial como base da

família, célula primária da sociedade. Reconhecer legalmente as uniões homossexuais ou equipará-las ao matrimônio, significaria, não só aprovar um comportamento errado, com a consequência de convertê-lo num modelo para a sociedade actual, mas também ofuscar valores fundamentais que fazem parte do património comum da humanidade. A Igreja não pode abdicar de defender tais valores, para o bem dos homens e de toda a sociedade.

Esses foram os documentos selecionados para uma análise mais profunda, e, após a explanação dos mesmos, é possível encontrar bases importantes para as diretrizes dos posicionamentos da Igreja Católica acerca do tema, sendo possível elencar algumas: a) matrimônio; b) procriação; c) moralidade cristã sexual; e d) preservação do bem comum. Os documentos não encontram unanimidade de recepção dos fiéis nem mesmo de teólogos católicos, “gerando divergências e embates” (RODRIGUES, 2018, p. 138).

Um exemplo deste cenário é o posicionamento do teólogo Marciano Vidal, que questiona as ambiguidades dos documentos oficiais da Sé Apostólica, por precisarem de nova “hermenêutica bíblica” e convoca a Igreja Católica a se apresentar disponível a mudanças nos postulados científicos da homossexualidade e que suas declarações tenham um caráter provisório (VIDAL, 1985).

As Considerações sobre os Projetos de Reconhecimento Legal das Uniões entre Pessoas Homossexuais foi um documento aprovado em audiência no dia 28 de março de 2003, ainda durante o Papado de João Paulo II. Esse documento é o único que faz referência, durante o seu desenvolvimento, à ONU, mais especificamente à Convenção Internacional da ONU sobre os Direitos da Criança (a UNICEF), no momento em que se posiciona contra a possibilidade de adoção de crianças por casais homoafetivos⁸⁷. A ONU é responsável por demonstrar diretrizes mundiais sobre diversos assuntos (como meio ambiente, direitos humanos, segurança, diplomacia etc.), de forma a incentivar a cooperação internacional entre os Estados.

Para que os objetivos dessa organização internacional sejam alcançados com excelência, há agências ou campanhas para assuntos específicos, alguns exemplos pertinentes: a ONU Mulheres, fundada em 2010, destinada a trabalhar pela igualdade de gênero e empoderamento de mulheres em todo o mundo; a ONU Livres & Iguais, lançada em 2013 pelo Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH), cujo objetivo exposto em seu site é “promover direitos iguais e tratamento justo para pessoas LGBTI”.

⁸⁷ Atualmente, 29 países (em todo o país ou em alguns Estados) reconhecem legalmente o casamento entre pessoas do mesmo sexo, são eles: Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Finlândia, França, Alemanha, Islândia, Irlanda, Luxemburgo, Malta, México, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, África do Sul, Espanha, Suécia, Taiwan, Reino Unido, Estados Unidos e Uruguai (IGLTA, 2021). A maioria destes países tem previsões em suas legislações sobre a possibilidade de adoção por casais formados por pessoas do mesmo sexo.

Com essa exposição, torna-se relevante dedicar uma parte do presente trabalho para analisar o surgimento, evolução e atuação da ONU, assinalando a sua relação com a Sé Apostólica; seguida pela exposição do surgimento, evolução e atuação da ONU Livres & Iguais. Desse modo, após toda a leitura e compreensão dessas organizações internacionais, haverá maior facilidade para que se analise a relação entre a ONU Livres e Iguais e a Santa Sé, conforme o grande objetivo da presente pesquisa.

CAPÍTULO III

INTERFERÊNCIAS EXTERNAS

“Eu faço um apelo a todos os governos e sociedades[...] que construam um mundo no qual ninguém precise ter medo por conta de sua orientação sexual ou identidade de gênero”
(António Guterres, Secretário-Geral da ONU)

3. A ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, SUA RELAÇÃO COM A SANTA SÉ E COM OS DIREITOS HUMANOS

“O ser humano é tanto objeto como sujeito da construção de sua identidade. Ao mesmo tempo em que é formado pelo meio social e físico em que vive, é capaz de transcendê-lo”
(Eliseu Roque do Espírito Santo)

3.a) Visão geral

Após o término da Segunda Guerra Mundial, as grandes potências vencedoras encararam a necessidade de regularizar as relações internacionais objetivando evitar novos conflitos com tamanha magnitude (a Segunda Guerra Mundial levou o mundo a destruições jamais vistas e este fato se deve, principalmente, ao advento de novos instrumentos bélicos, como a bomba atômica, novas formas de governo, como o totalitarismo e destruições em massa, como foram os campos de concentração e o holocausto. As guerras podem ser consideradas como o ápice das violações dos Direitos Humanos, por isso, os países devem sempre procurar estabelecer relações amigáveis e diplomáticas, evitando as guerras.

A Organização das Nações Unidas (ONU) surge como um organismo internacional e intergovernamental, criado com a Declaração da Carta das Nações Unidas, na cidade de São

Francisco, em 26 de junho de 1945 (entrando em vigor em 24 de outubro de 1945). Para que as Nações chegassem neste documento oficial, foram necessários alguns eventos anteriores que afirmavam a necessidade de criação deste novo organismo e sugeriam diretrizes de funcionamento do mesmo, por exemplo, a Carta do Atlântico (1941), a Conferência de Washington (1942), a Conferência de Moscou (1943), a Conferência de Bretton Woods (1944) e a Conferência de Dumbarton Oaks (1944).

De acordo com Seitenfus, a essência deste novo organismo era o espírito universalista e o objetivo era criar um organismo democrático, igualitário e justo para os Estados Membros (2003, pp. 111-112), substituindo a então Liga das Nações formada em 1919⁸⁸, esta também já possuía o objetivo de promover o pacifismo.

Hammaraskjold (Secretário Geral da Organização das Nações Unidas entre 1953 e 1961, ano de sua morte) afirma que a nova organização “não foi criada para conduzir a Humanidade ao paraíso, mas para evitar que ela tombasse no inferno”. Diante disso, entende-se que a ONU não estava livre de reajustes e lacunas, nem mesmo efetuar um milagre nas relações internacionais. Ainda assim, o seu funcionamento era essencial para que o futuro das relações internacionais fosse, de alguma forma, orientado para melhores diálogos.

O art. 1º da Carta das Nações Unidas destaca seus 4 objetivos principais, sendo eles: a) manter a paz e a segurança internacionais; b) desenvolver relações amistosas entre as nações [...]; c) conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua e religião” e d) Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.

O início dessa nova organização se deu com a ação de 51 Estados originários, participantes na Conferência de São Francisco e após mais de 70 anos de existência, já no momento da confecção do presente trabalho, a ONU possui 193 Estados Membros (a admissão de novos membros ocorre através da recomendação do Conselho de Segurança e posterior decisão da Assembleia Geral), sendo a maior organização internacional do mundo. Tamanha diversidade dificultou e continua dificultando algumas tomadas de decisões, visto que o senso comum se torna um ponto criterioso para tal, uma vez que as decisões são tomadas através de votação.

⁸⁸ Devido ao seu insucesso em manter a paz e evitar guerras, já em 1942 havia sido dissolvida. É importante mencionar que a elaboração da Liga das Nações – dentre todos os seus objetivos – já demonstrava o interesse das Nações em preservar os Direitos Humanos.

Os membros são divididos entre Estado-Membro e Membros Observadores⁸⁹. Nesse momento, é imprescindível destacar que o título de “Estado Membro” somente poderá ser designado para os sujeitos de direito internacional que possuírem elementos objetivos (território, povo e governo) e elemento subjetivo (reconhecimento de sua existência pelos demais Estados) bem definidos; havendo a consonância destes elementos, este sujeito é categorizado como um Estado, podendo ou não ser admitido como membro na ONU.

Em contrapartida, a ausência desses elementos (ou de algum deles), impõe a esses sujeitos somente a possibilidade de integrar a ONU como membros observadores. Podem ser englobados nesta condição as entidades não estatais (como a União Europeia), ONGs (como o Comitê Internacional da Cruz Vermelha⁹⁰), a Santa Sé e a Autoridade Palestina, ambos são classificados como membros observadores permanentes.

As funções dos membros observadores estão limitadas, como a própria categoria sugere, à acompanhar (“observar”) processos decisórios na Assembleia Geral, seus representantes podem participar expressando discursos, mas sem que haja manifestação de consentimento ou discordância acerca da adoção de alguma medida através de voto, pois não possuem este benefício⁹¹ e, tampouco o poder de veto (será melhor explicado adiante). Segundo pesquisas, os membros observadores somente podem votar em assuntos procedimentais e assinar tratados e acordos da ONU. Além desses sujeitos de direito internacional, é válido mencionar que as pessoas físicas e jurídicas de direito interno não podem atuar no cenário da ONU, nem mesmo como membros observadores.

É interessante mencionar que a Carta das Nações Unidas não contém definições sobre a retirada de membros da organização, mas possui, em seu art. 6º, definições acerca da expulsão de algum Estado-Membro. Devido ao poder de veto, as definições acerca de expulsão não se aplicam aos membros permanentes do Conselho de Segurança (este órgão será melhor explorado posteriormente).

A forma de financiamento das Nações Unidas é proveniente da contribuição de cada Estado-Membro, este valor varia de acordo com a capacidade contributiva, procedente do seu Produto Interno Bruto (PIB). O Estado que comprovar a falta de contribuição devido a questões

⁸⁹ O termo “permanente” utilizado em “Estado membro permanente” ou “membro observador permanente” é considerado um termo prático, não mencionado na Carta das Nações Unidas.

⁹⁰ O Comitê Internacional da Cruz Vermelha é a única ONG autorizada a fazer parte da ONU como membro observador, devido à existência de resoluções anteriores que autorizam a Cruz Vermelha a celebrar tratados internacionais.

⁹¹ Segundo algumas pesquisas, direitos mais amplos, como propor emendas e apresentar resoluções, é restrito a alguns Observadores e a União Europeia é a única organização internacional que goza destes direitos (WIKIPEDIA, 2021).

estruturais, consideradas “condições independentes de sua vontade”, não será incluído em nenhum tipo de sanção (art. 19 da Carta da ONU).

O principal, mas não único objetivo da Carta das Nações Unidas é, portanto, evitar que novas guerras ocorram, preservando a paz e promovendo os instrumentos e estruturas que promovam a consonância diplomática entre as Nações. Lafer define a guerra como uma *situação limite* da vida internacional.

Este autor sintetiza o objetivo da ONU em:

[...] a Carta (das Nações Unidas) tem como fonte a vitória militar. É um *direito novo*, fruto do resultado da Segunda Guerra Mundial. Representa uma nova tentativa, depois do insucesso do Pacto da Sociedade das Nações de constitucionalizar as relações internacionais, ou seja, de conferir estabilidade ao sistema internacional, delimitando juridicamente o exercício do poder. Em outras palavras, a Carta de São Francisco tem como objetivo civilizar o anárquico estado de natureza da guerra de todos contra todos [...]. (LAFER, 1995, p. 169)

A fim de assegurar a eficácia de seus objetivos, a constituição da ONU é definida por cinco órgãos principais: 1) a Assembléia Geral, órgão central e pleno das Nações Unidas onde todos os Estados membros – com direito a um voto – estão representados. Sua vontade se expressa através de resoluções ou recomendações feitas aos Estados Membros ou ao Conselho de Segurança, sem qualquer elemento de “punição” em caso de não adesão; a Assembleia Geral é dividida em cinco blocos regionais: Africano, Ásia-Pacífico, Europa Oriental, Latino Americano e Caribenho e Europa Ocidental e outros.

2) O Conselho de Segurança, composto por quinze membros, sendo cinco deles membros permanentes: China, França, União Soviética, Reino Unido e os Estados Unidos; os membros não permanentes são eleitos para fazer parte do Conselho por dois anos. Esses cinco membros permanentes possuem o chamado poder de veto: a utilização do veto configura a sua não concordância com a adesão de alguma medida, sendo assim, suas decisões só podem ser tomadas em unanimidade (o ato de um desses cinco Estados se abster de alguma votação não configura a utilização do poder de veto e a mesma pode seguir adiante).

O art. 24 da Carta da ONU expõe que à este órgão corresponde “a principal responsabilidade pela manutenção da paz e da segurança internacionais”⁹². Este órgão pode definir por executar sanções contra Estados nos casos em que permaneça a ameaça da paz; nos artigos 41, 42 e 43 da Carta da ONU, se encontra respectivamente: as possíveis medidas sem o emprego de forças armadas (interrupção completa ou parcial das relações econômicas, dos

⁹² O art. 33 demonstra as possíveis soluções que o Conselho pode exercer para resolver controvérsias de forma pacífica: “solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a entidades ou acordos regionais, ou qualquer outro meio pacífico”.

meios de comunicação de qualquer espécie e o rompimento das relações diplomáticas); as possíveis medidas com o emprego de forças armadas (podendo executar a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais com o uso de forças aéreas, navais ou terrestres de seus membros) e, no último artigo, a afirmação do comprometimento dos membros de contribuírem com o Conselho proporcionando-lhe suas forças armadas, assistência e facilidades.

Diante disso, torna-se elementar que as decisões tomadas pelo Conselho de Segurança sejam acatadas. Por conta desta estrutura, pode ser considerada a mais importante instância da ONU.

3) A Corte Internacional de Justiça (CIJ)⁹³, compreende o capítulo XIV da Carta da ONU. O art. 92 deste documento a define como “o principal órgão judiciário das Nações Unidas”. Todos os membros da ONU são caracterizados como parte do Estatuto da CIJ (Art. 93), afirmando o comprometimento de aceitarem as decisões da Corte (art. 94 § 1). Em caso de não cumprimento das obrigações, o Conselho de Segurança pode ser acionado e tomar as medidas que julgar necessárias para que as decisões tomadas pela CIJ sejam seguidas (Art. 94 § 2), apesar da sua existência, os membros da ONU podem designar a solução de suas controvérsias a outros tribunais (art. 95).

4) O Conselho Econômico e Social (ECOSOC) é tema do capítulo X da Carta da ONU e o art. 61 define que o mesmo é composto por 54 membros das Nações Unidas. Suas funções englobam “estudos e relatórios a respeito de assuntos internacionais de caráter econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos”, sendo capaz de realizar recomendações à “Assembleia Geral, aos membros da ONU e à entidades interessadas” (art. 62 § 1).

Da mesma forma, suas recomendações podem viabilizar o “respeito e a observância dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos” (Art. 62 § 2). Ao ECOSOC também é permitido preparar projetos a serem submetidos à Assembleia Geral (art. 62 § 3), convocar conferências internacionais acerca dos temas que lhe estão incumbidos (art. 62 § 4), estabelecer acordos (art. 63 § 1), fornecer informações ao Conselho de Segurança (art. 65). De acordo com Seitenfus, o ECOSOC é o “verdadeiro coração do sistema onusiano” (2003, p. 132).

5) O Secretariado compõe o capítulo XV da Carta das Nações Unidas, sua composição engloba o Secretário Geral (indicado pela Assembleia Geral sob recomendação do Conselho de Segurança) e o pessoal exigido pela organização (art. 97). O Secretário Geral poderá atuar nos

⁹³ A Corte Internacional de Justiça não deve ser confundida com o Tribunal Penal Internacional, pois este último julga indivíduos e é regido pelo Estatuto de Roma, possui a cooperação da ONU, mas é um órgão independente.

demais órgãos citados, podendo alertar o Conselho de Segurança sobre qualquer assunto que considerar uma ameaça à paz e segurança internacionais (art. 99). Este funcionário deve agir livre de qualquer influência dos Estados-membros. Seitenfus destaca este órgão como a administração da ONU e o secretário geral como o funcionário mais graduado da instituição – um dos mais importantes personagens da política internacional (SEITENFUS, 2003, p. 132)⁹⁴.

De acordo com Seitenfus, a universalidade, o fato de que nenhum Estado fundador abandonou-a, a ampliação de suas atividades e a afirmação de seu caráter de indispensabilidade são algumas realizações importantes das Nações Unidas desde a sua criação em 1945 (2003, pp. 138-139). Após estes mais de 70 anos de existência, a busca pela igualdade entre países desenvolvidos e aqueles em desenvolvimento foi um dos principais objetivos da organização.

A ONU é como um fórum mundial com extrema diversidade, por este motivo, possui seis idiomas oficiais: árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo, onde podem ser encontradas todas as variações da humanidade. Essa organização já contribuiu no processo de descolonização, na codificação do direito internacional, na definição e reconhecimento dos direitos humanos fundamentais e na manutenção da paz mundial (SEITENFUS, 2003, pp. 145-146). Apesar de todos estes avanços, o sistema onusiano enfrenta limites de atuação internacional devido, principalmente, ao princípio de soberania de cada Estado (art. 2º, § 7).

Diante desta explanação geral, entende-se que a ONU é uma “coluna” chave para as relações internacionais, seu escopo engloba as partes essenciais para o desenvolvimento de povos e Estados para que assim, possam conviver em conformidade com outros sujeitos do direito internacional público. Após esses mais de 70 anos de existência, é extremamente difícil imaginar o cenário internacional sem a sua atuação.

Com o objetivo de atingir as finalidades da presente pesquisa, é necessário que ocorra o enfoque acerca da atuação da Santa Sé nas Nações Unidas, objetivando demonstrar até que ponto essas duas instituições estão interligadas, as realizações em conjunto ou possíveis controvérsias. Desse modo, o leitor estará mais apto a compreender a conjuntura entre a ONU Livres & Iguais e a Sé Apostólica.

⁹⁴ Além destes órgãos, há também o Conselho de Tutela das Nações Unidas, inativo desde 1994, quando o último território sob tutela da ONU, a República de Palau, alcançou sua independência. Algumas dúvidas podem surgir acerca de organismos como a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Fundo Monetário Internacional (FMI) ou o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), estes são considerados como organismos autônomos especializados. Ou seja, possuem atribuições e normas próprias, independentes da ONU. São eles próprios que criam as regras que irão obedecer.

3.b) A Santa Sé na ONU

O primeiro capítulo do presente trabalho trouxe informações essenciais sobre a criação, estrutura e relações diplomáticas que a Santa Sé mantém, tendo o Sumo Pontífice como seu representante nas relações diplomáticas, é distinta dos demais atores do cenário internacional. A admissão da Santa Sé na ONU data de 6 de abril de 1964 e é o único organismo religioso a contar com um variado leque de laços diplomáticos. Torna-se imprescindível que as diferenças entre a mesma e o Estado da Cidade do Vaticano estejam em evidência:

Foi precisamente no Tratado de Latrão que os dois sujeitos de Direito Internacional – a Santa Sé e a Itália – com suas estipulações recíprocas, deram origem a um novo sujeito: o Estado da Cidade do Vaticano, que pode ser considerado um Estado instrumental, a serviço da Santa Sé. (MAZZUOLI, 2008, p. 369)

Assim sendo, a Santa Sé está apta a desenvolver acordos ou tratados⁹⁵ com outros sujeitos do direito internacional. É importante retomar que, como mencionado na seção anterior, existem elementos considerados fundamentais para que um sujeito do direito internacional público possa ser reconhecido como um Estado. A ONU reconhece a soberania da Sé Apostólica, mas essa postura não a torna um membro efetivo, permanecendo como membro observador permanente (MAZZUOLI, 2011, p. 226).

A possibilidade de mobilidade dentro da ONU existe e a Suíça é um bom exemplo: devido à escolha do país em se manter imparcial em possíveis guerras futuras, a Suíça foi membro observador de 1948 até 2002. A decisão de se tornar membro efetivo das Nações Unidas foi tomada em um segundo plebiscito⁹⁶, realizado em 2002, obtendo 65% de aprovação (SUPER INTERESSANTE, 2016). Na primeira consulta, em 1986, a maior parte dos votantes foram contrários à possibilidade de entrar na ONU efetivamente.

⁹⁵ De acordo com Mazzuoli, “Os tratados concluídos com a Santa Sé, sobre matéria religiosa e que preveem privilégios para cidadãos católicos, são chamados de concordatas. O termo concordata só é utilizado quando o tratado versar sobre as relações entre a Igreja Católica e o Estado-parte no acordo, prevendo normalmente privilégios para cidadãos católicos” (2008, pp. 371-372). Dessa forma, aqueles tratados que possuírem essência divergente das concordatas, terão os seus nomes definidos pelo direito internacional.

⁹⁶ Com a intenção de atingir melhores compreensões, é importante apontar que um plebiscito e um referendo são formas de consulta popular para a aprovação de atos legislativos, mas diferem na ordem em que os processos ocorrem. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral: “A principal distinção entre eles é a de que o plebiscito é convocado previamente à criação do ato legislativo ou administrativo que trate do assunto em pauta, e o referendo é convocado posteriormente, cabendo ao povo ratificar ou rejeitar a proposta”.

Já Taiwan pode ser considerado um “exemplo inverso”, uma vez que se mantém como membro observador da ONU devido ao fato de que a China considera Taiwan como uma parte “inalienável” de seu território (CHINA DAILY, 2021).

A relação entre a Santa Sé e a ONU possui uma história de controvérsias e parcerias, o primeiro Papa a discursar na Assembleia Geral da ONU foi o Papa Paulo VI, em 4 de outubro de 1965, no vigésimo aniversário da Organização; nesta ocasião o Sumo Pontífice foi convidado pelo então Secretário Geral Maha Thray Sithu U Thant. O discurso expressa a gratidão da instituição religiosa em fazer parte das Nações Unidas, assim como diversas exaltações acerca da necessidade e importância da existência da organização.

O Papa Paulo VI solicita a permissão da ONU para que a Igreja possa servir naquilo que cabe no âmbito da sua capacidade, “com desinteresse, com humildade e amor”. Naquela ocasião, a instituição religiosa demonstra-se convicta de que o ideal da ONU “representa o caminho obrigatório da civilização moderna e da paz mundial”. São ressaltadas também a necessidade de aperfeiçoamento e adaptação daquilo que a ONU já havia construído em consonância com as exigências do mundo e do desenvolvimento humano, assim como a negação às guerras e a preservação da paz, permitindo que haja razão, justiça, defesa de direitos e preferência por negociações na relação entre os povos.

A existência da ONU é assim definida pelo papa:

Vós existis e trabalhais para unir as nações, para associar os Estados. Adoptemos a fórmula: para harmonizar uns com os outros. Vós sois uma associação. Vós sois uma ponte entre os povos. Vós sois uma rede de relações entre os povos. Estaríamos tentados a dizer que a vossa característica reflecte de certa maneira na ordem temporal o que a nossa Igreja católica quer ser na ordem espiritual: única e universal. Nada pode conceber-se de mais elevado, no plano natural, na construção ideológica da humanidade. A vossa vocação é de fazer confraternizar, não alguns povos, mas todos os povos. Empresa difícil? Sem dúvida alguma. Mas tal é a empresa, tal é a vossa nobre empresa. Quem não vê a necessidade de chegar assim progressivamente a instaurar uma autoridade mundial capaz de poder agir eficazmente no plano jurídico e político? (DISCURSO DO PAPA PAULO VI NA SEDE DA ONU, 04/10/1965)

O ano de 1965 é marcado pelos inúmeros acontecimentos mencionados no capítulo 2 da presente pesquisa. Assim, na ocasião em que se encontrava – o discurso para as Nações Unidas em data próxima à conclusão do Concílio Vaticano II – o Papa Paulo VI não poderia deixar de utilizar aquele evento como uma ponte de comunicação para a divulgação de ideais religiosos. É possível confirmar este objetivo quando se observa, no discurso em questão, a referência à necessidade de um “apelo à consciência moral do homem”, considerado o grande perigo, capaz

de utilizar instrumentos cada vez mais poderosos que poderiam levar a humanidade à decadência ou ao mais elevado sucesso:

Nunca, como hoje, numa época marcada por tal progresso humano, foi tão necessário o apelo à consciência moral do homem. Porque o perigo não vem, nem do progresso, nem da ciência, que, bem utilizados, poderão, pelo contrário, resolver um grande número dos graves problemas que assaltam a humanidade. O verdadeiro perigo está no homem, que dispõe de instrumentos sempre cada vez mais poderosos, aptos tanto para a ruína como para as mais elevadas conquistas. (DISCURSO DO PAPA PAULO VI NA SEDE DA ONU, 04/10/1965)

As controvérsias, entretanto, na maioria das vezes estão relacionadas aos assuntos que fazem parte da agenda de desenvolvimento humano e das transformações que a modernidade trouxe para as sociedades. Assuntos como pedofilia, aborto, a ideologia de gênero e a agenda pró comunidade LGBTQIA+ da ONU já foram – e continuam sendo – pautas que causam enorme divergência entre os posicionamentos da organização e as considerações da Santa Sé.

Quando essas divergências ocorrem, a Sé Apostólica expõe o seu posicionamento de acordo com os seus dogmas e princípios, não tendo o poder de voto nem o poder de veto, a absorção de suas considerações por parte dos demais Estados pode variar, sendo resultado do *soft power* [poder brando] que a Santa Sé emprega no cenário internacional.

Além disso, os documentos oficiais da Sé Apostólica afirmam mais a fundo as diretrizes desta instituição religiosa com relação a assuntos específicos e por vezes divergem completamente das conferências e decisões da ONU (a *Carta Encíclica Humanae Vitae* é um bom exemplo)⁹⁷. Já as parcerias, como foi possível perceber no discurso do Papa Paulo VI, englobam o fim das guerras, a preservação da paz e harmonia entre os povos, a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento sustentável da humanidade – em 2015, o Papa Francisco assinou o documento em que a ONU promoveu os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – etc.

Entende-se que tal relação é mantida e absorvida pela Igreja Católica em assuntos que não interferem, ou não pretendem mudar de forma alguma, a doutrina mantida e ensinada pela Igreja Católica, quando isso ocorre, a Santa Sé rapidamente emite em suas resoluções e posicionamentos as motivações pelas quais é contrária e os motivos pelos quais as Nações não deveriam absorver as colocações da ONU.

A Santa Sé possui uma lista numerosa de interferências na Assembleia Geral, dispondo de comissão para desarmamento e segurança internacional; comissão para assuntos econômicos e financeiros; para questões sociais, humanitárias e culturais; para políticas sociais

⁹⁷ Mesmo com a divulgação deste documento e reprovação da Santa Sé, os direitos sexuais e reprodutivos foram implementados na década de 1990.

e descolonização e para questões jurídicas. Além disso, já participou de inúmeras sessões plenárias, sessões especiais e conferências de promessas. Sendo os órgãos subsidiários, a Comissão do Desarmamento, o Comitê para a Eliminação da Discriminação Racial, o Comitê das Nações Unidas para o Uso Pacífico do Espaço Exterior, a Comissão Especial da Assembleia Geral para Avisos de Contribuições Voluntárias para o Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados e a Comissão Especial da Assembleia Geral para Avisos de Contribuições Voluntárias para a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados Palestinos no Oriente Próximo (SECRETARIA DE ESTADO, Diplomacia Multilateral).

Houve também participações no Comitê Executivo do Programa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, no Conselho dos Direitos Humanos, no Conselho de Administração do UNICEF. Além de posicionamentos acerca de fundos e programas como o ACNUR, a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento, o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o Programa Alimentar Mundial, o Conselho de Segurança e o ECOSOC. Também teve participação em Comissões Técnicas, na antiga Comissão de Direitos Humanos, na Comissão de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal, Convenção de Narcóticos, Comissão de População e Desenvolvimento, Comissão para a Situação da Mulher, entre outras (SECRETARIA DE ESTADO, Diplomacia Multilateral).

Sendo os direitos humanos assunto imprescindível para a ONU e inalienáveis ao desenvolvimento humano, a Santa Sé, os Estados e outros sujeitos do direito internacional dedicam esforços para a sua manutenção, visto que os benefícios dessa ação influenciam diretamente as diversas esferas da convivência entre os povos e seus governantes. Diante de tal conjuntura, a seção seguinte proporcionará uma visão geral dos direitos humanos na ONU, sendo considerados também partes importantes defendidas pela Santa Sé como essenciais para o bom desenvolvimento e relacionamento humano. Tais colocações serão importantes para que se compreenda o surgimento da ONU Livres & Iguais, tal como a importância de suas propostas.

3.c) Os Direitos Humanos na ONU

"Precisa ficar claro que chegou a hora de todos os Estados redefinirem a segurança global, colocando os direitos humanos no centro desse debate. Ao fazê-lo, cada nação deve exercer suas responsabilidades de maneira proporcional a seus meios. Só então os Estados responsáveis – e não meramente os mais fortes – serão capazes de oferecer uma estabilidade duradoura a nosso mundo"
(Sérgio Vieira de Mello)

Os direitos humanos foi e continua sendo um dos principais enfoques da Organização das Nações Unidas e do mundo – já em 1839, em Londres, existiam ações voltadas para este tema com a criação da Sociedade contra a Escravidão, uma das primeiras ONGs direcionadas para a ascensão dos direitos humanos (LAFER, 1995, p. 173); a Primeira Convenção de Genebra, em 1864, positivou o direito humanitário, bem como a criação da Cruz Vermelha.

A estabilização e preservação desses direitos são encaradas como formas de distanciar as Nações de conflitos como as guerras civis, crises humanitárias e possíveis hostilidades maiores. A missão da ONU, segundo a Carta das Nações Unidas, está expressa em:

reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla. (Preâmbulo)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH)⁹⁸ de 1948 é um dos documentos mais significativos das Nações Unidas, na qual os direitos e a dignidade constituem pilares de justiça, paz e liberdade, sendo considerada a maior fonte de direitos humanos universais. Seria direito das Nações possuírem esses direitos previstos pela Organização das Nações Unidas.⁹⁹

A elaboração de tal documento foi o primeiro passo marcante da então Comissão de direitos humanos. Lauren afirma que este documento obteve uma vida própria e se apropriou de uma crescente força moral, política e legal por meio do direito consuetudinário (*apud*. SHORT,

⁹⁸ Devido à preocupação com este âmbito das Relações Internacionais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi elaborada sem adversidades, sendo aprovada na Assembleia Geral por 48 votos a favor e 8 abstenções. Segundo Lafer, essa declaração internacional, não sendo mandatária, incluiu além dos direitos civis e políticos, os direitos econômicos, sociais e culturais, e constituiu uma manifestação clara do repúdio aos regimes totalitários (1995, p. 177).

⁹⁹ Neste sentido, pode-se pensar na expressão de H. Arendt "o direito a ter direitos", utilizada no momento em que a autora fala sobre a necessidade dos indivíduos de inserir-se na humanidade e de ter os seus direitos garantidos pela mesma. Arendt assim expõe: "o direito a ter direitos, ou o direito de cada indivíduo de pertencer à humanidade, deveria ser garantido pela própria humanidade" (1989, p. 332). De acordo com Lafer, esse princípio será parte do escopo da elaboração dos governos democráticos da idade contemporânea (1995, p. 171). Para maiores informações acerca deste tema, cf. Peixoto e Lobato, 2013.

2008, p. 176). A Declaração é formada por 30 artigos, sendo afirmado em seu art. 1º que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

De modo que não haja distinções, o art. 2º afirma que:

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

O Conselho de Direitos Humanos foi criado em 2006 (e responde à Assembleia Geral, fato que lhe proporciona maior visibilidade dentro da ONU) para substituir a Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas¹⁰⁰, que não possuía tantas atribuições e respondia, anteriormente, ao ECOSOC, mas não obteve resultados suficientemente eficientes para continuar existindo.

O Conselho de Direitos Humanos, de acordo com a Resolução da ONU 60/250 de 23 de dezembro de 2005: “será guiado pelos princípios da universalidade, imparcialidade, objetividade e não-seletividade, diálogo internacional construtivo e cooperação, com vistas a aprimorar a promoção e proteção de todos os direitos humanos”. Esse Conselho buscará a implementação de padrões internacionais de direitos humanos com aquiescência mundial (SHORT, 2008, p. 179).

O Conselho possui 47 Estados-membros (caso haja grave violação aos direitos humanos, o Estado em questão pode deixar de fazer parte do Conselho) e assim como a estrutura da Assembleia Geral, as ações do Conselho estão diretamente vinculadas com as aspirações de seus membros. De acordo com Short, para evitar acusações relacionadas a seletividade e politização, o Conselho deve reagir às questões de direitos humanos com consistência e sem depender das alianças ideológicas, políticas ou econômicas (2008. p. 188).

Constantemente são criadas novas resoluções, emendas, comissões ou conselhos a fim de sanar as lacunas que a ONU possa vir a ter devido às rápidas mudanças e ações do cenário da globalização. No dia 3 de abril de 2006, a Assembleia Geral, reafirmou através da resolução 60/251, de 06 de abril de 2006, a necessidade da existência do Conselho e suas funções:

- (a) Promote human rights education and learning [...];
- (b) Serve as a forum for dialogue on thematic issues on all human rights;
- (d) Promote the full implementation of human rights obligations undertaken by States and follow-up to the goals and commitments related to the

¹⁰⁰ De acordo com Short: “A Comissão possuía a função inicial de apresentar recomendações para: a) Uma carta internacional de direitos; b) Declarações ou Convenções Internacionais sobre liberdades civis, o status da mulher, liberdade de informação, e assuntos relacionados; c) A proteção das minorias; e d) A prevenção da discriminação com base em raça, gênero, língua e religião” (2008, p. 174).

promotion and protection of human rights emanating from United Nations conferences and summits

(e) Undertake a universal periodic review, based on objective and reliable information, of the fulfilment by each State of its human rights obligations and commitments in a manner which ensures universality of coverage and equal treatment with respect to all States [...];

(f) Contribute, through dialogue and cooperation, towards the prevention of human rights violations and respond promptly to human rights emergencies;

(g) Assume the role and responsibilities of the Commission on Human Rights [...];

(h) Work in close cooperation in the field of human rights with Governments, regional organizations, national human rights institutions and civil society;

(i) Make recommendations with regard to the promotion and protection of human rights;

(j) Submit an annual report to the General Assembly¹⁰¹

De acordo com Jubilut, o aperfeiçoamento da assistência humanitária internacional depende do equilíbrio da coexistência entre abordagens baseadas em necessidades e em direitos (2008, p. 39). A década de 1990 marcou o surgimento da assistência humanitária como um direito e foi nessa época que o Conselho de Segurança das Nações Unidas criou e aprovou vários documentos sobre o tema. O papel da ONU em casos de conflitos é evitar a neutralidade sem conceder vantagem a nenhum dos possíveis lados beligerantes.

Segundo Lafer:

[...] o surgimento e o triunfo da idéia de direitos humanos na esfera doméstica dos Estados se inserem em um longo processo de amadurecimento de concepções de natureza ética, centradas nos conceitos de dignidade humana e de universalidade do ser humano, acima de quaisquer particularismos. (1995, p. 171)

O Conselho de Direitos Humanos da ONU, assim como o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos da ONU são subdivisões internas das Nações Unidas, na qual, todos os grandes órgãos possuem sub órgãos especializados em direitos humanos. É interessante mencionar que o ACNUDH (Alto Comissariado para os Direitos Humanos) é um sub-órgão da Secretaria-Geral da ONU e o UNHRC (Conselho de Direitos Humanos) é um

¹⁰¹ Tradução livre: “(a) Promover a educação e a aprendizagem dos direitos humanos [...]; (b) Servir como fórum de diálogo sobre questões temáticas acerca de todos os direitos humanos; (c) Fazer recomendações à Assembléia Geral para o futuro desenvolvimento do direito internacional no campo dos direitos humanos; (d) Promover a plena implementação das obrigações de direitos humanos assumidas pelos Estados e o acompanhamento das metas e compromissos relacionados à promoção e proteção dos direitos humanos emanados das conferências e cúpulas das Nações Unidas; (e) Realizar uma revisão periódica universal, baseada em informações objetivas e confiáveis do cumprimento por cada Estado de suas obrigações de direitos humanos e compromissos de forma a garantir a universalidade da cobertura e a igualdade de tratamento em relação a todos os Estados; (f) Contribuir, através do diálogo e da cooperação, para a prevenção da violações de direitos humanos e responder prontamente a emergências de direitos humanos; (g) Assumir o papel e as responsabilidades da Comissão de Direitos Humanos [...]; (h) Trabalhar em estreita cooperação no campo dos direitos humanos com governos, organizações regionais, instituições nacionais de direitos humanos e sociedade civil; (i) Fazer recomendações no que diz respeito à promoção e proteção de direito humano e (j) Apresentar um relatório anual à Assembleia Geral”.

subórgão da Assembleia Geral da ONU. Poucas pesquisas estão direcionadas para esses organismos menores (sub órgãos), assim como para a ONU Livres & Iguais. Os principais órgãos pesquisados são o Conselho de Segurança, a UNESCO etc.

Uma das grandes concordâncias entre a Santa Sé e as proclamações da ONU é a defesa e conservação dos Direitos Humanos. Desde 1965, após o primeiro discurso do Papa Paulo VI, a ONU convoca, periodicamente, representantes da Sé Apostólica para discursar frente à Assembleia Geral e muitos deles ratificam a Declaração Universal dos Direitos Humanos (além de assuntos como a promoção da paz e a liquidação das possibilidades de guerra). De acordo com Ribeiro, há uma significação profunda quando a Santa Sé reafirma a DUDH, porque isso implica no fato de que a Santa Sé, “na pessoa do seu líder mundial, compromete-se a proteger os direitos inalienáveis de todas as pessoas do planeta” (2020, p. 101).

3.1: A ONU Livres & Iguais, sua Formação e Escopo

“So long as people face criminalization, bias and violence based on their sexual orientation, gender identity or sex characteristics, we must redouble our efforts to end these violations”¹⁰²

(Antonio Guterres, 2018)

Adianta-se que para esta parte da pesquisa, fontes primárias como documentos e site oficiais da ONU Livres & Iguais (UNFE) foram utilizados para análise, uma vez que referências bibliográficas primárias acerca desse tema são extremamente escassas. O primeiro documento a ser analisado é intitulado Evaluation of the United Nations Free & Equal Campaign [Avaliação da Campanha Livres e Iguais das Nações Unidas] de 14 de maio de 2021, nele se encontra grande parte da história, escopo, realizações, dificuldades e estrutura da UNFE, uma campanha das Nações Unidas muito recente, lançada pelo Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) em julho de 2013.

A fim de contextualizar o que ocorria no ano de lançamento da ONU Livres & Iguais, uma rápida retrospectiva com algumas manchetes de notícias do ano de 2013 pode ser analisada na tabela abaixo. Reitera-se que a tabela abaixo não resume todos os acontecimento do período em questão, apenas se propõe a dar um panorama de algumas manchetes sobre a temática LGBTQIA+:

¹⁰² Tradução livre: “Enquanto as pessoas enfrentarem criminalização, preconceito e violência com base em sua orientação sexual, identidade de gênero ou características sexuais, devemos redobrar nossos esforços para acabar com essas violações”.

Tabela 02. Algumas notícias do ano de 2013

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
“Em meio a protestos, Parlamento francês inicia debate sobre casamento gay” (BBC BRASIL, 2013)	Divulgação da carta de renúncia do Papa Bento XVI	Eleição do Papa Francisco	“Uruguai se torna 2º a aprovar casamento gay na América do Sul” (BBC BRASIL, 2013)	Aplicação da Resolução Nº 175 de 14/05/2013 no Brasil ¹⁰³	“Rússia aprova lei que pune "propaganda homossexual"” (EXAME, 2013)
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
“Declaração do Papa Francisco sobre gays gera reações” (G1, 2013)	“Direito dos gays é pouco reconhecido no Leste Europeu” (CONJUR, 2013)	“Prefeito gay inicia mandato em perigosa cidade mexicana” (BBC BRASIL, 2013)	“Túmulo de jovem gay vira santuário no Chile” (BBC, 2013)	Portaria Nº 2.803 ¹⁰⁴ (Ministério da Saúde-SP) e Resolução Nº 124 ¹⁰⁵ (Secretaria Estadual da Saúde-SP)	“How 2013 Became The Greatest Year In Gay Rights History” ¹⁰⁶ (NPR, 2013)

FONTE: Autoria própria.

No momento da presente pesquisa (fevereiro de 2022), a presença da campanha ONU Livres & Iguais se destaca na América Latina e Caribe (Brasil, América Central, República Dominicana, Guatemala, Haiti, Peru e Uruguai) e também possui atuação na Europa Oriental (Albânia, Sérvia e Ucrânia) e Ásia (Camboja, Sri Lanka, Mongólia, Timor-Leste e Vietname). Na África, a UNFE atua em Cabo Verde e tem atividades na Gâmbia. (Evaluation of the United Nations Free & Equal Campaign, 2021)

No presente ponto da pesquisa, o leitor já possui em mente os desafios pertinentes e permanentes acerca da conservação dos direitos humanos da comunidade LGBTQIA+. Há luta, resistência e muita coragem apenas no ato de (re)existir de forma divergente do que a sociedade, em sua maioria, espera, de um formato pré-estabelecido; esse cenário escapa do plano familiar, atravessa o plano estatal e se expande para o plano universal.

¹⁰³ Ementa: “Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo” (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2021).

¹⁰⁴ Redefine e amplia o Processo Transsexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

¹⁰⁵ Instituiu Comitê Técnico Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais – LGBT.

¹⁰⁶ Tradução livre: “Como 2013 se tornou o melhor ano da história dos direitos gays”.

As definições contidas na Carta das Nações Unidas e, principalmente, na Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirmam o impacto de tais injustiças e se colocam à frente de qualquer tipo de violência para com esses seres humanos. É importante ressaltar que a DUDH, em seu artigo 1º, ao afirmar: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, não pretende excluir nem negligenciar pessoas de seus direitos básicos.

Apesar disso, os mitos e inverdades, além dos preconceitos e de toda uma história de afastamento desta comunidade, a colocaram em um lugar de desvantagens quanto ao alcance de seus direitos básicos e a ONU não poderia ficar isenta em tal contexto.

De acordo com o *Evaluation of the United Nations Free & Equal Campaign*:

Em 2011, o CDH (Conselho de Direitos Humanos) adotou a primeira resolução da ONU sobre direitos humanos, orientação sexual e identidade de gênero. Em 2012, o CDH debateu o primeiro relatório da ONU documentando violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero. Durante o mesmo período, o então SG (Secretário Geral) Ban Ki-moon pediu a descriminalização das relações consensuais entre pessoas do mesmo sexo e coibir crimes de ódio homofóbicos e transfóbicos, e desafiou o sistema da ONU a fazer mais para combater a discriminação contra pessoas LGBTI globalmente. (UNFE, 2021)

A UNFE é a campanha de informações públicas mais antiga do ACNUDH concentrada em uma área temática específica, sendo a primeira iniciativa sustentada de informação pública relacionada com os direitos humanos, afinal de contas, as pessoas LGBTQIA+ tem o direito a ter os seus direitos garantidos. A UNFE vem com uma proposta de ressaltar tal obrigação dos Estados, dos governantes e do povo. A campanha possui um objetivo geral e três objetivos específicos, de acordo com o Relatório de Progresso Anual da Campanha de 2016, como exposto abaixo.

Objetivo Geral:

Aumentar a conscientização sobre a diversidade sexual, de gênero e corporal, e promover direitos iguais e tratamento justo de lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexuais em todos os lugares¹⁰⁷.

Objetivo Específico 1:

Projetar as mensagens das Nações Unidas de igualdade e aceitação LGBT e intersexo nas mídias tradicionais e sociais¹⁰⁸.

Objetivo Específico 2:

¹⁰⁷ Texto original: “To raise awareness of sexual, gender and bodily diversity, and promote equal rights and fair treatment of lesbian, gay, bi, trans and intersex people everywhere”.

¹⁰⁸ Texto original: “To project United Nations’ messages of LGBT and intersex equality and acceptance in traditional and social media”.

Apoiar a defesa das Nações Unidas em nível nacional para os direitos humanos de pessoas LGBT e intersexuais, inclusive por meio da distribuição de materiais e ferramentas de informação pública¹⁰⁹.

Objetivo Específico 3:

Apoiar e legitimar o trabalho das organizações da sociedade civil no combate ao preconceito e aos estereótipos nocivos dirigidos às pessoas LGBT e intersexuais¹¹⁰.

O lançamento dessa campanha ocorreu no ano de 2013 e só foi possível devido ao apoio do Secretário Geral da ONU e de funcionários dessa organização que enxergavam a necessidade de implementação da mesma. A ONU Livres & Iguais é formada pela parceria de outras agências da ONU, por lésbicas, gays, bissexuais e intersexuais, tal como por outras organizações de direitos humanos da sociedade civil e partes interessadas. Estes organismos, juntos, auxiliam no processo de produção e divulgação dos materiais de campanha.

O ano de 2020 se destacou pelo número de amplas campanhas na Albânia, Brasil, Camboja, Cabo Verde, República Dominicana, Gâmbia, Guatemala, Haiti, Mongólia, Peru, Sérvia, Sri Lanka, Timor Leste, Ucrânia, Uruguai, Vietnã e uma campanha sub-regional na América Central. O *Evaluation of the United Nations Free & Equal Campaign* afirma que campanhas nacionais foram implementadas nos seguintes países adicionais: Chile, China, Colômbia, Equador, El Salvador, Honduras, Índia, México, países das Ilhas do Pacífico, Panamá, Paraguai, África do Sul e Estados Unidos da América (UNFE, 2021).

A campanha procura manter uma linguagem clara, objetiva e informativa. Sua atuação se dá, principalmente, através das chamadas “ferramentas de comunicação” para a divulgação de informações confiáveis e relatos reais. São utilizadas as redes sociais, sites de transmissões de vídeos, seu próprio site oficial, documentos informativos, relatórios anuais de progresso e campanhas com parceiros. Assim como a divulgação de fotos, infográficos, fichas técnicas, macros, e-posters, mapas, press releases, Op-Eds, blogs, GIFs, memes, exposições fotográficas, vídeos animados, ilustrações, desenhos animados, outdoors, cartazes de rua, selos, brochuras, publicações, canções, peças de teatro, murais e pinturas¹¹¹.

¹⁰⁹ Texto original: “To support country-level United Nations advocacy for the human rights of LGBT and intersex people, including through distribution of public information materials and tools”.

¹¹⁰ Texto original: “To lend support and legitimacy to the work carried out by civil society organizations to counter prejudice and harmful stereotypes directed at LGBT and intersex people”.

¹¹¹ É interessante mencionar que o material produzido pela ONU Livres e Iguais aparecem disponíveis em todos os idiomas da ONU. Algumas iniciativas possuem grande conhecimento como a “Equality Champions” [Campeões da Igualdade], campanha que envolve celebridades como o pop star porto-riquenho Ricky Martin, a cantora sul-africana Yvonne Chaka Chaka, a cantora brasileira Daniela Mercury, a atriz de Bollywood Celina Jaitley, a dupla de rap norte-americana Macklemore e Ryan Lewis e a banda americana Fun. Essas pessoas trouxeram grande visibilidade para a campanha.

Além de utilizar-se de TV e jornais nos locais em que a internet ainda não é um meio eficaz de comunicação (UNFE, 2021)¹¹². Também realiza eventos nacionais e/ou internacionais e atividades extras, voltadas para a arte e para o esporte, por exemplo. Os motivos que tornam a campanha indispensável é explícito: enquanto houver um cenário de discriminação, violência e exclusão desta população, a existência da UNFE será necessária. Além disso, os documentos divulgados reafirmam a sua essência baseando-se na conjuntura de discriminação e violência que as pessoas LGBTQIA+ ainda enfrentam ao redor do mundo.

O Evaluation UN Free and Equal declara:

A importância da existência da ONU Livres e Iguais está no fato de que esta iniciativa tem a possibilidade de impactar lugares ao redor do mundo onde a discriminação contra pessoas LGBTQIA+ continua prevalecendo nas políticas e atitudes públicas.

Desde 2013, a ONU Livres & Iguais já realizou inúmeras campanhas globais e nacionais e a sua grande peculiaridade está no fato de que seu foco é transformar a opinião pública para que assim, as leis e ações voltadas para a proteção e respeito das pessoas LGBTQIA+ possam ser criadas, aprovadas e mantidas, tal como o bom convívio em sociedade. Para fins de compreensão, é interessante imaginar uma pirâmide social cuja base contenha a população e a opinião pública e o topo, os governantes, atores estatais e autoridades.

A atuação da ONU Livres e Iguais está, justamente, na base desta pirâmide, por acreditar que a opinião pública é o grande fator determinante para mudanças perduráveis. “A premissa é que, se as pessoas tiverem uma melhor compreensão das pessoas e questões LGBTI, elas serão mais solidárias” (UNFE, 2021). Dias comemorativos, dias nacionais e iniciativas artísticas e esportivas também são utilizados como datas estratégicas para divulgação de materiais e campanhas.

A abordagem da ONU Livres e Iguais procura se manter condizente com a realidade do espaço em questão. Sendo assim, se foi verificado que em um país X a grande dificuldade é a aceitação da família, a ONU Livres & Iguais pode preparar uma campanha voltada para o tema de aceitação familiar para aquele espaço. O objetivo é sanar, de forma mais eficaz, as mazelas da comunidade daquela conjuntura, buscando “transmitir mensagens de campanha de apoio à igualdade e aceitação LGBTI e combate ao preconceito e estereótipos prejudiciais” (UNFE, 2021).

¹¹² A parceria com meios de comunicação internacionais (como jornais da internet, por exemplo) é fundamental para manter a campanha visível.

Por este motivo, as campanhas podem divergir de acordo com o local que estão sendo realizadas¹¹³. Os primeiros anos da organização foram marcados pelo lançamento da campanha em países diversos, tal como a inovação nas ferramentas de comunicação. O relatório emitido em junho de 2015 (quase quatro anos após o lançamento do 1º, que ocorreu em dezembro de 2011), *UN HUMAN RIGHTS COUNCIL REPORT: Discrimination and Violence against Individuals Based on their Sexual Orientation and Gender Identity* [RELATÓRIO DO CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS: Discriminação e Violência contra Indivíduos com base em sua Orientação sexual e Identidade de Gênero], traz as principais conclusões e recomendações sobre o tema, dentre elas, promulgar leis eficazes contra a discriminação.

Ainda de acordo com os relatórios oficiais de 2014, 2015 e 2016, a UNFE foi premiada com o *World Pride Innovation Award*, em 2014 e Medalha de Campeão Global da *Harvey Milk Foundation*, concedida à Campeã da Igualdade da ONU Celina Jaitly, Prêmio dos Fundadores da Fundação Elton John, concedido ao secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon e o *OutSpoken Award da OutRight Action International*, recebidos em 2016.

Para que a eficácia da UNFE esteja sempre garantida, existem parcerias com outras vertentes da ONU, como a ONU Mulheres, além de parcerias com o setor privado (H&M, Weekday, GAP, KCP e Spotify, por exemplo). É importante mencionar que a maior parte de contribuições deste setor é realizada através da Fundação das Nações Unidas), ativistas, sociedade civil, organizações internacionais, instituições acadêmicas, instituições estatais e contribuições governamentais (Holanda, Noruega, Reino Unido, e Estados Unidos da América são países destacados neste cenário pelo *Evaluation UN Free and Equal*)¹¹⁴. A atuação da UNFE vem contribuindo para que as questões referentes à comunidade LGBTQIA+ estejam cada vez mais presentes no escopo da Organização das Nações Unidas.

O *Evaluation UN Free and Equal* afirma que geralmente as campanhas nacionais são apoiadas por funcionários que trabalham para o ACNUDH, diferentes agências da ONU e/ou o escritório do Coordenador Residente com o apoio de consultores e voluntários. Parceiros, partes estatais, mídia, jornalistas, alianças entre grupos, comunidades e organizações de direitos humanos LGBTQIA+ também são pilares utilizados para tal. A parte mais importante deste engajamento nacional é o fato de que as campanhas são realizadas de acordo com as propostas aprovadas, ou seja, mantém-se a soberania e especificidade cultural de cada país devidamente

¹¹³ Ainda de acordo com o documento, em outros países, o trabalho de campanhas nacionais complementa os projetos realizados por outras agências.

¹¹⁴ Segundo dados de 2021, a ONU Livres & Iguais recebe normalmente 60% do orçamento geral de atividades do ACNUDH sobre os direitos das pessoas LGBTI.

respeitadas. Nestes casos, pode ocorrer a chamada “atuação limitada”, um bom exemplo desta conjuntura é a Gâmbia:

Na Gâmbia, dado o ambiente muito restritivo para as pessoas LGBTI e a potencial reação de uma campanha de informação pública, a campanha UN Free & Equal concentrou-se na produção de pesquisas documentando a cobertura da mídia sobre pessoas LGBTI no país de 2008 a 2019 e as consequências que isso teve para a comunidade LGBTI. A pesquisa pretende moldar materiais para treinamento de jornalistas para combater narrativas depreciativas e promover o tratamento justo de pessoas LGBTI na mídia. (UNFE, 2021, tradução livre)

Acerca do progresso de atuação da UNFE a nível nacional, o documento afirma:

Em termos de posicionamento geográfico, a campanha priorizou países onde estão surgindo novas oportunidades para o avanço da proteção dos direitos das pessoas LGBTI ou onde as atitudes sociais em relação à comunidade LGBTI estão em fluxo – por exemplo, na Índia, países da África Austral, e América Central, bem como no Sudeste Asiático, nos Balcãs e no Pacífico. As prioridades são largamente moldadas pela capacidade e vontade dos escritórios nacionais do ACNUDH e outros PFs da ONU para trabalhar nestas questões. (UNFE, 2021, tradução livre)

Embora a maioria dos países que aderiram à campanha não criminalize as relações entre pessoas do mesmo sexo ou expressões de gênero diversas, a discriminação e o estigma continuam prevalentes e difundidos nas políticas e atitudes expressas publicamente. (UNFE, 2021, tradução livre)

A campanha tem o objetivo de “incorporar e/ou fortalecer o papel dos seguintes atores”:

a) vozes de pessoas comuns; b) personalidades de alto perfil; c) figuras públicas; d) artistas; e) aliados em um trabalho mais amplo em direitos humanos; f) funcionários do governo; g) mensageiros do setor privado e h) figuras comunitárias e religiosas. Este último ponto merece maior atenção por estar ligado com os objetivos da presente pesquisa.

O documento analisado destaca as ações de três figuras religiosas, sendo elas 1) o arcebispo anglicano sul-africano Desmond Tutu (1931-2021) por suas diversas participações em eventos e campanhas da ONU Livres e Iguais; 2) o feito de freiras católicas no Timor Leste que discursaram em um workshop da comunidade LGBTQIA+ pedindo respeito a essas pessoas e 3) a participação do reverendo ugandês Dr. Christopher Senyonjo em uma campanha global.

De acordo com o documento, Dr. Christopher Senyonjo é conhecido por ser o único líder religioso a apoiar publicamente os direitos das pessoas LGBTQIA+ no país e um dos poucos no continente. O diálogo entre líderes religiosos e organizações como a ONU Livres e Iguais é considerado um ponto crucial para a preservação dos direitos das pessoas LGBTQIA+, sendo visto também como possíveis mensageiros desta ideia de justiça, equidade e liberdade.

A atuação da UNFE está presente no cenário global e nos cenários nacionais como uma “campanha de informação pública”, neste último cenário, existem alguns fatores que tornam promissores a execução da campanha e a obtenção de resultados, sendo eles: apoio da liderança da ONU, amplo apoio interinstitucional, conhecimento e comprometimento da equipe e fortes parcerias em nível nacional (UNFE, 2021).

Essa iniciativa fortaleceu os debates sobre o tema dentro da ONU, aumentando o seu poder de alcance, tornou ainda mais visível esta sociedade marginalizada, trazendo à tona personagens jovens, femininos, idosos e até mesmo migrantes¹¹⁵ como protagonistas de suas campanhas. O documento em questão afirma que desde seu lançamento, em 2013, “a mensagem da campanha global fortaleceu seu foco em interseccionalidade da homofobia, transfobia e sexismo e violência baseada no gênero (VBG)” (2021, pp. 04-05)

Mas tal como o próprio sistema onusiano, existem algumas lacunas que podem ser vistas como possibilidades de melhoria, como por exemplo “as conexões com outras questões que se cruzam, como raça, deficiência e justiça climática, são limitadas e precisam ser fortalecidas” (UNFE, 2021).

Atualmente, o site oficial da UNFE (<https://www.unfe.org/>) conta com a exposição de trinta e oito vídeos, quarenta e três campanhas, onze notas de informação, duas publicações de padrões globais para empresas, duas publicações do Escritório da ONU para os Direitos Humanos, dois relatórios para o Conselho de Direitos Humanos da ONU, cinco documentos categorizados como “Outros Recursos”: 1. Website do Escritório da ONU para os Direitos Humanos Sobre o Enfrentamento à Discriminação Com Base em Orientação Sexual e Identidade de Gênero; 2. Discursos e Declarações de Oficiais da ONU; 3. Especialista Independente da ONU sobre Orientação Sexual e Identidade De Gênero; 4. Resoluções da ONU e 5. Declaração Conjunta das Agências da ONU Pelo Fim da Violência e Discriminação Contra Pessoas LGBTI. Além disso, possui 122.392 seguidores no Facebook, 65.810 seguidores do Twitter e 36 mil seguidores no Instagram.

A luta da UNFE é essencial e não há como lutar pela inclusão de pessoas LGBTQIA+ sem realizar críticas ao modelo de exclusão existente (FERREIRA & AGUINSKY, 2013, p. 226). A intenção de transformar a percepção social vigente pode ser considerada a ideia mais trabalhosa, mas definitivamente é a opção mais eficaz.

Ferreira e Aginsky justificam tal logística ao afirmarem que na história das lutas sobre sexualidade e gênero, os movimentos se apoiaram, principalmente, em políticas de identidade

¹¹⁵ A ONU Livres e Iguais lançou recentemente a campanha global #StandUp4Migrant, um trabalho em parceria com a equipe de migração temática do ACNUDH e a Organização Internacional para as Migrações (OIM).

ao invés de questionarem a própria ordem social vigente. De forma que, há a prioridade da afirmação de seus espaços na sociedade, mas a vulnerabilidade permanece, pois a raiz cultural da moralidade e da desigualdade não estariam sendo modificadas (FERREIRA & AGUINSKY, 2013, p. 227).

3.2: A relação da ONU Livres & Iguais com a Sé Apostólica

É imprescindível que se entenda a relação da Santa Sé com a comunidade LGBTQIA+ como uma linha contínua e começou a aparecer de forma um pouco mais nítida e diferente do comum após a posse do Papa Francisco em 2013. Nessa última parte da pesquisa, será considerado, em alguns pontos, o método dedutivo para prosseguir com a finalização.

Serão retratados os seguintes tópicos: a) o início desta relação direta entre grupos defensores dos direitos LGBTQIA+ e a Santa Sé; b) a defesa dos direitos humanos de alguns Papas para que se possa refletir sobre o impasse que se limita à comunidade em questão; c) a divergência de opiniões de membros importantes da Igreja acerca desse assunto; d) o modo que a UNFE respeita a soberania de cada Estado ao propor campanhas nacionais; e) a atual agenda LGBTQIA+ para a Santa Sé e f) os reflexos do chamado “Efeito Francisco” no atual papado; para responder a uma nova questão “Existe relação entre a ONU Livres e Iguais e a Santa Sé?”

A primeira vez que um grupo defensor dos direitos LGBTQIA+ participou de uma audiência com o Papa ocorreu em 2015. O grupo convidado foi o Ministry New Ways, cuja missão - de acordo com o site oficial do grupo - é “[...] educar e defender a justiça e a igualdade para católicos lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e queer (LGBTQ) e uma maior reconciliação dentro da igreja e das comunidades civis” (MINISTRY NEW WAYS, 2021).

Seu surgimento data de 1977, nos Estados Unidos. A recepção desse grupo em tal evento é um fato marcante devido à sua visibilidade e a flexibilização da Igreja para a presença de defensores desta temática foi algo inédito. Assim como a UNFE, esse grupo se dedica à educação da sociedade civil para a inserção justa e igualitária da comunidade LGBTQIA+ no cenário social, trabalham através de simpósios, workshops, retiros, desenvolvimento de documentos e afins. O seu diferencial está no enfoque aos membros da igreja e seu slogan é “Construindo pontes entre a comunidade LGBTQ e a Igreja Católica desde 1977” (MINISTRY NEW WAYS, 2022).

É possível concluir que a luta desse grupo está intrinsecamente relacionada com a perspectiva dos direitos humanos existentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e a importância do escopo da DUDH também foi exaltada pelos Papas Paulo VI, João

Paulo II, Bento XVI e o atual Papa Francisco sintetizados em uma análise realizada por Ribeiro. Tal análise servirá de base para essa parte da exposição.

De acordo com Ribeiro, Paulo VI (Papa de 1963 a 1978) considerava a ONU como um “caminho obrigatório da civilização moderna e necessário para o alcance da paz mundial” (2020, p. 97); defendia como valores indispensáveis, a paz, a liberdade religiosa, a justiça, a colaboração entre os povos e considerava a DUDH como uma lista de direitos e deveres fundamentais ao ser humano. Foi esse Papa que declarou abertamente a sua desaprovação aos métodos contraceptivos que estavam tendo um grande número de adeptos naquela época (as décadas de 1960 e 1970), apoiados inclusive pela ONU.

O autor afirma que João Paulo II (papa de 1978 a 2005) enxergou as declarações da DUDH como defesas do valor universal da humanidade e uma das maiores expressões da consciência humana (RIBEIRO, 2020, p. 99 e p. 102), sendo que esse papa ratificou moral e espiritualmente a DUDH. Defendeu valores como justiça, liberdade, não discriminação, o respeito às diferenças e considerava o exercício da liberdade necessário para o alcance da plena dimensão humana, para ele o conjunto dos direitos correspondia à substância da dignidade do ser humano.

Já Bento XVI (sumo pontífice de 2005 a 2013) observou que as declarações da DUDH são fundamentais na dignidade de cada ser humano e deveriam ser tratadas com tal importância. Além disso, em seu discurso, afirma que o indivíduo que passa por uma situação em que a sua dignidade é ferida de alguma forma, este se torna mais suscetível à execução de ações violentas futuras. Defendeu valores como a paz, justiça, respeito à dignidade, cooperação humanitária, liberdade religiosa e preservação do meio ambiente.

Bento XVI também promoveu a ideia de que o reconhecimento do valor de homens e mulheres auxiliaria esses indivíduos a permanecerem no caminho da justiça e da paz:

o reconhecimento do valor transcendente de cada homem e mulher favorece a conversão do coração, que leva depois a um compromisso de resistir à violência, ao terrorismo e à guerra e de promover a justiça e a paz. (Discurso do Papa Bento XVI. Encontro com os membros da Assembleia Geral das Nações Unidas. Nova Iorque, 18 de abril de 2008.)

Ao considerar o posicionamento do atual Papa Francisco, Ribeiro menciona que esse Sumo Pontífice encara a DUDH como algo ideal para a fraternidade humana (2020, p. 108). De acordo com Ribeiro, Francisco encara como imprescindíveis o desenvolvimento sustentável, o combate à exclusão social, a liberdade religiosa, o direito à educação, à paz e todos direitos civis para todos os seres humanos, combate o desarmamento, critica as guerras e faz alusão à uma fraternidade universal, afirmando que “cada uma das criaturas, especialmente seres vivos,

possui em si mesma um valor de existência, de vida, de beleza e de interdependência com outras criaturas” (Discurso do Santo Padre em visita à Organização das Nações Unidas. Nova Iorque, 25 de setembro de 2015).

Essa linha de pensamento leva a considerar a seguinte questão: por quais motivos então haveria tanta discrepância no tratamento de pessoas LGBTQIA+ nesta conjuntura? O fato de que os Papas mencionados foram todos adeptos e apoiadores dos direitos humanos, sem distinção, é importante para afirmar a compreensão de que os indivíduos são passíveis dessa complacência, mas os seus atos considerados pecaminosos, não.

É impossível considerar uma pessoa LGBTQIA+ (ou qualquer outra pessoa) sem a liberdade de realizar e externalizar a sua orientação sexual e identidade de gênero. A realização deste ato implicaria no apagamento de parte desse ser humano e, consequentemente, em uma vida infeliz e cheia de angústias.

Além de toda a investigação contida no presente trabalho acerca desse contexto, é importante considerar que os mitos e inverdades relacionados à comunidade LGBTQIA+ são parte do escopo que as tornam alvos de preconceitos e injustiças sociais. Sobre este tema, existem também divergências de opiniões dentro do próprio corpo da Sé apostólica, tópico seguinte da presente seção.

O Papa Francisco, inclusive, já foi criticado por bispos conservadores por ter falas consideradas “liberais” demais (algumas delas serão analisadas adiante). Já Desmond Tutu (1931-2021), arcebispo da Igreja Anglicana da Cidade do Cabo desde 1986, consagrado com o Prêmio Nobel da Paz em 1984, foi ainda mais longe na defesa dos direitos humanos e de pessoas LGBTQIA+ e participou ativamente de uma das campanhas internacionais da ONU Livres & Iguais. Ele fez parte da composição de um vídeo de acesso público, denominado “Líderes mundiais falam pela igualdade LGBT”, encontrado no site oficial da ONU Livres e Iguais.

Junto com o Arcebispo, falam sobre o tema Navi Pillay (Alta Comissária para Direitos Humanos de 2008 a 2014) e o Juiz Edwin Cameron (Ex-Ministro da Suprema Corte Sul-Africana). O discurso de Desmond Tutu é expressivo e, por isso, será transcrito:

No mundo todo lésbicas, homens gays, bissexuais e pessoas transgêneros são humilhadas, atacadas, presas, torturadas, até mesmo mortas apenas por quem elas são ou por quem elas amam. Eu não posso louvar um deus homofóbico. Eu sou contra essa injustiça com o mesmo vigor com que fui contra o *apartheid*. Juntos, construiremos um mundo livre e igual.

Esse posicionamento tenta encaminhar as diretrizes da sociedade para a mesma direção das diretrizes da UNFE, ou seja, mudar as perspectivas da sociedade civil sobre essa temática,

para que assim os direitos de pessoas LGBTQIA+ sejam garantidos em todo o mundo. Gohn (1997) traz a percepção de que manifestações acerca da sexualidade e do gênero, quando anunciados socialmente no campo dos direitos humanos, aparecem em conformidade com uma luta que pretende alcançar novas relações de igualdade e liberdade.

É nesse ponto que a Sé Apostólica encontra um impasse: como estabelecer novas relações de igualdade e liberdade mantendo os seus pilares religiosos, principalmente os 7 sacramentos? Para alguns integrantes mais conservadores, a tentativa de restabelecer essas novas relações seria o mesmo que contrariar os ensinamentos cristãos de todos estes séculos e, consequentemente, “quebrar” a legitimidade e liberdade da Santa Sé. Para outros, mais flexíveis, é possível trabalhar em um contexto de inclusão e acolhimento. E, assim como o arcebispo da Igreja Anglicana Desmond Tutu, há que se dedicar muitos esforços para que resultados sejam tangíveis.

Essa conjuntura de divergências dificulta ainda mais a ocorrência de ações da UNFE em conjunto com a Santa Sé, já que as suas campanhas nacionais levam em consideração dois pontos importantes: 1) os esforços locais existentes com relação à temática; e 2) a participação de parceiros para desenvolver e divulgar produtos de comunicação e implementação de atividades. A ampliação dessas duas condições, somadas ao envolvimento ativo das possíveis partes interessadas, resultam em efeitos mais duradouros.

Os produtos de campanhas nacionais bem sucedidas também podem ser percebidos na continuidade dos trabalhos locais por meio das partes interessadas mesmo após o fim da campanha e tal empenho pode refletir na implementação de campanhas em outros países. Do mesmo modo, alguns empecilhos podem impossibilitar a execução da campanha, como a limitação de recursos financeiros, alternância de pessoas nas equipes nacionais e apoio inapropriado do gerenciamento global da campanha. Ainda que o crescimento da UNFE seja notório, a sua atuação em outros países e regiões ainda não atingidos por suas ações ou campanhas, é indispensável.

Com esses requisitos expostos, cabe analisar a atual agenda LGBTQIA+ da Santa Sé para que se torne viável a compreensão da relação existente entre a Sé Apostólica e a UNFE. Para analisar a atual agenda sobre a temática, servirão como fontes algumas notícias sobre feitos inéditos do Papa Francisco e o documento oficial, aprovado pelo mesmo, intitulado *Responsum da Congregação para a Doutrina da Fé a um dubium sobre a bênção*¹¹⁶ *de uniões*

¹¹⁶ A palavra bênção vem do latim “benedictio”, “ato de abençoar”, sendo composta pela junção de “bene”, de “bem”, mais “dictio”, de “dicere”, “dizer”. Na religião, significa invocar a graça divina sobre tal ato, indivíduo etc.

de pessoas do mesmo sexo (fevereiro de 2021), ou seja, uma resposta da Congregação para a Doutrina da Fé para a dúvida acerca da bênção de uniões de pessoas do mesmo sexo.

O anseio de efetivar bênçãos sobre a união de pessoas do mesmo sexo¹¹⁷ motivou a elaboração do documento acima mencionado. Nessa nota, logo em seu início, responde-se negativamente à pergunta: “A Igreja dispõe do poder de abençoar as uniões de pessoas do mesmo sexo?” e a continuação do documento se dedica a explicar os motivos que levam a Igreja a esta resposta para que não se considere esta resposta negativa uma “discriminação injusta”.

O documento retoma o grande valor dos sacramentos, meio pelo qual as pessoas afirmam a sua vontade de aceitarem as graças e os desígnios de Deus e somente com esta afirmação (a afirmação dos sacramentos), seria possível obter bênçãos da Igreja. Dessa forma, o documento afirma que “não é lícito conceder uma bênção a relações, ou mesmo a parcerias estáveis, que implicam uma prática sexual fora do matrimônio” - o matrimônio somente é concebido, de acordo com esta doutrina, entre homem e mulher - pois tais realidades não são compatíveis com os desígnios de Deus.

Portanto, esta bênção não seria lícita, sendo assim exposto:

Além disso, já que as bênçãos sobre as pessoas possuem uma relação com os sacramentos, a bênção das uniões homossexuais não pode ser considerada lícita, enquanto constituiria de certo modo uma imitação ou uma referência de analogia à bênção nupcial, invocada sobre o homem e a mulher que se unem no sacramento do Matrimônio, dado que «não existe fundamento algum para assimilar ou estabelecer analogias, nem sequer remotas, entre as uniões homossexuais e o desígnio de Deus sobre o matrimônio e a família.

Após justificar tal posicionamento da Igreja, o documento se preocupa em demonstrar os motivos pelos quais não se pode considerar este posicionamento uma “injusta discriminação”: afirma que tal posicionamento da Sé Apostólica, aprovado pelo Papa Francisco, apenas busca “relembrar a verdade do rito litúrgico e de quanto corresponde profundamente à essência dos sacramentais, assim como a Igreja os entende”. De forma resumida, os ensinamentos deixados por Cristo deixaram aos seus fiéis a obrigação de seguir os 7 sacramentos como forma de alcançar os Seus desígnios, as relações homossexuais não podem se inserir neste contexto devido às expectativas acerca da heterossexualidade e procriação. Dessa forma, estão excluídas as suas uniões da possibilidade de obter bênçãos.

¹¹⁷ De acordo com a BBC, o início do século 21 marcou a promulgação da primeira lei voltada para o reconhecimento da possibilidade do matrimônio entre duas pessoas do mesmo sexo. A rainha Beatrix, da Holanda, teria sido a responsável pela assinatura da lei aprovada e a Holanda se tornou o primeiro país a ter tal medida oficializada (BBC, 2021).

É importante mencionar que o documento também afirma que a intenção não é excluir de bênçãos o indivíduo. Muito pelo contrário, menciona que “a comunidade cristã e os Pastores são chamados a acolher com respeito e delicadeza as pessoas com inclinação homossexual, sabendo encontrar as modalidades mais adequadas, coerentes com o ensinamento eclesial [...]”. Novamente, compreende-se que o indivíduo com inclinações homossexuais, que estiver disposto a abdicar desses atos, será bem recebido e aclamado pela comunidade cristã.

Vale a ideia de que Deus condena o pecado e não o pecador, já que é o ser humano aquele que pode ser transformado. Como mencionado no *Responsum*: “Ele aceita-nos como somos, mas nunca nos deixa como somos”. A possibilidade de abençoar tais uniões, seria o mesmo que “aprovar e encorajar uma escolha e uma praxe de vida que não podem ser reconhecidas como objetivamente ordenadas aos desígnios divinos revelados”. Ao final, o documento reafirma que a Igreja não dispõe nem pode dispor da ação de abençoar tais uniões.

É válido mencionar que, quanto mais Estados, governantes e fiéis estiverem de acordo com os posicionamentos oficiais da Santa Sé, melhor para a manutenção da doutrina católica apostólica romana e, por este motivo, assim como os seus líderes expressam seus direcionamentos e influência na ONU, também ocorre nas relações bilaterais da Santa Sé.

A exemplo disso, ainda no ano de 2021, a Itália divulgou o “Projeto de Lei Zan”, um projeto que buscava combater a LGBTfobia no país e a Santa Sé tentou impor sua influência, de forma diplomática, para que o projeto fosse alterado, alegando que “a liberdade garantida à Igreja Católica” em termos de organização, público exercício de culto, exercício do magistério e do ministério episcopal” poderiam ser prejudicadas (JORNAL DO VATICANO, *apud*. Instituto Humanitas UNISINOS, 2021), uma vez que o projeto incluía a punição de atos de discriminação.

A tentativa de interferência gerou certo desconforto diplomático e a Itália respondeu reafirmando a laicidade do país. Neste momento é importante perceber a facilidade com que a Sé Apostólica externaliza a sua influência sobre organizações e Estados com relação a assuntos considerados “impróprios” e, em contrapartida, a dificuldade existente de alguma influência externa modificar qualquer estrutura deste pequeno Estado (pequeno em quesito de m², mas não no quesito influência da Santa Sé).

Esses movimentos – e muitos outros não mencionados – ocorreram durante a liderança do Papa Francisco, um dos Papas mais liberais da história da Igreja Católica: ele possui um jeito de liderar aberto ao diálogo e humilde, tal como São Francisco de Assis, Santo que o papa é devoto. Outro feito que obteve a atenção mundial foi o encontro do Papa Francisco, em 2019,

com o padre jesuíta James Martín. Martín é editor da revista América, faz parte de um ministério para católicos LGBT, nos EUA e apoia o New Ways Ministry.

Algumas declarações do Papa Francisco sobre o tema obtiveram grande atenção da mídia, de fiéis e de membros da Santa Sé, além da repercussão mundial. Abaixo alguns exemplos:

- a) Em uma entrevista exposta em seu documentário *Francesco*, lançado em 2020, o papa mencionou que “Os homossexuais têm o direito de ter uma família, pois são filhos de Deus. Você não pode expulsar alguém de uma família. O que temos que ter é uma lei de convivência civil. Dessa forma, eles são legalmente cobertos. Eu lutei por isso”.

Para o papa, mesmo que a Igreja não apoie o casamento entre pessoas do mesmo sexo, a instituição pode apoiar leis de união civil. É claro que esta afirmação gerou caos e inúmeras formas de compreensão e reação dentro e fora do Vaticano, a Santa Sé afirmou que o contexto das falas do papa foi mudado pela mídia (segundo a Santa Sé, o Pontífice estava se referindo às leis de união civil e não ao matrimônio), mas ainda assim, o posicionamento da Santa Sé permanecia o mesmo. A notícia foi largamente divulgada no mundo e por diversos canais de informação brasileiros como a CNN Brasil, o G1, Exame, BBC, UOL, FOLHA etc.

- b) Outra exposição mais recente, já em janeiro de 2022, aconteceu em uma das audiências semanais do papa na qual o pontífice discursava sobre as dificuldades que podem aparecer aos pais e mães ao criarem os seus filhos e, nesse contexto, citou a possibilidade das deficiências, comportamentos e diferentes orientações sexuais: “Pais que veem diferentes orientações sexuais nos seus filhos questionam como lidar com isso, como acompanhar seus filhos e não se esconder atrás de uma atitude de condenação” (FRANCISCO, 2022). Novamente, percebe-se a personalidade do papa de acolhimento e coragem para mencionar naturalmente assuntos que antes eram tabus incontestáveis, ainda que as suas colocações não sejam generalizadas, as suas colocações geram grande esperança para a comunidade LGBTQIA+. O discurso também teve enorme repercussão mundial.
- c) No ano de 2013, em julho, ao final de sua visita ao Brasil, o papa concedeu entrevista a jornalistas dentro do avião de sua viagem de volta a Roma. Nesta conjuntura, utilizou-se da seguinte frase para responder a uma pergunta sobre o tema: “Se uma pessoa é gay e procura o Senhor e tem boa vontade, quem sou eu para julgar?” Esta última parte – “Quem sou eu para julgar?” –, tomou grandes proporções e, posteriormente, no ano de 2016, um livro com os principais discursos do Papa sobre assuntos que tangem o

desenvolvimento social contemporâneo foram agrupados em um livro intitulado *Quem sou eu para julgar? O perdão e a tolerância como caminhos para a paz e a harmonia de cada um de nós e de todo o mundo*, fonte profícua para aprofundar os estudos sobre esse Sumo Pontífice que marcou e continua marcando a história da Igreja Católica com a sua liderança.

Essas colocações e muitas outras sobre assuntos diversos transformam esse papa e sua liderança em uma época singular da Igreja e da Santa Sé, se tornando mais moderna e aprazível para todas as minorias. Esse novo comportamento mais próximo do povo, cheio de esperança, diálogo, novas aberturas com a intenção de direcionar a Igreja para uma reforma jamais vista, otimismo e acolhimento já trouxe resultados como a volta de muitos fiéis afastado e o aumento do número de pessoas presentes em eventos no Vaticano. São resquícios do chamado “efeito Francisco”.

Essa época de singularidades na Igreja Católica seria o cenário ideal para que ocorresse uma campanha da ONU Livres e Iguais em conformidade com a Sé Apostólica. Entretanto, o fato da UNFE necessitar de todos os aparatos já mencionados para realizar ações ou campanhas nacionais, torna inconcebível, no momento da presente pesquisa, que ocorra movimentações desta organização internacional com este sujeito do direito internacional.

Considerando ainda a visibilidade mundial dos posicionamentos da Santa Sé, o número de conservadores no território do Estado do Vaticano, as consequências dos pequenos passos do Papa Francisco, o tempo necessário para que um grupo de ativista fosse, pela primeira vez, recebido pelo Sumo Pontífice, assim como a “juventude” da UNFE, se compreende que três pilares seriam necessários para uma ação em parceria com a Santa Sé: 1) uma reforma na Sé Apostólica, principalmente para preparar os seus fiéis para tal passo; 2) um cenário de concordância do corpo estrutural da Santa Sé sobre o tema e 3) audácia por parte da UNFE para decidir qual campanha e como aplicá-la.

Assim como esses três pilares necessários, é possível também deduzir, após a presente pesquisa, alguns possíveis resultados da autorização e efetivação de uma campanha nacional entre a UNFE e a Santa Sé. Sendo eles: 1) criação e aprovação de leis que protegem os direitos da comunidade LGBTQIA+, principalmente em países cuja população é majoritariamente católica; 2) diminuição da evasão de católico(as) LGBTQIA+, causando, consequentemente, o aumento do número de pessoas nesses campos eclesiais; 3) uma mensagem mundial efetiva contra a LGBTQIA+fobia; 4) afirmação, sem precedentes, dos pontos da DUDH sem brechas para interpretações excludentes e 5) auxílio na superação de diversos obstáculos institucionais que a comunidade LGBTQIA+ enfrenta ao redor do mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho se propôs a analisar as estruturas da Santa Sé e como elas operam para a sua manutenção, tendo esse escopo, analisou-se a efetivação do Concílio Vaticano II (uma grande marca de transformações) e a doutrina sexual católica com o intuito de trazer à tona, já em seu início, a noção de grandeza da Sé Apostólica, suas possibilidades de resiliência e o parâmetro de doutrinação dos corpos.

Essas colocações acerca da maneira como a Santa Sé se organizou para as mudanças e a forma que a mesma encara a sexualidade se conecta com o capítulo dois, pois este trouxe características sociais da época, com enfoque nos movimentos sociais em ascensão, a eclosão dos movimentos da comunidade LGBTQIA+ diante de uma conjuntura de perseguição e não reconhecimento dos seus direitos essenciais e como a Sé Apostólica se posicionou com tantas ocorrências.

O terceiro e último capítulo considerou a criação da Organização das Nações Unidas (ONU), um fato marcante e decisivo nas relações internacionais, tal como o surgimento da ONU Livres & Iguais com os seus objetivos inéditos e, posteriormente, relacionou a conjuntura de atuação da ONU Livres e Iguais em campanhas nacionais com colocações e posicionamentos atuais da Santa Sé. Esses três pilares delimitaram uma linha de pensamento para que se chegasse ao seu término com clara compreensão sobre a possível relação da ONU Livres & Iguais com a Sé Apostólica.

Os problemas pertinentes às minorias sociais são inúmeros e assolam o mundo inteiro, injustiças civis, negligência, exclusão, preservação de mitos preconceituosos e a fomentação de discriminações são alguns exemplos das mazelas que acarretam, além da exclusão social, em brechas legislativas para a proteção dos direitos humanos desses indivíduos.

Dada a importância da influência da religião em cenário mundial – nos quesitos opinião e comportamento público e demonstrações claras de *soft power* [poder brando] constantes –, o presente trabalho se dispôs a aprofundar a análise retirando suas bases dessas duas áreas de estudo: a religião e as minorias sociais, sendo ainda mais específico, dedicou a sua atenção a um tabu: a Igreja Católica Apostólica Romana (representada pela Santa Sé em cenário internacional) e a comunidade LGBTQIA+.

Por este motivo, e entendendo a palavra “tabu” como algo censurado, proibido, banido ou desautorizado, o presente estudo contribui cientificamente para o campo acadêmico, pois traz à tona um tema pouco discutido e revela, em sua especificidade, o seu objetivo geral: a

ânsia de analisar a relação existente entre a Santa Sé e a campanha internacional da ONU Livres & Iguais.

No cenário social, sua contribuição é extensa, visto que 1) revela a continuação de uma prática inaceitável: a discriminação e marginalização de pessoas LGBTQIA+; 2) revela como a Igreja Católica prestou contribuições para esse cenário durante anos; 3) revela a necessidade de criação de grupos politicamente organizados para defender os direitos de pessoas LGBTQIA+; 4) revela o atrito entre a doutrina católica e o desenvolvimento social moderno; 5) disponibiliza uma análise sobre a inviabilidade de ações em conjunto entre a ONU Livres & Iguais e a Santa Sé.

A metodologia utilizada envolveu o exame de fontes primárias e fontes secundárias, tal como o método dedutivo para atingir as respostas das perguntas expostas na introdução: “como seria então a relação da Sé Apostólica com uma organização internacional específica? Ou melhor, como seria a relação da Sé Apostólica com uma organização internacional específica cujo escopo ultrapassa as diretrizes da doutrina católica?”

Compreende-se que a relação da Santa Sé com uma organização internacional específica vai depender do escopo desta organização, assim como dos seus requisitos para campanhas nacionais. O fato de que a organização possa tratar de um tema que ultrapasse os posicionamentos da Sé Apostólica impossibilita essas ações, visto que a) a soberania do Estado (neste caso, a soberania da Santa Sé) é conservada em um caso como este; b) o consenso do corpo governamental (algo muito difícil de se alcançar sobre temas considerados “polêmicos”) para a autorização de algo desta magnitude se faz necessário; c) a preservação das ideologias culturais católicas é um dos maiores patrimônios do Vaticano, sendo extremamente preservado e d) a influência da efetivação de uma ação da ONU Livres & Iguais com a participação da Sé Apostólica poderia difundir, em âmbito mundial, mensagens diferentes daquelas que a Igreja vem conservando há anos sobre esses indivíduos e seus atos.

A participação da Sé Apostólica na ONU como membro observador permanente e a liderança do Papa Francisco (considerada uma das mais modernas e liberais), trouxe à tona – durante a confecção desta pesquisa – a hipótese de que tal conjuntura poderia inspirar aberturas sobre temas dificilmente colocados em pauta. Entretanto, a participação como membro observador na ONU e as declarações do atual papa não são suficientes para criarem possibilidades de relacionamento acerca do tema trabalhado.

A questão que provocou o início desta pesquisa foi: a Santa Sé é, nitidamente, um organismo de grande influência. No cenário internacional suas decisões, discursos e eventos são extremamente divulgados, então por que não analisar a relação entre ONU Livres & Iguais

junto à Sé Apostólica? Todavia, ao aprofundar as pesquisas, não foram encontrados registros de tal intervenção até o presente momento. Por esse motivo, coube analisar, como se edificou tal impossibilidade e, deixar aos leitores a provocação de imaginar as mudanças que esta ação poderia gerar.

Diante disso, este cenário se torna a primeira sugestão para pesquisas posteriores: uma análise para responder à questão “O que aconteceria – no campo da preservação dos direitos das pessoas LGBTQIA+ – após uma campanha nacional da ONU Livres & Iguais junto à Santa Sé? Reflexos no território e no mundo” ou ainda um estudo de caso sobre as tentativas de interferências diplomáticas (ou posicionamentos contrários) da Sé Apostólica na Itália, nos momentos em que este país laico apresentou flexibilizações jurídicas para a comunidade LGBTQIA+.

Admite-se que todo e qualquer passo em direção à equidade e justiça para minorias sociais negligenciadas é imprescindível para o avanço sustentável das sociedades modernas. A presente pesquisa atingiu outro objetivo além daqueles já mencionados: trouxe ponderações importantes para pessoas e estudiosos apaixonados pela esperança de “quebrar tabus” inseridos historicamente nas nossas sociedades, principalmente aqueles que, de alguma forma, fortalecem estigmas equivocados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Artigos

AGUILLAR, Rafael Salomão Safe Romano. O acordo entre o Brasil e a Santa Sé (2008): Um marco na relação Igreja-Estado no Brasil. **Relatório PUC-Rio**, 2013. [Disponível em: https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:JXDjw8X5bUsJ:https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/relatorio_resumo2013/relatorios_pdf/ccs/DIR/DIR-Rafael%2520Romano.pdf+&cd=17&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br] Acesso em: 03 de junho de 2021.

ALBUQUERQUE Jr., Durval Muniz de. A pastoral do silêncio: Michel Foucault e a dialética revelar e silenciar no discurso cristão. **Bagoas**, n. 06, 2011, pp. 69-89. [Disponível em: https://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v05n06art03_albuqjr.pdf] Acesso em: 06 de março de 2022.

AZEVEDO, Lílían Henrique de. Para ser mulher: Feminismo, revolução sexual e a construção de uma nova mulher em revistas no Brasil (1960-1975). **ANPUH – XXIII Simpósio Nacional de História**, 2005, pp. 01-08. [Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548206369_0a56305b3a55d28e3a0a3e3f019676d4.pdf] Acesso em: 08 de set. de 2021

BUSIN, Valéria Melki. Religião, sexualidades e gênero. **Rever**, ano 11, n. 01, jan./jun. 2011, pp. 105-124. [Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/buscar/documentos?querysDismax.DOCUMENTAL_TODO=%22Religi%C3%A3o%2C+sexualidades+e+g%C3%AAnero%22] Acesso em: 06 de março de 2022

CARDOSO, Irene. A geração dos anos de 1960: O peso de uma herança. **Tempo Social: Revista de Sociologia da USP**, v. 17, n. 02, nov. 2005, pp. 93-107. [Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/BSVVw9SLHbrnnYNRgGtMjJp/?format=pdf&lang=pt>] Acesso em: 08 de set. de 2021

CARLETTI, Anna. Ascensão e queda dos Estados Pontifícios. **NERINT**, 2010, pp. 01-14. [Disponível em: <https://www.ufrgs.br/nerint/folder/artigos/artigo1082.pdf>] Acesso em: 03 de junho de 2021

_____. A diplomacia da Santa Sé: Suas origens e sua relevância no atual cenário internacional. **Diálogo**, n. 16, 2010, pp. 31-55. [Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/buscar/documentos?querysDismax.DOCUMENTAL_TODO=suas+origens+e+sua+relev%C3%A2ncia+no+atual+cen%C3%A1rio+internacional] Acesso em: 04 de junho de 2021

COSTA, Waldney de Souza Rodrigues. Religião na perspectiva sociológica clássica: considerações sobre Durkheim, Marx e Weber. **Revista dos Alunos do Programa de Pós-graduação em Ciência da Religião - UFJF**. Juiz de Fora, v.14, n.2, p.03-24, jul-dez/2017. [Disponível em: <https://www.ufjf.br/sacrilegens/files/2018/03/14-2-2.pdf>] Acesso em: 25 de abril de 2022

DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. Sexualidade, Cristianismo e Poder. **Revista de Estudos e Pesquisas em Psicologia da UERJ**, v. 01, n. 03, 2010, s/p. [Disponível em: http://www.revipsi.uerj.br/v10n3/artigos/html/v10n3a05.html#n*] Acesso em: 22 de junho de 2021

DINIZ, Sheyla Castro. Desbundando em anos de chumbo: Contracultura, produção artística e Os Novos Baianos. **História**, v. 39, 2020, pp. 01-29. [Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/WbBcN5zQ7pwvNZh4k8xKdrP/?format=pdf&lang=pt>] Acesso em: 09 de set. de 2021

FERREIRA, Guilherme Gomes & AGUINSKY, Beatriz Gershenson. Movimentos sociais de sexualidade e gênero: Análise do acesso às políticas públicas. **Katálaxis**, v. 16, n. 02, jul./dez. 2013, pp. 223-232. [Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/SVpFs5LZPqBdDMxYy5zqzdf/?format=pdf&lang=pt>] Acesso em: 10 de set. de 2021

GOMES FILHO, Antoniel dos Santos. & MELO, Miguel Ângelo Silva. Análise histórica do movimento LGBT mundial: Do movimento homófilo à liberação gay nos Estados Unidos. **X Colóquio Nacional Representações de Gênero e de Sexualidades / IV Seminário Nacional de Psicologia e Crítica da Cultura**, 2014, pp. 01-07. [Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conages/2014/Modalidade_1datahora_13_05_2014_16_01_35_idinscrito_173_f8d600248fdff197e481010174a3432d.pdf] Acesso em: 12 de set. de 2021

GOMES, Lílian Cristina Bernardo & OLIVEIRA, Warley Alves de. Claustros castrados: A ocultação do sujeito sexual no interior dos conventos. **ConTextura**, n. 11, dez. 2017, pp. 39-53. [Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistacontextura/article/view/3835/pdf>] Acesso em: 06 de março de 2022.

HARTMANN, Gabriel Henrique & SCHUBERT Jr., Renê Carlos. O Vaticano como um Estado *sui generis*: Apontamentos sobre sua formação e o sistema jurídico. **V Seminário Internacional de Direitos Humanos e Democracia**, 2017, pp. 01-16. Acesso em: 04 de junho de 2021

HARTMANN, Gabriel Henrique; SCHUBERT Jr., Renê Carlos; DIEH, Bianca Tams. A duração razoável do processo: Um estudo comparado do procedimento civil da Cidade do Vaticano e do ordenamento processual brasileiro. **Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas**, v. 35, n. 02, jul./dez. 2019, pp. 23-52. [Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/204/181>] Acesso em: 05 de junho de 2021

HENNING-GERONASSO & MOREÍ. Influência da religiosidade/espiritualidade no contexto psicoterapêutico. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 2015, v. 35, n. 03, pp. 711-725. [Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/ZYpkcHTjNccSTsH6TH7R5Sn/?format=pdf&lang=pt>] Acesso em: 07 de março de 2022

JUBILUT, Liliana Lyra. A reforma humanitária na ONU e a necessidade de uma abordagem baseada em direitos para a assistência humanitária internacional. **Carta Internacional**, v. 03, n. 01, 2008, pp. 38-41. [Disponível em:

<https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/428/183>] Acesso em: 14 de jan. de 2022

LIMA, Luís Corrêa. A Igreja Católica e as uniões homoafetivas. **Fazendo Gênero 9: Diásporas, Diversidades, Deslocamentos**, 2010, pp. 01-09. [Disponível em: http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1277840705_ARQUIVO_FazGen9-IgrCateunhomo.pdf] Acesso em: 08 de nov. de 2021

LOBATO, Anderson O. C. e PEIXOTO, Cláudia Carneiro. Pensar a cidadania em Hannah Arendt: Direitos a ter direitos. In: LONDERO, Josirene Candido & BIRNFELD, Carlos André Huning (orgs.). **Direitos sociais fundamentais: Contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade**. Rio Grande: Editora da FURG, 2013, pp. 51-69. [Disponível em: https://direito.furg.br/images/stories/LIVROS/DIREITOS_SOCIAIS_FUNDAMENTAIS/04Peixoto2013_DSF.pdf] Acesso em: 17 de janeiro de 2022

MACHADO, Diego Pereira. Sujeitos do direito internacional: Santa Sé e Vaticano. **Revista Jus Navigandi**, ano 18, n. 3601, 11/05/2013, s/p. [Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/24424/sujeitos-do-direito-internacional-santa-se-e-vaticano>] Acesso em: 09 de janeiro de 2022

MAIO, Eliane Rose & ROSSI, Jean Pablo Guimarães. Gelo no pênis, exorcismo e medo: Gênero, sexualidade e religião em relatos de seminaristas. **Mandrágora**, v. 27, n. 01, 2021, pp. 119-151. [Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/10870/7770>] Acesso em: 08 de nov. de 2021

MELLO, Sergio Vieira de. Apenas os Estados-membros podem fazer a ONU funcionar. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, ano 01, n. 01, 2004, pp. 169-180. [Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/08/sur1-port-sergio-vieira-de-mello.pdf>] Acesso em: 14 de jan. de 2022

MOLINA, Luana Pagano Peres. A homossexualidade e a historiografia e trajetória do movimento homossexual. **Antíteses**, v. 04, n. 08, jul.-dic. 2011, pp. 931-944. [Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1933/193321417022.pdf>] Acesso em: 06 de março de 2022

MOTT, Luiz. A revolução homossexual: O poder de um mito. **Revista USP**, n. 49, mar./mai. 2001, pp. 40-59. [Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/268321559.pdf>] Acesso em: 09 de março de 2022

MOURA, Iago Henrique Fernandes de Sousa. Ousando teimar por liberdade: Trajetória e lutas do movimento LGBT no Brasil. **Controle de Páginas**, [sem informações]. [Disponível em: https://www.uern.br/controladepaginas/edicao-atual-arquivos/367832_artigo_sobre_movimento_lgbt_iago_henrique.pdf] Acesso em: 15 de set. de 2021

OLIVEIRA, Andresa Ribeiro; ELIAS, Camila; GROKORISKI, Ricardo. Contra cultura dos anos 60 e revolução sexual na atualidade. **Anais da Jornada Científica dos Campos Gerais**, v. 15, 2017, pp. 01-04. [Disponível em: <https://www.iessa.edu.br/revista/index.php/jornada/article/view/241>] Acesso em: 16 de set. de 2021

OLIVEIRA, Sueli Almeida de & MARANDOLA, Allan Victor de Almeida. A personalidade jurídica internacional da Santa Sé: Status quo. **Scientia Canonica**, v. 02, n. 03, 2019, pp. 109-137. [Disponível em: <https://scientiacanonica.org/index.php/sc/article/view/35/30>] Acesso em: 20 de junho de 2021

PORTILHO, Ana Cláudia. O ator Santa Sé na política internacional moderna. **ENABRI**, ano 03, n. 03, v. 01, s/p. [Disponível em: <http://www.proceedings.scielo.br/pdf/enabri/n3v1/a13.pdf>] Acesso em: 21 de junho de 2021

RAGIL, Rodrigo Rocha Feres. A posição da Santa Sé no Direito Internacional: Esclarecimentos a respeito da manutenção de uma posição geopolítica de relevância na cena internacional. **Revista do CAAP**, n. 2, v. XVII, 2011, pp. 217-240. [Disponível em: https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:fv-_HOgV510J:https://revistadocaap.direito.ufmg.br/index.php/revista/article/view/298/287+&cd=8&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br] Acesso em: 22 de junho de 2021

RANGEL, Tauã Lima Verdan. A Santa Sé como sujeito de direito internacional: Ponderações sobre o tema. **Direito Internacional**, Revista 101, 2020, s/p. [Disponível em: <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:7WmlgyHb66gJ:https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-101/a-santa-se-como-sujeito-de-direito-internacional-ponderacoes-sobre-o-tema/+&cd=12&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>] Acesso em: 25 de junho de 2021

RIBEIRO, Laura Moraes e COMIN, Fábio Scorsolini. Relações entre religiosidade e homossexualidade em jovens adultos religiosos. **Scielo Brasil**, Psicologia e Sociedade. Publicado em 2017. [Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/DHhdy85vxNPF7qsSK7Y5my/?lang=pt>] Acesso em: 07 de março de 2022

RIBEIRO, Raphael Rego Borges. Os papas na ONU e a defesa dos direitos humanos. **Revista Jurídica da UFERSA**, n. 08, v. 04, jul./dez. 2020, pp. 94-115. [Disponível em: <file:///Users/thaynadossantossilva/Downloads/10005-Texto%20do%20artigo-59943-1-10-20210127.pdf>] Acesso em: 20 de janeiro de 2022

RODRIGUES, Silvia Geruza Fernandes. Igreja Católica Romana e a homossexualidade: Visão da moral sexual católica a partir da análise de documentos oficiais. **Revista dos Alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Religião - UFJF**. [Disponível em: <https://www.ufjf.br/sacrilgens/files/2019/03/9.-Silvia-Rodrigues.pdf>] Acesso em: 04 de março de 2022

ROSA, Lilian Rodrigues de Oliveira. A face política da romanização: A Santa Sé como ente internacional. **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História**, jul. 2011, pp. 01-10. [Disponível em: http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300877222_ARQUIVO_Afacepoliticaदारomanizacao.pdf] Acesso em: 28 de junho de 2021

ROZARIO, Elton Santana Brígida do. PARA ALÉM DAS PLUMAS E PAETÊS: Movimento LGBT no enfrentamento à LGBTfobia no cenário paraense. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**. Vol. 03, N. 09, 2020. [Disponível em: <file:///Users/thaynadossantossilva/Downloads/9682-Texto%20do%20Artigo-41714-1-10-20200824.pdf>] Acesso em: 02 de julho de 2021

SANT'ANA, Anderson Luís de. As consequências da revolução sexual: Uma reflexão sobre as transformações da vida íntima em tempos de modernidade líquida. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal de Juiz de Fora. 2016. (21 f.) [Disponível em: <https://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/ANDERSON-LU%C3%8DS-DE-SANT%C2%B4ANA-sda.pdf>] Acesso em: 10 de janeiro de 2022

SANTO, Eliseu Roque do Espírito. Homossexualidade: Psicanálise, religião e educação. **Revista Internacional Interdisciplinar INTERthesis**, v. 14, n. 03, set.-dez. 2017, pp. 88-103. [Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/interthesis/article/view/1807-1384.2017v14n3p88/34880>] Acesso em: 19 de out. de 2021

SEDGWICK, Eve Kosofsky. A epistemologia do armário. **Cadernos Pagu**, n. 28, 2007, pp. 19-54. [Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n28/03.pdf>] Acesso em: 22 de out. de 2021

SEITENFUS, Ricardo. A Organização das Nações Unidas. In: SEITENFUS, Ricardo. **Manual das organizações internacionais**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003, pp. 111-148. Acesso em: 10 de janeiro de 2022

SHORT, Katherine. Da Comissão ao Conselho: A Organização das Nações Unidas conseguiu ou não criar um organismo de direitos humanos confiável? **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, ano 05, n. 09, dez. 2008, pp. 173-199. [Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/11/sur9-port-katherine-short.pdf>] Acesso em: 12 de janeiro de 2022

SILVA, Cristiane Gonçalves da; PAIVA, Vera; PARKER, Richard. Juventude religiosa e homossexualidade: Desafios para a promoção da saúde e de direitos sexuais. **Interface: Comunicação, Saúde, Educação**, v. 17, n. 44, jan./mar. 2013, pp. 103-17. [Disponível em: <https://www.scielo.org/pdf/icse/2013.v17n44/103-117/pt>] Acesso em: 07 de março de 2022

SOUZA, Caetano de. A Santa Sé e o Estado da Cidade do Vaticano: Distinção e complementaridade. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**, v. 100, jan./dez. 2005, pp. 287-314. [Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:-2jOCW8F9W8J:www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67675/70283/+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>] Acesso em: 05 de junho de 2021

VERDAN, Tauã Lima. A Santa Sé como sujeito de direito internacional: Ponderações sobre o tema. **Conteúdo Jurídico**, 02/06/2021, s/p. [Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/29415/a-santa-se-como-sujeito-de-direito-internacional-ponderacoes-sobre-o-tema>] Acesso em: 07 de julho de 2021

2. Livros, TCC, Dissertações, Teses etc.

CARLETTI, Anna. **O internacionalismo vaticano e a nova ordem mundial: A diplomacia pontifícia da Guerra Fria aos nossos dias**. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília, 2012.

[Disponível em:
http://funag.gov.br/biblioteca/download/948-Internacionalismo_Vaticano_e_a_Nova_Ordem_Mundial_O.pdf] Acesso em: 05 de março de 2022

CASSIRER, Ernst. **A filosofia do Iluminismo**. Campinas, SP: EdUnicamp, 1992. [Disponível em:
<https://politica210.files.wordpress.com/2015/03/cassirer-ernst-a-filosofia-do-iluminismo-1-ed.pdf>] Acesso em: 10 de agosto de 2021

FRANCISCO, Papa. **Quem sou eu para julgar?** O perdão e a tolerância como caminhos para a paz e a harmonia de cada um de nós e de todo o mundo. Rio de Janeiro: LeYa, 2017. [Disponível em:
http://xacute1.com/wp-content/uploads/2019/09/ebook_Quem-sou-para-julgar.pdf] Acesso em: 18 de fev. de 2022

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**, v. 4: As confissões da carne. São Paulo: Paz & Terra, 2018.

3. Referências Webgráficas

A12 REDAÇÃO. **História dos 21 Concílios da Igreja**: De Niceia ao Vaticano II. São Paulo: Loyola, 2010. [Disponível em:
<https://www.a12.com/redacaoa12/igreja/historia-dos-concilio-gerais-da-igreja>] Acesso em: 07 de julho de 2021

ACIDIGITAL. **Representante vaticano: Agenda pró-gay da ONU põe em risco a liberdade da Igreja**. 11/07/2011. [Disponível em:
<https://www.acidigital.com/noticias/representante-vaticano-agenda-pro-gay-da-onu-poe-em-risco-a-liberdade-da-igreja-84951>] Acesso em: 13 de fev. de 2022

BBC BRASIL. **Casamento gay: Onde ocorreram as primeiras cerimônias, há exatos 20 anos**. 01/04/2021. [Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-56004287>] Acesso em: 08 de março de 2022

_____. Como a segurança do papa evoluiu, 50 anos depois do atentado contra Paulo 6º. 27/11/2020. [Disponível em:
<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55107703>] Acesso em: 13 de out. de 2021

_____. **Em meio a protestos, Parlamento francês inicia debate sobre casamento gay**. 29/01/2013. [Disponível em:
https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/01/130129_franca_casamentogay_pai_df] Acesso em: 21 de março de 2022

_____. **Uruguai se torna 2º a aprovar casamento gay na América do Sul**. 10/04/2013. [Disponível em:
https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/04/130410_uruguai_casamentogay_pai_dm] Acesso em: 21 de março de 2022

_____. **Prefeito gay inicia mandato em perigosa cidade mexicana.** 15/09/2013. [Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/09/130915_prefeito_mexico_lk] Acesso em: 21 de março de 2022

_____. **Túmulos de jovens gays viram santuário no Chile.** 28/10/2013. [Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/10/131028_tumulo_gay_chile_fn] Acesso em: 21 de março de 2022

BRASIL PARALELO. **O que foi a revolução sexual? Principais características, teóricos e consequências.** [Disponível em: <https://www.brasilparalelo.com.br/artigos/revolucao-sexual>] Acesso em: 11 de nov. de 2021

Biography, *How Harry Hay became a pioneer of the gay rights movement*, 2021. Disponível em: <https://www.biography.com/news/harry-hay-activis-facts>. Acesso em: 12 de nov. de 2021

CHINA DAILY. Por que Taiwan não se qualifica para ser membro da ONU e de organizações internacionais compostas por Estados soberanos? **Revista Inter Telas: Relações Internacionais e Audiovisual em Foco.** [Disponível em: <https://revistaintertelas.com/2021/05/06/china-daily-por-que-taiwan-nao-se-qualifica-para-ser-membro-da-onu-e-de-organizacoes-internacionais-compostas-por-estados-soberanos/>] Acesso em: 16 de janeiro de 2022

CNN BRASIL. **Apoie seus filhos caso eles sejam gays, diz Papa Francisco aos pais.** 26/01/2022. [Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/apoie-seus-filhos-caso-eles-sejam-gays-diz-o-papa-francisco-aos-pais/>] Acesso em: 25 de fev. de 2022

CONSOLIM, Veronica Homs. Segunda onda feminista: desigualdade, discriminação e política das mulheres. JUSTIFICANDO mentes inquietas pensam direito. 14/09/2017. [Disponível em: <https://www.justificando.com/2017/09/14/segunda-onda-feminista-desigualdades-culturais-discriminacao-e-politicas-das-mulheres/>] Acesso em: 05 de março de 2022

_____. O que pede a terceira onda feminista? JUSTIFICANDO mentes inquietas pensam direito. 15/09/2017. [Disponível em: <https://www.justificando.com/2017/09/15/o-que-pede-terceira-onda-feminista/>] Acesso em: 19 de out. de 2021

CONSULTOR JURÍDICO. **Direito dos gays é pouco reconhecido no Leste Europeu.** 21/08/2013. [Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2013-ago-21/direito-homossexuais-ainda-reconhecido-leste-europeu>] Acesso em: 21 de março de 2022

DW. Made for Minds. **Suíça entra na ONU com neutralidade.** 10/09/2002. [[Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/su%C3%AD%C3%A7a-entra-na-onu-com-neutralidade/a-628838>] Acesso em: 20 de janeiro de 2022

_____. **Igrejas alemãs desafiam Vaticano e abençoam casais gays.** 10/05/2021. [Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/igrejas-alem%C3%AAs-desafiam-vaticano-e-aben%C3%A7oam-casais-gays/a-57486572>] Acesso em: 08 de março de 2022

EL PAÍS - Brasil. **A ONU declara o Vaticano responsável por todos os casos de pedofilia.** 23/05/2014. [Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/05/23/sociedad/1400872570_585174.html] Acesso em: 20 de janeiro de 2022

EXAME. **Vaticano recebe católicos gays em audiência com Francisco.** 18/02/2015. [Disponível em: <https://exame.com/mundo/vaticano-recebe-catolicos-gays-em-audiencia-com-francisco/>] Acesso em: 13 de fev. de 2022

_____. **Rússia aprova lei que pune “propaganda homossexual”.** 11/06/2013. [Disponível em: <https://exame.com/mundo/russia-aprova-lei-que-pune-propaganda-homossexual/>] Acesso em: 21 de março de 2022

FLOR, Aline. **LGBT history: Das lutas pré-Stonewall ao orgulho além das marchas.** 15/06/2019. [Disponível em: <https://www.publico.pt/2019/06/15/p3/fotogaleria/lgbt-history-das-lutas-antes-de-stonewall-ao-orgulho-alem-marchas-395573>] Acesso em: 18 de out. de 2021

G1. **Vaticano diz que declaração do papa Francisco sobre união civil gay não muda posição da Igreja Católica.** 02/11/2020. [Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/11/02/vaticano-diz-que-declaracao-do-papa-francisco-sobre-uniao-civil-gay-nao-muda-posicao-da-igreja-catolica.ghtml>] Acesso em: 08 de março de 2022

G1. MUNDO. **Papa defende direito inviolável à vida em encontro com a ONU.** 09/05/2014. [Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/05/papa-defende-direito-inviolavel-vida-em-encontro-com-onu.html>] Acesso em: 17 de fevereiro de 2022

_____. **Declaração do Papa Francisco sobre gays gera reações.** 29/07/2013. [Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/07/declaracao-do-papa-francisco-sobre-gays-gera-rea-coes.html>] Acesso em: 21 de março de 2022

HYPENESS. **Como a revolta de Stonewall, em 1969, empoderou o ativismo LGBT para sempre.** 18/06/2018. [Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2018/06/como-as-revoltas-de-stonewall-na-ny-de-1969-empoderou-o-ativismo-lgbt-para-sempre/>] Acesso em: 29 de março de 2022

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **Itália, Vaticano e o Projeto de Lei Zan: “Para mim o ponto crucial consiste na sua formulação”.** 25/06/2021. [Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/610515-italia-vaticano-e-o-projeto-de-lei-zan-para-mim-o-ponto-crucial-consiste-na-sua-formulacao-artigo-de-marco-politi;>] Acesso em: 08 de março de 2022

_____. **Confirmado: O Papa queria a nota sobre o projeto de lei Zan.** 24/06/2021. [Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/610459-confirmado-o-papa-queria-a-nota-sobre-o-projeto-de-lei-zan>] Acesso em: 08 de março de 2022

_____. **Ativistas católicos LGBT elogiam encontro de Francisco com padre jesuíta James Martin.** 01/10/2019. [Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/593039-ativistas-catolicos-lgbt-elogiam-encontro-de-francisco-com-padre-jesuita-james-martin>] Acesso em: 13 de fevereiro de 2022

ISTO É DINHEIRO. **Casamento entre pessoas do mesmo sexo é legal em trinta países.** 07/12/2021. [Disponível em: <https://www.istoedinheiro.com.br/casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo-e-legal-em-trinta-paises/>] Acesso em: 09 de março de 2022

JORNAL SANTUÁRIO. **Saiba fatos importantes sobre pontificado de Paulo VI.** 24/09/2020. [Disponível em: <https://www.a12.com/jornalsantuاريو/noticias/especialistas-analisam-importancia-do-pontificado-de-paulo-vi>] Acesso em: 30 de nov. de 2021

MEMORIAL GLOBO. **Eleição do Papa Francisco.** 03/2013. [Disponível em: <https://memoriaglobo.globo.com/jornalismo/coberturas/eleicao-do-papa-francisco/>] Acesso em: 21 de março de 2022

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Organização Mundial da Saúde divulga nova Classificação Internacional de Doenças.** [Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/organizacao-mundial-da-saude-divulga-nova-classificacao-internacional-de-doencas/>] Acesso em 18 de out. de 2021

NEW WAYS MINISTRY. [Disponível em: <https://www.newwaysministry.org/>] Acesso em: 23 de fevereiro de 2022

NPR. **How 2013 became the greatest year in gay rights history.** 03/12/2013. [Disponível em: <https://www.npr.org/sections/itsallpolitics/2013/12/03/248217871/how-2013-became-the-greatest-year-in-gay-rights-history>] Acesso em: 21 de março de 2022

PUC MINAS CONJUNTURA INTERNACIONAL. **Itália versus Vaticano: A agenda LGBT+ em jogo.** 05/10/2021. [Disponível em: <https://pucminasconjuntura.wordpress.com/2021/10/05/italia-versus-vaticano-a-agenda-lgbt-em-jogo/>] Acesso em: 08 de março de 2022

POLITIZE. **O que é Estado?** Entenda a constituição da sociedade política. 12/04/2018. [Disponível em: <https://www.politize.com.br/estado-o-que-e/>] Acesso em: 25 de out. de 2021

REUTERS. **Grupo Católico Gay é Recebido no Vaticano.** Gazeta do Povo. 18/02/2015. [Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/mundo/grupo-catolico-gay-e-recebido-no-vaticano-ek1f7gazh94e4j3j9hliz6szy/>] Acesso em: 13 de fevereiro de 2022

RTP ENSINA. **A história do Concílio do Vaticano II.** 2017. [Disponível em: <https://ensina.rtp.pt/artigo/a-historia-do-concilio-vaticano-ii/>] Acesso em: 05 de julho de 2021

SÃO PAULO São, 28 de Junho de 2021. **A revolta de Stonewall em 1969 deu origem ao movimento pelos direitos LGBTQIA+.** [Disponível em:

<https://saopaulosao.com.br/conteudos/causas/4552-a-revolta-de-stonewall-em-1969-deu-origem-ao-movimento-pelos-direitos-lgbtqiap.html#>.] Acesso em 15 de out. de 2021

SUPER INTERESSANTE. **Por que a Suíça demorou 57 anos para entrar na ONU?** 31/10/2016. [Disponível em: <https://super.abril.com.br/ciencia/por-que-a-suica-demorou-57-anos-para-entrar-na-onu/>] Acesso em: 19 de fevereiro de 2022

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Plebiscitos e referendos.** [Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/plebiscitos-e-referendos>] Acesso em: 28 de janeiro de 2022

UNITED NATIONS FREE AND EQUAL. [Disponível em: <https://www.unfe.org/>] Acesso em: 08 de fevereiro de 2022

UNFE. **Líderes de direitos humanos se manifestam pela igualdade LGBT.** [Disponível em: <https://www.unfe.org/pt-pt/lideres-de-direitos-humanos-se-manifestam-pela-igualdade-lgbt/>.] Acesso em: 01 de fevereiro de 2022

UNICAP. **O Papa e a ONU.** 09/09/20. [Disponível em: <https://portal.unicap.br/-/o-papa-e-a-onu>] Acesso em: 07 de fevereiro de 2022

VATICAN NEWS. **Entenda o que é a Santa Sé e o Estado da Cidade do Vaticano.** [Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2021-04/entenda-o-que-santa-se-e-o-estado-da-cidade-do-vaticano.html>] Acesso em: 29 de agosto de 2021

_____. Papa Francesco. **Exortação Apostólica Pós Sinodal, CHRISTUS VIVIT DO SANTO PADRE FRANCISCO - AOS JOVENS E A TODO O POVO DE DEUS - Capítulo VII - A Vocação,** 261. [Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco_esortazione-ap_20190325_christus-vivit.html.] Acesso em: 29 de agosto de 2021

_____. **Os dados do Anuário Pontifício 2021 e do *Annuario Statisticum Ecclesiae* 2019.** 23/03/2021. [Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2021-03/anuario-pontificio-2021-dados-igreja-catolica.html>] Acesso em: 21 de junho de 2021

_____. **Santa Sé mantém relações diplomáticas com 183 Estados.** 09/01/2020. [Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2020-01/santa-se-paises-relacoes-diplomaticas.html>] Acesso em: 02 de dezembro de 2021

_____. **Os 91 anos do Tratado de Latrão.** 11/02/2020. [Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2020-02/11-fevereiro-1929-91-anos-tratado-de-latiao.html>] Acesso em: 02 de dezembro de 2021

_____. **Santa Sé: Ideologia de gênero, passo atrás para a humanidade.** 22/03/2019. [Disponível em: <https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2019-03/auza-genero-onu-humanidade.html>] Acesso em: 20 de janeiro de 2022

WIKIPEDIA. **Observadores da Assembleia Geral das Nações Unidas**. 06/03/2021. [Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Observadores_da_Assembleia_Geral_das_Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas#cite_note-5] Acesso em: 20 de janeiro de 2022

XADREZ VERBAL. **Como funciona a estrutura da Organização das Nações Unidas?** 07/10/2015. [Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=UmSPW1EQzoo>] Acesso em: 14 de janeiro de 2022

YOUTUBE. **Prova Final: Organização das Nações Unidas**. 28/09/2012. [Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=_c1t9ulzPdM] Acesso em: 14 de janeiro de 2022

4. Documentos Oficiais

BENTO XVI. **Declaratio**. 10 de Fevereiro de 2013. [Disponível em: https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2013/february/documents/hf_ben-xvi_spe_20130211_declaratio.html] Acesso em: 21 de março de 2022

BENTO XVI. **Viagem Apostólica aos Estados Unidos da América** e visita à sede da organização das nações unidas encontro com os membros da assembleia geral das Nações Unidas discurso do Papa Bento XVI . Nova Iorque, 18 de abril de 2008. [Disponível em: https://www.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/speeches/2008/april/documents/hf_ben-xvi_spe_20080418_un-visit.html] Acesso em: 24 de fevereiro de 2022

CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1945%20Carta%20das%20Na%C3%A7%C3%B5es%20Unidas.pdf>] Acesso em: 17 de janeiro de 2022

CARTILHA DIVERSIDADE. **Diversidade Sexual e a Cidadania LGBTI+**. [Disponível em: http://www.recursohumanos.sp.gov.br/lgbt/cartilha_diversidade.pdf] Acesso em: 21 de março de 2022

CATECISMO DA IGREJA CATÓLICA - Edição Típica Vaticana, disponibilizado por Le Livros. [Disponível em: https://www.santissimatrindadesp.com.br/files/Catecismo_da_Igreja_Catolica_-_Igreja_Ca.pdf] Acesso em: 27 de outubro de 2021

CONCÍLIO VATICANO II. **Constituição Pastoral GAUDIUM ET SPES**, Sobre a Igreja no Mundo Atual. [Disponível em: https://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_const_19651207_gaudium-et-spes_po.html] Acesso em: 12 de julho de 2021

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Responsum da Congregação para a Doutrina da Fé a um *dubium* sobre a bênção de uniões de pessoas do mesmo sexo**. Fevereiro/2021. [Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20210222_responsum-dubium-unioni_po.html] Acesso em: 25 de novembro de 2021

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. [Disponível em: https://www.ohchr.org/en/udhr/documents/udhr_translations/por.pdf] Acesso em: 28 de janeiro de 2022

EVALUATION OF THE UNITED NATIONS FREE & EQUAL CAMPAIGN REPORT FINAL 2021. [Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/AboutUs/Evaluation/Evaluation_UN_Free_and_Equal_campaign_report.pdf.] Acesso em: 31 de janeiro de 2022

FRANCISCO. **Viagem Apostólica do Papa Francisco a Cuba**, aos Estados Unidos da América e visita à sede da Organização das Nações Unidas (19-28 de setembro de 2015) visita à Organização das Nações Unidas discurso do Santo Padre. Nova Iorque, 25 de setembro de 2015. [Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2015/september/documents/papa-francesco_20150925_onu-visita.html] Acesso em: 24 de fevereiro de 2022

JOÃO PAULO II. **Código de Direito Canônico**, 25 de janeiro de 1983. Disponível em: https://www.vatican.va/archive/cod-iuris-canonici/portuguese/codex-iuris-canonici_po.pdf Acesso em: 14 de junho de 2021

JOÃO XXIII. **Discurso de sua santidade Papa João XXIII** na abertura solene do SS. Concílio (11 de outubro de 1962). [Disponível em: https://www.vatican.va/content/john-xxiii/pt/speeches/1962/documents/hf_j-xxiii_spe_19621011_opening-council.html] Acesso em: 05 de julho de 2021

NASCIDOS LIVRES E IGUAIS - ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO NO REGIME INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **United Nations Human Rights, Office of the High Commissioner**. [[Disponível em: https://www.ohchr.org/Documents/Publications/BornFreeAndEqualLowRes_Portuguese.pdf] Acesso em: 08 de fevereiro de 2022

PAULO VI. **Carta do Santo Padre Paulo VI ao cardeal John Vollot** para o serviço de ordem e segurança na cidade do Vaticano. (14/09/1970). De Paulo VI, 1970. [Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/it/letters/1970/documents/hf_p-vi_let_19700914_vigilanza-vaticano.html.] Acesso em 03 de dezembro de 2021

PAULO VI. **Discurso do Papa Paulo VI** ao corpo diplomático credenciado junto da Santa Sé - 1970. [Disponível em: [vatican.va/content/paul-vi/pt/speeches/1970/documents/hf_p-vi_spe_19700112_corpo-diplomatico.html](https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/speeches/1970/documents/hf_p-vi_spe_19700112_corpo-diplomatico.html)] Acesso em: 10 de dezembro de 2021

PAULO VI. **Discurso do Papa Paulo VI** na sede da ONU. 04/10/1965. [Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/speeches/1965/documents/hf_p-vi_spe_19651004_united-nations.html] Acesso em: 20 de janeiro de 2022

PAULO VI. **Sagrada Congregação para Doutrina da Fé**. Carta Encíclica Humanae Vitae de sua Santidade Papa Paulo VI aos Veneráveis Irmãos Patriarcas, Arcebispos, Bispos e outros Ordinários do Lugar em Paz e Comunhão com a Sé Apostólica, ao Clero e aos Fiéis de Todo o Mundo Católico e Também a Todos os Homens de Boa Vontade Sobre a Regulação da

Natalidade. [Disponível em:
https://www.vatican.va/content/paul-vi/pt/encyclicals/documents/hf_p-vi_enc_25071968_humanae-vitae.html] Acesso em: 18 de novembro de 2021

PODER JUDICIÁRIO - Conselho Nacional de Justiça. **Resolução 175, de 14 de maio de 2013.** [Disponível em:
https://atos.cnj.jus.br/files/resolucao_175_14052013_16052013105518.pdf] Acesso em: 21 de março de 2022

PAPA FRANCESCO. **Costituzione Apostolica Sulla Curia Romana** e Il Suo Servizio Alla Chiesanel Mondo Praedicate Evangelium. [Disponível em:
[file:///Users/thaynadossantossilva/Downloads/ca%20PRAEDICATE%20EVANGELIUM%20\(1\).pdf](file:///Users/thaynadossantossilva/Downloads/ca%20PRAEDICATE%20EVANGELIUM%20(1).pdf)] Acesso em: 26 de abril de 2022.

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Carta aos Bispos da Igreja Católica** sobre o Atendimento Pastoral das Pessoas Homossexuais, 1986. [Disponível em:
https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19861001_homosexual-persons_po.html#top] Acesso em: 18 de novembro de 2021

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Considerações sobre os Projetos de Reconhecimento Legal das Uniões entre Pessoas Homossexuais**, 2003. [Disponível em:
https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_20030731_homosexual-unions_po.html] Acesso em: 18 de novembro de 2021

SAGRADA CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. **Declaração Persona Humana** sobre alguns Pontos de Ética Sexual, 1975. [Disponível em:
https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/documents/rc_con_cfaith_doc_19751229_persona-humana_po.html] Acesso em: 18 de novembro de 2021

SALA DE IMPRENSA DA SANTA SÉ. **Lei fundamental do Estado da Cidade do Vaticano** de 26 de Novembro de 2000. 26/11/2000. [Disponível em:
https://www.vatican.va/news_services/press/documentazione/documents/sp_ss_scv/informazione_generale/legge-fondamentale_po.html] Acesso em: 18 de junho de 2021

SANTA SÉ. **A Cúria Romana.** Fonte da tabela editada pela autora do presente trabalho. [Disponível em: <https://www.vatican.va/content/romancuria/pt.html>] Acesso em: 17 de junho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO. **A Presença da Santa Sé na Diplomacia Multilateral.** [Disponível em:
[https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/diplomazia-multilaterale/index_onu_it.htm#ONU_\(Organizzazione_delle_Nazioni_Unite\)](https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/diplomazia-multilaterale/index_onu_it.htm#ONU_(Organizzazione_delle_Nazioni_Unite))] Acesso em: 01 de julho de 2021

SECRETARIA DE ESTADO. **ONU** - Organização das Nações Unidas. [Disponível em:
https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/diplomazia-multilaterale/sub-index/onu-main-com_it.htm#Note_e_Documenti_indirizzati_all_Assemblea_Generale] Acesso em: 07 de março de 2022

SECRETARIA DE ESTADO. **Relações bilaterais da Santa Sé.** [Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/secretariat_state/documents/rc_seg-st_20010123_holy-see-relations_po.html] Acesso em: 01 de julho de 2021

UN FREE & EQUAL CAMPAIGN PROGRESS REPORT 2014. [Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/2014-UNFE-Report.pdf>] Acesso em: 04 de fevereiro de 2022

_____. 2015. [Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/2015-UNFE-Report.pdf>] Acesso em: 04 de fevereiro de 2022

_____. 2016. [Disponível em: <https://www.unfe.org/wp-content/uploads/2017/05/2016-UNFE-Report.pdf>] Acesso em: 04 de fevereiro de 2022

UN HUMAN RIGHTS COUNCIL REPORT: Discrimination and Violence against Individuals Based on their Sexual Orientation and Gender Identity. [Disponível em: https://www.unfe.org/system/unfe-63-UN_Human_Rights_Council_Report_one-pager_GREY.pdf] Acesso em: 10 de fevereiro de 2022

ANEXOS

ANEXO A: Tabela de organizações homófilas¹¹⁸

U.S. West	U.S. West
The Mattachine Society (Founded in Los Angeles, CA, 1950).	(Philadelphia, PA, formed August 1968), formerly the Philadelphia Chapter of the Daughters of Bilitis
Knights of the Clock (Founded in Los Angeles, CA, 1950). An interracial social homophile organization founded by a Black man, Merton Bird and his white partner, W. Dorr Legg. They offered social services including employment, housing, and counseling service. They also hosted social events.	Demophil Center (Boston, MA)
One, Inc. (Los Angeles, CA, founded in 1952).	GULP (Gay Union League of Philadelphia)
Daughters of Bilitis (Founded in San Francisco, 1955) by Del Martin and Phyllis Lyon, it grew into a national organization.	Janus Society (Philadelphia, PA, 1962-1969). They published Drum Magazine. The group had originally attempted to form a Philadelphia chapter of the Mattachine Society. The Janus Society was a founding member of E.C.H.O
One of Phoenix, Phoenix, Arizona	Homosexual Law Reform Society (Philadelphia, PA founded in 1966). Founded by Clark Polak of the Janus Society. Polak would go on to be arrested for selling obscene materials and screening obscene films
League for Civil Education (San Francisco, CA, Founded in 1960/1). Published <i>The LCE News</i>(1961–?) and <i>Citizens-News</i>.	Le-Hi-Ho (Bethlehem, PA)
Tavern Guild of San Francisco (San Francisco, CA, 1962-1995). Organization of gay bar owners formed in response to police harassment	Project H, Hartford, Connecticut

¹¹⁸ Tabela adaptada de: Library of Congress - Research Guides - LGBTQIA+ Studies: A Resource Guide - Before Stonewall: The Homophile Movement. [Disponível em: <https://guides.loc.gov/lgbtq-studies/before-stonewall/#s-lib-ctab-22776025-0>. (Tradução nossa)]

• The Coits (San Francisco, CA, established 1962?)	• West Side Discussion Group (New York)
• Dionysus (Orange County, CA, 1962-1965)	• Washington Area Council on Religion and the Homosexual
• Society for Individual Rights (San Francisco, 1964-1976). Published <i>Vector</i> from 1965-1977.	
• Council on Religion and the Homosexual (San Francisco, CA, founded 1964)	
• Circle of Loving Companions (San Francisco, CA, founded by Harry Hay in 1965)	
• Citizen's Alert. San Francisco, CA. Focused on police brutality, prison reform	
• Committee for Homosexual Freedom (San Francisco, CA Founded April 1969 by gay activists Leo E. Laurence and Gayle Whittington)	
• Strait and Associates (San Francisco). Published The Citizen's News. Founded by Guy Strait.	
• National League for Social Understanding aka NLSU (Founded 1961 in Los Angeles, with branches in San Francisco and Long Beach, CA). Co-founded by Revered Jerome Stevens. Some publications of NLSU are available on-site via the subscription databases by Alexander Street Press	
U.S. South	U.S. Midwest
• Circle of Friends, Dallas, Texas	• Central Ohio Mattachine Society, Columbus, Ohio.
• Dallas Council on Religion and the Homosexual	• Cincinnati Homophile League
• Athenium Society (Miami, FL, Founded by Richard Inman in 1963). Published a newsletter, <i>Viewpoint</i> and a periodical, the <i>Athenium Review</i> (Some	• Cincinnati Mattachine Society, Ohio.

issues are available on-site at the Library via the Gale Archives of Sexuality and Identity).	
• The Mattachine Society of Florida	• Dayton Mattachine Society, Dayton, Ohio
• Texas Homophile Education Movement (THEM), Houston, Texas.	• Toldeo Mattachine Society, Toledo, Ohio.
• Homophile League of Richmond, Virginia.	• Youngston Mattachine Society, Youngston, Ohio.
• Homosexual Underground Action Committee, Kansas City, Missouri.	• Personal Rights Organization of Ohio, Toledo, Ohio.
	• Mattachine Midwest (Chicago, IL 1965-1986) Founded by Robert Sloane Basker, Pearl M Hart, Ira H. Jones, Bruce C. Scott, and Valerie Taylor
	• One of Detroit, Michigan
	• One of Chicago, Illinois.
	• Lincoln-Omaha Council on Religion and the Homosexual, Lincoln, Nebraska
	• Canton Mattachine Society, Canton, Ohio.
	• Phoenix Society for Individual Freedom (Kansas City MO) published <i>The Phoenix: Midwest Homophile Voice</i> and served as a publishing house for NACHO
	• HUAC (Homophile Underground Action Committee), Kansas City.
	• Society Advocating Mutual Equality (SAME) Rock Island IL, published "The Challenger" newsletter
Youth Organizations	Conferences, Collectives & Consortium
• Vanguard (1966, San Francisco). Formed by and for trans and gay youth, including sex workers and homeless people	• E.C.H.O., (Eastern Regional Conference of Homophile Organizations) later named E.R.C.H.O. formed in 1963 to coordinate the homophile groups of the Eastern U.S. This originally included groups from New York,,

	Philadelphia, and Washington, D.C.
• <i>Homophile Youth Movement in Neighborhoods (HYMN)</i>, published the periodical <i>HYMNAL</i> beginning in 1968	• N.A.C.H.O. (North American Conference for Homophile Organizations). Founded in 1966 to coordinate homophile groups of North America. The first meeting was held on February 18, 1966. At the conference in 1968, N.A.C.H.O. formally adopted the slogan "Gay is Good" devised by member Frank Kameny. The slogan "Gay is Good" was modeled off of "Black is Beautiful."
• The Student Homophile League (Established in 1966 at Columbia University, New York. Founded by Bob Martin (student, activist, and sex worker). The Student Homophile League became widely known as the first University recognized organization for gay students.	
Some examples of homophile organizations outside the U.S.	
• Albany Trust (London, England) • Arcadie (France, 1954-1982) and they published a journal with the same name) • Homosexual Law Reform Society (England, Founded 1948). Unlike other homophile organizations, most of the founders were heterosexual. • COC Nederland (Amsterdam 1946-Today). They published <i>Vriendschap(Friendship)</i> from 1949 to 1964, and have produced a number of other publications. • Der Kries (Zurich, Switzerland) • International Committee for Sexual Equality (ICSE) (1951–1963). Umbrella organization for homophile organizations all over the world. Formed by the Dutch COC. They published two German language periodicals <i>ICSE Kurier</i> and <i>ICSE-PRESS</i>. • International Homosexual World Organisation (IHWOW), 1952-1970s. Founded by Axel and Eigil Axlil, German chapter named: Internationale Homophile Welt-Organisation. • Kredsen af/became Forbundet af 1948 also known as F-48. Founded in Denmark, 1948. Published the periodicals <i>Vennen</i> and <i>Panbladet</i>. • RSFL, Riksförbundet för homosexuella, bisexuella, transpersoners och queeras rättigheter, formerly Riksförbundet för sexuellt likaberättigande. Sweden, 1950-Present. • University of Toronto Homophile Association	

Fonte: Library of Congress - Research Guides - LGBTQIA+ Studies: A Resource Guide - Before Stonewall: The Homophile Movement.

ANEXO B: Tabela explicativa sobre a ONU Livres & Iguais

ONU LIVRES E IGUAIS		
POR QUÊ	O QUÊ	QUEM
“Mais de um terço dos países do mundo criminalizam relações consensuais amorosas entre pessoas do mesmo sexo, recrudescono o preconceito e colocando milhões de pessoas em risco de serem chantageadas, detidas e privadas de liberdade. Muitos países forçam pessoas trans a submeterem-se a tratamentos médicos e esterilizações, ou a preencher pré-requisitos onerosos para que possam obter o reconhecimento legal de sua identidade de gênero. Crianças intersexo são frequentemente submetidas a cirurgias desnecessárias, causando dor e sofrimento físicos e psicológicos. Em muitos casos, a falta de proteção jurídica adequada, ao lado de atitudes públicas hostis leva à discriminação generalizada contra lésbicas, gays, bissexuais, pessoas trans, travestis e intersexo – incluindo trabalhadores e trabalhadoras que são demitidas de seus postos, estudantes que sofrem bullying e são expulsos de escolas, e pacientes que têm o acesso a cuidados de saúde básicos negado”.	“Em julho de 2013, o Escritório do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) lançou a ONU Livres & Iguais – uma campanha de informação pública das Nações Unidas, global e sem precedentes, com o objetivo de promover direitos iguais e tratamento justo para pessoas LGBTI. Em 2017, a ONU Livres & Iguais alcançou 2,4 bilhões de linhas do tempo nas redes sociais de todo o mundo e gerou correntes de materiais vastamente compartilhados – incluindo vídeos poderosos, imagens impactantes e notas informativas com vocabulário acessível. Vários vídeos da campanha – incluindo o popular clipe no estilo Bollywood “The Welcome” – estão entre os vídeos mais assistidos produzidos pelas Nações Unidas. Versões nacionais da campanha da ONU Livres & Iguais e eventos têm sido organizados em quase 30 países, com apoio visível da ONU e líderes políticos, religiosos e de comunidades, além de celebridades de todas as regiões do mundo”.	“A campanha da ONU Livres & Iguais é uma iniciativa do Escritório de Direitos Humanos das Nações Unidas, implementada com o apoio de diversos parceiros, dentro e fora da ONU, nos países. Diversas celebridades receberam o título de “Campeãs da Igualdade” – incluindo o cantor norte-americano Ricky Martin, a musicista sul-africana Yvonne Chaka Chaka, a atriz de Bollywood Celina Jaitley, a estrela brasileira Daniela Mercury e sua esposa Malu Verçosa Mercury, a dupla norte-americana de hip-hop Macklemore e Ryan Lewis, além da banda Fun. Outros apoiadores proeminentes – muitos dos quais participaram dos eventos da campanha – são o Arcebispo Emérito sul-africano Desmond Tutu, a lenda do tênis Martina Navratilova, o campeão norte-americano do basquete Jason Collins, o cantor indiano Imran Khan, o ator norte-americano Zachary Quinto, além das artistas Melissa Etheridge, Sara Bareilles e Rachel Platten”.

Tabela confeccionada com informações do site oficial da ONU Livres & Iguais (<https://www.unfe.org/>) para melhor apresentação e visualização de conteúdo.